



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4296—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>2</b>
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	47
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	97
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	106
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	120
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>122</b>
PRESIDÊNCIA .....	122
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	123
DIRETORIA GERAL.....	147
DIRETORIA FINANCEIRA .....	152
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	154

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA  
**Pautas**

**PAUTA Nº 23/2018**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 22ª sessão ordinária de julgamento, aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**AUTOS RETIRADOS DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/06/2018 PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 11/07/2018****1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006816-49.2015.827.0000- PRIORIDADE.****IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 85 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001384-19.2010.827.2722).

**EMBARGANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINO BARBOSA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): LEON DENIZ BUENÓ DA CRUZ / RICARDO DOS SANTOS GARCIA.

**EMBARGADOS: JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO E OUTROS**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO ROSAL FILHO/MARCELO ADRIANO STEFANELLO.

**EMBARGADO: JOSÉ STAIBANO DIAS.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Desembargadora JACQUELINE ADORNO, após o voto da Juíza Relatora, que rejeitou os embargos, nos termos do voto.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.** REJEITOU.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO -SUBST. DES. LUIZ GADOTTI :**VOGAL.** AGUARDA.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL. C/VISTA.****2-APELAÇÃO - AP 0017158-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000449-02.2008.827.2737.

**APELANTE: RAIMUNDO AIRES NETO/ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUZA.**

ADVOGADOS: ROMES DA MOTA SOARES / EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO a pedido da Juíza Relatora.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****3-APELAÇÃO - AP 0000117-71.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000773-22.2007.827.2706.

**APELANTE: JORGE SAITO/ANA FRANCISCA DIAS SAITO.**

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA..

**APELADO: TEREZA SANTANA DA SILVA/REGILMA SANTANA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA /MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: RAIMUNDA SARAIVA MARTINS.**  
ADVOGADO(A): RITHS MOREIRA AGUIAR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, após o voto da Desembargadora Relatora que deu provimento ao recurso, nos termos do voto.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.** PROVIDO.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL. C/ VISTA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**AGUARDA.

**4-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026205-49.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000001-53.1998.827.2713).  
**AGRAVANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A.**  
ADVOGADO(A): FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA/RENATO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA.  
**AGRAVADO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA TOCANTINS LTDA. / SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO.  
**AGRAVADO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES/CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, após o voto da Desembargadora Relatora que negou provimento ao recurso, nos termos do voto.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.** IMPROVIDO.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL. C/ VISTA**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.** AGUARDA

**5-APELAÇÃO - AP 0005014-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019607-11.2015.827.2729.  
**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**  
ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.  
**APELADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MOURÃO, HILDA FONTINELLE RODRIGUES e FRANCISCO EDIMAR FERREIRA PASSOS.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO a pedido da Desembargadora Relatora.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**6-APELAÇÃO - AP 0012277-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019429-62.2015.827.2729.  
**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
**APELADO: EDILENE DIAS FERNANDES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO a pedido da Desembargadora Relatora.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**7-APELAÇÃO - AP 0003209-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000524-89.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: O BARATEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
ADVOGADO(A): ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDI DO CARMO/ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS COM VISTA a Juíza CÉLIA REGINA REGIS, após o voto da Desembargadora Relatora que negou provimento ao recurso, nos termos do voto.

A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Relatora.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.** IMPROVIDO  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.** IMPROVIDO  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. C/ VISTA.**

**FEITOS DO DIA**

**8-APELAÇÃO - AP 0010305-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007793-25.2017.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: PRISCILA CLARA DE LIMA ALVES FAGUNDES/ELETRO+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME.**  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**9-APELAÇÃO - AP 0012730-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5000005-71.1995.827.2721.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**  
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.  
**APELADO: ESPÓLIO DE VALMIRO MENDES MOREIRA TENDO COMO INVENTARIANTE GILDÉRIA CRISTINA MENDES.**  
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**10-APELAÇÃO - AP 0012932-03.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NUMERO: 0004406-86.2014.827.2737.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: JOÃO AIRTON REZENDE.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**11-APELAÇÃO - AP 0021381-47.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 5000026-52.2006.827.2724.

**APELANTE: RAIMUNDO FERREIRA CHAVES.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**12-APELAÇÃO - AP 0025278-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014916-86.2016.827.2706.

**APELANTE: I. P. DA S., , neste ato rep. por sua tutora e avó materna: ORLANDINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: I. P. DA S., , neste ato rep. por sua tutora e avó materna: ORLANDINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002812-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0039840-58.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: OLÍMPIO PORFÍRIO DA PAZ FILHO REP. POR WEIDLA SOARES ROCHA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO**

DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**14-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0005497-41.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018846-09.2017.827.2729.

**REQUERENTE: BAPTISTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME.**

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES.

**REQUERIDO: PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ADAPEC)/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**15-APELAÇÃO - AP 0005763-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000347-24.2014.827.2715.

**APELANTE: TEREZA PEREIRA DE SOUZA/MARIA PEREIRA DE SOUZA/JOÃO PEREIRA DE SOUZA/IRANILDES PEREIRA DE SOUZA/DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.

**APELADO: LINDALVA DA SILVA SOUZA/ADEUVALDO PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO - AP 0006438-25.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5029757-34.2013.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**APELADO: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

ADVOGADO(A): NILO SÉRGIO AMARO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**17-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018700-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 ( PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013632-37.2017.827.2729).

**AGRAVANTE: NOLBERTO PEREIRA DA COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH E OUTROS.

**AGRAVADO: DISTRITO FEDERAL - DF/DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO - AP 0025846-02.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0001015-66.2016.827.2701.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LENIMAR RODRIGUES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**19-APELAÇÃO - AP 0005647-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004297-28.2016.827.2729.

**APELANTE: JANUACELES CARVALHO MOREIRA.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

**APELADO: TARUMÃ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**20-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006819-96.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004759-54.2016.827.2706.

**APELANTE: M. R. DE O. REP. POR E. R. DOS S. .**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

**APELADO: E. J. DE O..**

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA E OUTRA .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO - AP 0009739-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0026668-83.2016.827.2729.

**APELANTE: MARIA DO AMPARO DIAS MENESES BARROS.**

ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.

**APELADO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.**

ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****22-APELAÇÃO - AP 0009761-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005260-30.2016.827.2731.

**APELANTE: VINICIUS ALVES CABRAL.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: LUCIANO BARBOSA.**

ADVOGADO(A): DANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****23-APELAÇÃO - AP 0009989-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000521-89.2012.827.2723.

**APELANTE: DORANICE PEREIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO.

**APELADO: JOÃO CARLOS ESPINDULA DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****24-APELAÇÃO - AP 0010101-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001253-74.2016.827.2737.

**APELANTE: WANDER FERREIRA.**

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

**APELADO: MULTIGRAIN S.A.**

ADVOGADO(A): EDEGAR STECKER.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****25-APELAÇÃO - AP 0011033-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.



REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002709-25.2017.827.2737.

**APELANTE: OTONIEL ANDRADE COSTA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**APELADO: MAURO SÉRGIO RODRIGUES BLAYA.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**26-APELAÇÃO - AP 0000327-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002034-92.2016.827.2706.

**APELANTE: MARIA ELIANIA DE ALMEIDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**27-REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000454-26.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0030923-21.2015.827.2729.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**INTERESSADO: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIS DIAS DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005541-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005668-56.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: RODRIGO TELES DA SILVA/JOSCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS.

**AGRAVADO: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX.**

ADVOGADO(A):ERIK FRANKLIN BEZERRA(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004377-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008356-98.2017.827.2737.

**AGRAVANTE: J. A. C. A. REP. POR T.F.A.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002525-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000008-38.2018.827.2711.

**AGRAVANTE: GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA.**

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002953-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000072-48.2018.827.2711.

**AGRAVANTE: JOSÉ DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE - TO.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO - AP 0005312-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0045604-59.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**33-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0007645-25.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021591-59.2017.827.2729.

**REQUERENTE: S. A.. DOS R. E S. REP. POR R. A. DOS R..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA / MURILO DA COSTA MACHADO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0007909-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001457-23.2017.827.2725.

**REQUERENTE: J. A. F. S. N. neste ato assistido por sua genitora G. DA S. C. E O..**

ADVOGADO(A): FRANCIELLY SANTANA DE OLIVEIRA.

**REQUERIDO: COLEGIO TOCANTINS/ANA MARIA LUCCA/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0009813-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000701-19.2013.827.2708.

**APELANTE: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010041-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0025826-69.2017.827.2729.

**APELANTE: J. P. M. E. REP. POR P. F. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010558-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001149-59.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**AGRAVADO: GISAMARA C. PINHEIRO.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO - AP 0012499-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005069-98.2015.827.2737.

**APELANTE: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO- AP 0001088-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000281-13.2010.827.2710.

**APELANTE: GILDO COSTA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001459-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001383-21.2017.827.2740.

**APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ - CASA CIVIL - NAZARÉ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda.

**APELADO: MELIRIA PEREIRA SANTANA.**

ADVOGADO(A): GIOVANE DA SILVA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002412-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036823-14.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ADEILSON BISPO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS/KARINE ALVES GONÇALVES MOTA/ANTONIO CESAR MELLO/EMANUELLE ARAÚJO CORREIA/JANAY GARCIA/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/LEONARDO NAVARRO AQUILINO/RAFAELLA STEFANY ALVES SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002627-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011982-12.2012.827.2706.

**AGRAVANTE: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEX ALMEIDA MAIA/MIRIELLE SOARES PEREIRA/JULLIANO PALAZZO E OUTROS.

**AGRAVADO: PÂMELA INÊS DE LIMA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0002664-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014885-83.2013.827.2706.

**APELANTE: CARLOS WALFREDO REIS.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**44-REEXAME DO ACÓRDÃO - APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002930-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5000018-82.2013.827.2707.

**APELANTE: MARIA DOS REIS CONCEIÇÃO COSTA SOUSA.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003996-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 18 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001385-78.2012.827.2707).

**APELANTE: DEUZIVAN DIAS DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004155-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000186-54.2018.827.2721.

**AGRAVANTE: OTERO FERREIRA ARAÇA NETO.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO/GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/ADWARDYS BARROS VINHAL.

**AGRAVADO: GIORDANA FONSECA OSMARI/ANDRÉIA FORNSECA OSMARI/RUFINO ANDREA OSMARI.**

ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.L.****47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004625-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014498-50.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: ROSANIA ALENCAR ALVES CORREA/MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILSON PEREIRA AMORIM.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005867-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000025-76.2007.827.2742.

**AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

**AGRAVADO: FELIX GRANJEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0005044-46.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0003337-72.2016.827.2729.

**APELANTE: J. C. DA S..**

DEFENSOR PÚBLICO:ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE / MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: M. DA S. S..**

ADVOGADO(A): ILA LEÃO AYRES KOSHINO/AAHRÃO DE DEUS MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0005598-78.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007267-92.2016.827.2731.

**APELANTE: G. E. DE A.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

**APELANTE: E. C. C..**

ADVOGADO(A): LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: CRISTIAN MONTEIRO MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0006115-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000069-77.2010.827.2714.

**APELANTE: JOSÉ HELENILSON RESPLANDES ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): WANDERLAN CUNHA MEDEIROS/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GUILHERME CINTRA DELEUSE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..****52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006513-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000056-25.2012.827.2709.

**AGRAVANTE: ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA..**

ADVOGADO(A): MAICON DE SOUZA GUIMARAES.

**AGRAVADO: OSAIL AIRES FRANÇA.**

ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE/OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO - AP 0006970-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018717-72.2015.827.2729.

**APELANTE: SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA COSTA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO - AP 0007013-96.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000690-76.2016.827.2706.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO - AP 0007036-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001087-45.2015.827.2715.

**APELANTE: PEDRO GOMES NETO/NATÉRCIA MARIA ROCHA GOMES/NARCELIO ROCHA GOMES/JOSÉ RIBAMAR GOME JUNIOR.**

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA/WILTON BATISTA FILHO.

**APELADO: SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008632-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000026-63.2003.827.2722.

**AGRAVANTE: DIONIS MORETE PIRES/CRISTIANE ABRANTES LEO.**

ADVOGADO(A): ALDECIMAR ESPERANDIO.



**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****57-APELAÇÃO - AP 0010103-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000977-40.2016.827.2738.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: ALMINDO OLIVEIRA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0010505-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004646-94.2017.827.2729.

**APELANTE: CAPEMISA - SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.**

ADVOGADO(A): DEOLINDO JOSE DE FREITAS JUNIOR/RENATA BARBOSA FERREIRA SARI.

**APELADO: MANOEL LACERDA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ENELÚCIA VIEIRA DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010663-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000032-96.2014.827.2714.

**AGRAVANTE: LINDIMARIO ALVES DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****60-APELAÇÃO - AP 0011057-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025741-83.2017.827.2729.

**APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO - AP 0011085-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009494-33.2016.827.2706.

**APELANTE: ANGELA FERREIRA DA CRUZ SILVA.**

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

**APELADO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**APELADO: LOJAS AMERICANAS.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO - AP 0013809-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000965-56.2016.827.2728.

**APELANTE: IZABEL CRISTINA GLORIA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO - AP 0020345-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001292-88.2017.827.2720.

**APELANTE: DANIELLA ARAÚJO DA SILVA GODOI.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.**

ADVOGADO(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO - AP 0012054-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000380-02.2018.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: NATALINO MORAIS DE SOUSA NETO.**

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0010230-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000256-34.2010.827.2731.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

**APELADO: ELIO DE SOUZA MILHOMEM.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0005085-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000044-12.2007.827.2733.

**APELANTE: VILMAR VILLI STEINDORF/ILGA COZZLER.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**APELADO: EDIVALDO MACHADO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008457-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001510-36.2015.827.2737.

**APELANTE: LINDOMAR VIEIRA VIANA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****68-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0008496-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 3 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000078-51.2011.827.2731).

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**APELADO: ELMA DA SILVA ARAUJO.**

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO - AP 0016665-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000233-87.2015.827.2703.

**APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.**  
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.  
**APELADO: SILIMAR CASTRO DE ARRUDA.**  
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**70-APELAÇÃO - AP 0009763-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005441-77.2014.827.2706.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**APELADO: GERALDO INVANIR DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO - AP 0003967-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005139-64.2009.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.  
**APELADO: CLEUDA GONÇALVES DE SOUSA/AUTO CENTER CARNEIRO.**  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**72-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009227-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000927-39.2010.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
**APELADO: ELEUMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE.**  
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**73-APELAÇÃO - AP 0009908-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000129-20.2015.827.2728.

**APELANTE: JOÃO BATISTA LOPES.**

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO / ARIANE DE PAULA MARTINS.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**74-APELAÇÃO - AP 0010152-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012383-39.2012.827.2729.

**APELANTE: VALDIR RODRIGUES DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/RENATO DUARTE BEZERRA E OUTROS.

**APELADO: ROBERTO MARINHO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021034-48.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028201-48.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES..

**APELADO: MARIA DO CARMO ARAUJO.**

ADVOGADO(A): JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019179-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000395-83.2015.827.2735.

**AGRAVANTE: FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA.**

ADVOGADO(A): MATHEUS CARRIEL HONÓRIO.

**AGRAVADO: NICODEMUS DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
 JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**77-APELAÇÃO - AP 0010362-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010033-95.2014.827.2729.  
**APELANTE: VALTEIR TEÓFILO AZEVEDO.**  
 ADVOGADO(A): LUCAS PIRES DE AVELAR LIMA.  
**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**  
 ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.  
 RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
 JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**78-APELAÇÃO - AP 0003738-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5004490-02.2009.827.2729.  
**APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.**  
 ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
**APELADO: ISAAC RASTOLDO DE OLIVEIRA.**  
 ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA.  
 RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
 JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**79-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006648-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: DECISÃO EV. 10 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000017-71.1997.827.2703).  
**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ANANAS - TO.**  
 ADVOGADO(A): TACIANO CAMPOS RODRIGUES.  
**AGRAVADOS: VILMA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA/TEREZINHA DE JESUS LIMA RIBEIRO/ROSELY ALVES DE SOUSA/RAIMUNDO LOPES DE SOUSA/RAIMUNDA JARDIM SOARES/MARLENE RODRIGUES CARDOSO/MARIZA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA/MARIA RITA COELHO SILVA/MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA/MARIA PERPÉTUA DIAS RAMOS/MARIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA/MARIA FELIX PIRES DOS SANTOS SILVA/MARIA DE LOURDES NASCIMENTO/MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS/MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO/MARIA DAS MERCÊS SILVA/MARIA ALVES SALES/JECINA SOARES DO NASCIMENTO/IRMAR RODRIGUES DE SOUSA/FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA/FILOMENA NASCIMENTO DOS SANTOS/DEDICE MARIA DA SILVA RIOS/CREUZA MARIA DE OLIVEIRA/BIBIANO LOPES DA SILVA/ARMANDO MIRANDA DIAS/ARÃO ALVES DA SILVA/ANTÔNIO GONÇALVES RIOS/MESSIAS COSTA RODRIGUES/MARIA ZILMA LOPES DE SOUSA/MARIA EUNICE MALAQUIAS DE OLIVEIRA/MARIA BEZERRA MAGALHÃES/JOSE LINDOMAR DIAS/JOSCILENE DA SILVA COSTA/JONAS SOUSA DA SILVA/CONSTANTINO LOPES DA SILVA.**  
 ADVOGADO(A): FERNANDA RODRIGUES CARVALHO CALHAU.  
**AGRAVADOS: ROSILENE DA SILVA SILVEIRA/RAIMUNDA MARIA MADEIRA/MARIZA CRISTINA DOS SANTOS/LUZANILDA DE SOUSA LIMA/ILÁRIA MARIA PEREIRA BORGES/CLARICE DA SILVA DIAS/ANTONIO GOMES LIMA/MARIA HELIENE H. DA SIVA.**  
 ADVOGADO(A): DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES.  
**AGRAVADOS: MARIA LÍDIA GOUVEIA SOUSA/LUIZ LIMA DE BRITO/ANA ALICE PEREIRA DA SILVA/AGENOR ALVES BARBOSA.**  
 ADVOGADO(A): SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS.  
**AGRAVADOS: ORLANDO REIS NASCIMENTO/MARIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA/MARIA DE NAZARE DIAS PEREIRA/IOLANDA MENDES XAVIER.**  
 ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**80-APELAÇÃO - AP 0006828-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000376-60.2017.827.2718.

**APELANTE: MARIA AMELIA SOUSA SOARES.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0007166-32.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001227-36.2016.827.2718.

**APELANTE: MANOEL PINTO NETO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**82-APELAÇÃO - AP 0008859-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005444-14.2010.827.2729.

**APELANTE: LUCIANE CARLA FERREIRA BUENO.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**APELADO: CLAUDIA NARA NADAL.**

ADVOGADO(A): CECÍLIA MOREIRA FONSECA.

**APELADO: JANIO VIEIRA DE ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**83-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010596-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001798-79.2017.827.2715.

**AGRAVANTE: JOSE CELSO SAUSEN.**

ADVOGADO(A): MARISSOL RIVERA IRINEU.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0011479-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010458-54.2016.827.2729.

**APELANTE: BERENICE AUXILIADORA DA SILVA E SOUSA.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0025348-03.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001171-72.2017.827.2716.

**APELANTE: MARIA JOSEFA CAITANO SILVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****86-APELAÇÃO - AP 0025811-42.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5005613-51.2012.827.2722.

**APELANTE: IZAURA CANDIDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC(A) FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****87-APELAÇÃO - AP 0001010-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009331-18.2015.827.2729.

**APELANTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.



**APELADO: MARIA DA PENHA LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE / MURILO DA COSTA MACHADO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**88-APELAÇÃO - AP 0003940-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025734-91.2017.827.2729.

**APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**89-APELAÇÃO - AP 0001439-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001169-68.2014.827.2729.

**APELANTE: ORLEI BRITO ALVES.**

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**90-APELAÇÃO - AP 0001681-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003592-40.2015.827.2737.

**APELANTE: JOSÉ MECENA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004383-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0013433-36.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.**

ADVOGADO(A): IGOR BRASIL DE OLIVEIRA/DIOGO SOUSA NAVES.

**AGRAVADO: VIDERLON FENANDES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**92-APELAÇÃO - AP 0005313-85.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0005522-48.2014.827.2731.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR : GUILHERME GOSELING ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006246-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0012480-72.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: MARCOS VINICIUS RIBEIRO OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO - AP 0010898-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005966-92.2016.827.2737.

**APELANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0005706-10.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE

DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003533-90.2016.827.2713.

**APELANTE: M. P. C..**

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

**APELADO: W. P. C./R. P. C./A. P. C..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0006587-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001429-64.2017.827.2722.

**APELANTE: DEUZUITA CONCEICAO FERREIRA DIAS.**

ADVOGADO(A): ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA/JEFERSON RODRIGUES BOTELHO.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0007129-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027745-93.2017.827.2729.

**APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0007976-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000560-66.2014.827.2703.

**APELANTE: MANOEL FERNANDES DE MORAIS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS/MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: JEFERSON SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0009257-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000990-26.2017.827.2731.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: RONUESIO RIBEIRO DA SILVA/PARAISO DA PIZZA EIRELI - ME/NARIANY MEDEIRA COSTA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****100-APELAÇÃO - AP 0013580-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000045-80.2015.827.2740.

**APELANTE: ROSIVAN SARAIVA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0024421-37.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0013092-57.2015.827.2729.

**APELANTE: R. A. C. F..**

ADVOGADO(A): RODOLFO ALVES DOS SANTOS.

**APELADO: T. R. G. C. / Í. R. G.S C. menor impúbere, este rep. por sua genitora E. M. G..**

ADVOGADO(A): ROSA MARIA DA SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****102-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000273-25.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0041810-30.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: E. V. N. DE S. rep. por ROSILENE COELHO DO NASCIMENTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****103-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0005673-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001265-24.2011.827.2722.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROM. JUSTIÇA :FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA.

**REQUERIDO: CORREIA E CRUZ COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LIMITADA-EPP.**

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

**REQUERIDO: ROMIVON CORREIA CRUZ.**

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

**REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/VALDIVINO PASSOS SANTOS.

**REQUERIDO: EZEMI NUNES MOREIRA.**

ADVOGADO(A): EZEMI NUNES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**104-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008017-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033775-47.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: JOÃO FRANCISCO DIAS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**105-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008436-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000837-83.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**AGRAVADO: S. M. C. REP. POR NÁDIA MENDES DE SOUZA CARÔZO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.**

**106-APELAÇÃO - AP 0018402-15.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017030-60.2015.827.2729.

**APELANTE: PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA/MARLUY DIAS FERREIRA/FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO.**

ADVOGADO(A): MARLUY DIAS FERREIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****107-APELAÇÃO - AP 0020147-30.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002668-12.2013.827.2737.

**APELANTE: TUMÉ FERREIRA DA SILVA/ISAC RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. EST. : NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL.****108-APELAÇÃO - AP 0013402-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5021709-23.2012.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: SUPERMERCADO MM LTDA/RENATO CEZAR GUIMARAES/MARIA MOREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****109-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001447-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000152-34.1999.827.2729.

**AGRAVANTE: LACORDAIRE E CÉLIA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

ADVOGADO(A): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA(EXCLUSIVIDADE) / ALEX HENNEMANN.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****110-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005913-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000785-75.2017.827.2705).

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: NEURYVAN MAURICIO DE SOUZA/ANGELA MARIA PASSOS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****111-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010562-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029197-41.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO J. SAFRA S.A..**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****112-APELAÇÃO - AP 0011928-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013217-60.2016.827.2706.

**APELANTE: TATIANA VIEIRA ERBS.**

ADVOGADO(A): MARIANE SANTOS/GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**APELADO: MERCADO PAGO.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****113-APELAÇÃO - AP 0012690-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010210-26.2017.827.2706.

**APELANTE: ADSSANDRO ALVES PEREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE / MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS / DANIELA FERREIRA TIBURTINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****114-APELAÇÃO - AP 0005297-34.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0039375-49.2017.827.2729.

**APELANTE: L. A. O. T. REP. POR JACKELINE OLIVEIRA DA COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****115-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008773-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0003852-60.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****116-APELAÇÃO - AP 0008885-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002480-

31.2017.827.2716.

**APELANTE: FRANCIVAL CARVALHO ALVES RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****117-APELAÇÃO - AP 0009335-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0030770-17.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FLÁVIO LUÍS DA SILVA ALVES.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****118-APELAÇÃO - AP 0010432-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000192-

66.2016.827.2742.

**APELANTE: DEUSIMAR BANDEIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.



RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**119-APELAÇÃO - AP 0011793-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008201-14.2015.827.2722.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: JESSICA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**120-APELAÇÃO - AP 0012065-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002598-34.2017.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

**APELADO: DOMINGAS PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**121-APELAÇÃO - AP 0012233-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001819-79.2017.827.2707.

**APELANTE: BANCO BGN CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: MARIA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUIZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**122-APELAÇÃO - AP 0012173-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002658-07.2017.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

**APELADO: MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**123-APELAÇÃO - AP 0013176-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003245-27.2017.827.2740.

**APELANTE: ALBERTINA VIANA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**124-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022757-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000368-29.2017.827.2736.

**AGRAVANTE: C ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WASHINGTON ALVARENGA NETO/SENNА BISMARCK DE SOUSA SILVA.

**AGRAVADO: MARIA MARQUES COSTA LEÃO/JOSÉ RAUL ALKMIN LEÃO.**

ADVOGADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR/EDMAR TEIXEIRA DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**125-APELAÇÃO - AP 0025627-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: DEMARCAÇÃO / DIVISÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000204-71.2010.827.2720.

**APELANTE: V. A. VATOMASI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

ADVOGADO(A): NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**APELADO: WILMAR DE ASSIS PORTO/ALDENIR RIBEIRO PORTO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**126-APELAÇÃO - AP 0009693-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004057-96.2017.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN

BARBOSA SILVA.

**APELADO: EDILEUSA MARTINS DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**127-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013069-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 10 (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5009191-35.2011.827.2729).

**AGRAVANTE: GRADIENTE ELETRONICA S.A.,**

ADVOGADO(A): MILTON FLÁVIO DE A. C. LAUTENSHLÄGER (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**128-APELAÇÃO - AP 0013652-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031241-38.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SHEILA DA SILVA MENESES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**129-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005454-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001720-07.2007.827.2729.

**AGRAVANTE: GILDEAN SANTANA FERREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.**

ADVOGADO(A): MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUК – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**130-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005868-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000732-69.2015.827.2736.

**AGRAVANTE: ARLEI VALTER DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

**AGRAVADO: IDACIR ANTONIO SANTIN.**

ADVOGADO(A): ARTHUR FERNANDO LOSEKANN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****131-APELAÇÃO - AP 0008020-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004691-83.2016.827.2713.

**APELANTE: ZULMIRA DE FATIMA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/HELDER BARBOSA NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****132-APELAÇÃO - AP 0008911-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR NUMERO: 0011018-93.2016.827.2729.

**APELANTE: JÉNESES PEREIRA CARDOSO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****133-APELAÇÃO - AP 0011206-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000934-90.2017.827.2731.

**APELANTE: DEUSIMAR SANTANA DE ROSA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA Mª. PARFIENIUK – SUBST. DESª. ETELVINA Mª. SAMPAIO: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****134-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004048-48.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0013981-61.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: PATRICIA SANTOS DA ROCHA FERREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****135-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010010-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004089-36.2014.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: ANDERSON FERREIRA PEREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****136-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003113-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002648-06.2017.827.2725.

**AGRAVANTE: SIMONE NERES LIMA BASTOS.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****137-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001890-20.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0002108-67.2017.827.2721.

**AGRAVANTE: HORTENCIO ROCHA DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****138-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005837-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013561-57.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****139-APELAÇÃO - AP 0007541-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017282-97.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: CLEISON BARRETO BRITO.**

ADVOGADO(A): MÔNICA SKRABE GUTERRES BRASIL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****140-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005106-86.2018.827.0000.****IMPEDIMENTO: SILVANA MARIA PARFIENIUK.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011993-06.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: TERRY GOMES RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****141-APELAÇÃO - AP 0019035-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000107-82.2011.827.2705.

**APELANTE: NELSON NED NASCIMENTO ALVES.**

ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE E OUTRO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADAILTON SARAIVA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**142-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024192-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001157-23.2014.827.2707.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

**AGRAVADO: MARIA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****143-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023704-25.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000079-83.2009.827.2738.

**AGRAVANTE: MARIA DE JESUS CERQUEIRA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

**AGRAVADO: LAURENI ANICETO FERREIRA/CLAUDOMIRO FERREIRA BISPO.**

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005901-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003944-20.2017.827.2707.

**AGRAVANTE: LEONARDO SOARES.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****145-APELAÇÃO - AP 0008900-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006004-18.2017.827.2722.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO/ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES.

**APELADO: IBANÊS SOARES DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**146-APELAÇÃO - AP 0013939-93.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007775-20.2016.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: CLEISSAN SOUZA SANTOS.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****147-APELAÇÃO - AP 0011729-69.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000340-11.2018.827.2709.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

ADVOGADO(A): ROBERTO RESENDE JORDÃO/TATIANA VALENÇA TEIXEIRA JORDÃO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****148-APELAÇÃO - AP 0012151-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006808-83.2017.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MAYELLE STEFANY PEREIRA COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****149-APELAÇÃO - AP 0010004-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000158-72.2017.827.2737.

**APELANTE: RENATO GODINHO.**

ADVOGADO(A): JOSANE GODINHO FRANCO/ARIEL CARVALHO GODINHO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**



JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**150-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010333-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000100-50.2008.827.2720.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.**

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.

**APELADO: BANCO ORIGINAL S/A ( BANCO MATONE S/A).**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**151-APELAÇÃO - AP 0010498-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014521-76.2012.827.2729.

**APELANTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE / MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: ELETROPRIMOUS COMPRA PREMIADA LTDA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA/MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**152-APELAÇÃO - AP 0013658-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005769-06.2017.827.2737.

**APELANTE: WANESSA BARROS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A..**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**153-APELAÇÃO - AP 0015226-62.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007357-94.2011.827.2729.

**APELANTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: MARCILENE BARROS MARINHO.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**154-APELAÇÃO - AP 0019502-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024557-97.2014.827.2729.

**APELANTE: VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A.**  
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMÍGIO DE OLIVEIRA(EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**155-APELAÇÃO - AP 0020382-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000407-78.2015.827.2709.

**APELANTE: EMMANOEL PAULO STREITHORST JUNIOR.**  
ADVOGADO(A): GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA.  
**APELADO: BANCO BRADESCO S.A.**  
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**156-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022720-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: DECISÃO EV. 8 ( MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006539-17.2017.827.2731).

**AGRAVANTE: LILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA FILISBINO.**  
ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.**  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**157-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008220-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0015222-41.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: MARIO AUGUSTO BATISTA DA COSTA/MARCIA RODRIGUES XAVIER COSTA.**  
ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO DE TOLEDO.  
**AGRAVADO: SA LONAS E PLÁSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA..**  
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**158-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010161-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000697-03.2013.827.2701.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: FLAVIA ROGERIA FERNANDES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**159-APELAÇÃO - AP 0010242-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001026-14.2016.827.2728.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: EDIVALDO CARVALHO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**160-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0012769-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0003289-06.2017.827.2721.

**REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁ.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**161-APELAÇÃO - AP 0017929-29.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000048-15.2008.827.2733.

**APELANTE: TELEGOAIS CELULAR SA.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**APELADO: DALTON OLIVEIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**162-APELAÇÃO - AP 0001728-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001428-04.2011.827.2722.

**APELANTE: RIO LONTRA RADIO E TELEVISÃO LTDA.**  
ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.  
**APELADO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): JERÔNIMO RIBEIRO NETO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**163-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009005-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000670-57.2018.827.2725.

**AGRAVANTE: NEURIVAN LIRA COSTA.**  
ADVOGADO(A): RODRIGO NAMIKI/MAURICIO REHDER CESAR / PEDRO AFONSO KAIRUZ MANOEL.  
**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**164-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001667-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002581-41.2017.827.2725.

**AGRAVANTE: LUZIENE SOARES RAMOS.**  
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**165-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0005354-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002006-85.2017.827.2740.

**REQUERENTE: JOHNATAN RODRIGUES SIMON.**  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO..**  
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**166-APELAÇÃO - AP 0007573-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001062-86.2016.827.2718.

**APELANTE: EVA ARAUJO ALVES.**  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**  
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**167-APELAÇÃO - AP 0015805-73.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004595-37.2013.827.2729.

**APELANTE: JOÃO CARLOS DE SOUZA GARCIA.**  
ADVOGADO(A): VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.  
**APELADO: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.**  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**168-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008221-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0001530-65.2016.827.2713.

**AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO E OUTRO.**  
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.  
**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**169-APELAÇÃO - AP 0014019-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024906-95.2017.827.2729.

**APELANTE: LEOVANE BARBOSA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**  
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**170-APELAÇÃO - AP 0017690-25.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 5000168-16.2012.827.2734.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MATEUS RIBEIRO DOS REIS.

**APELADO: NEILA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES.

**APELANTE: NEILA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MATEUS RIBEIRO DOS REIS.

**APELADO: RAIMUNDO DE MOURA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.**

ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****171-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG. SIGILOSO) - AI 0004222-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001785-60.2011.827.2729 DA COMARCA DE PALMAS (1ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS).

**AGRAVANTE: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****172-APELAÇÃO - AP 0006214-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001796-89.2016.827.2733.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

**APELADO: ADONES PINTO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****173-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008956-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004012-70.2017.827.2706.

**REQUERENTE: RENATO BASSANI COELHO.**

ADVOGADO(A): FABIO COSTA CUNHA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

### **SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**

### **Pautas**

#### **PAUTA Nº 23/2018**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 23ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª câmara cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### **1-APELAÇÃO - AP 0001139-33.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE VEÍCULO Nº 0025997-94.2015.827.2729 – 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTES: LUSIVANIA SANTOS LEITE/JUSSINEUSA SANTOS LEITE/EDGAR COSTA LEITE.**

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO

**APELADO: VIAÇÃO CAPITAL LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERREIRA LEAO/ROSANE CARVALHO MIRANDA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

#### **2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

#### **2-APELAÇÃO - AP 0002157-89.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 5000083- 39.2011.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

**APELADO: ANA CELMA FLORINDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

#### **2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

#### **3-APELAÇÃO - AP 0007903-35.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000131-21.2009.827.2725.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FLAVIO BUCAR VASCONCELOS - EPP.**  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**4-APELAÇÃO - AP 0006827-73.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0000516-94.2017.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

**APELANTE: BENEDITO ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**5-APELAÇÃO - AP 0007473-83.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0001275-92.2016.827.2718, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

**APELANTE: SABINA PEREIRA DIAS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**6-APELAÇÃO - AP 0007600-21.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0001100-98.2016.827.2718, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

**APELANTE: HELIO TAVARES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>



DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**7-APELAÇÃO - AP 0004652-09.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000035-34.2017.827.2718.

**APELANTE: AMARAL COSTA E SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**8-APELAÇÃO - AP 0003329-66.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0028772-14.2017.827.2729.

**APELANTE: B. M. DOS S. REP. POR J. A. DE A. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**9-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003887-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0000241-83.2015.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

**AGRAVANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: S K REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007244-26.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000136-82.2018.827.2703, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: **JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009006-77.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 0000671-42.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

**AGRAVANTE: NEURIVAN LIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO NAMIKI/MAURICIO REHDER CESAR.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

RELATOR: **JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024349-50.2017.827.0000 APENSOS (0024349-50.2017.827.0000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002527-29.2013.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

**AGRAVANTE: NEWTON VASCONCELOS DOURADO/LAERCIO DE CASTRO DOURADO.**

ADVOGADO(A): SARAH AMARAL DOURADO

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: **JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013187-58.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011311-69.2015.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: WELLINGTON AMERICO DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: **JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000434-35.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO / INTERPELAÇÃO JUDICIAL Nº 0000107- 23.2018.827.2706 – JÚIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**AGRAVADO: NELSON ARAÚJO DE BRITO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002435-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0041298-13.2017.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004558-61.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 0009686-91.2016.827.2729 - 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: S. F. DO N.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005348-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 0001219-55.2018.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: DAVID GOMES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006716-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006097-23.2018.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, INCORPORADORA DA UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, E ATUAL MANTENEDORA DA UNOPAR –UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**AGRAVADO: DANILLA MENDES NUNES FAÇANHA.**  
 ADVOGADO(A): ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**19-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008202-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001929-55.2011.827.2722.

**AGRAVANTE: J&F FLORESTA AGROPECUARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): EIJI JHOANNES YAMASAKI.

**AGRAVADO: SANTO EXPEDITO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO/WALACE PIMENTEL.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008232-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004452-06.2012.827.2722.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**AGRAVADO: AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA LOPES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008233-32.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000482-21.2014.827.2720.

**AGRAVANTE: ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**AGRAVADO: ADAUTO DOS REIS CINTRA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA/RICARDO TURBINO NEVES/JOAO PAULO MORESCHI.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009953-68.2017.827.0000 APENSOS (0008886-39.2015.827.0000).**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001641-86.2011.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: MARY MARQUES DE LIMA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.**  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010333-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS INDEVIDAS C/C DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECEDENTE Nº 0001605-61.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO

**AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..**  
 ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**AGRAVADO: MARIA ANTONIA OLIVEIRA SILVA.**  
 ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**24-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015217-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS  
 NUMERO: 0016063-44.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.  
**AGRAVADO: SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU.**  
 ADVOGADO(A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.  
**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**25-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018038-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS  
 NUMERO: 5005694-81.2009.827.2729.

**AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO**

ADVOGADOS: REMILSON AIRES CAVALCANTE/ RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS  
**AGRAVADO: ZULMA SANTOS DE BRITO/MILTON CAMPOS DE BRITO.**  
 ADVOGADO(A): RODRIGO MAGNO DE MACEDO/RODOLFO MAGNO DE MACEDO.  
**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**26-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018307-82.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:  
 0007791-95.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: IURY DE OLIVEIRA SILVA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: WOODENISON PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ARIEDISON CORTEZ SILVA/ADRIANO MIRANDA FERREIRA/ELSON DIAS DA SILVA FONTES/ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****27-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020457-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000781-33.2017.827.2739.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: SANÇÃO BRANDÃO DE SOUZA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002150-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0044678-44.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: ANGELO DELLA BARBA NETO.**

ADVOGADO(A): ALINE MATOS FRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002261-18.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE NUMERÁRIO, COM EXPRESSO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JURISDICIONAL E CONCESSÃO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS" – Nº 5000564-86.2004.827.2729 – 2ª VARA CIVIL DA CAMARCA DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: PATRÍCIA RAFAELA BATISTA RAMOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PAIM BROGLIO/BOLIVAR CAMELO ROCHA.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003178-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS N.º 0039470-79.2017.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: MARDEN NUNES FLEURY.**

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

**AGRAVADO: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003521-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000079-20.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: DANIEL DOS SANTOS BORGES.**

ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES/JOÃO BEUTER JÚNIOR.

**AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004074-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER n.º 0012442-60.2017.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPÍ.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS/LARA GEOVANNA PINTO PEREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004238-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000180-96.2018.827.2737.

**AGRAVANTE: WILSON BEZERRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ODENILSON DOS SANTOS/JESAIAS FEITOSA MOREIRA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004637-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0002241-85.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A): TIAGO FONSECA BORGES/PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES.

**AGRAVADO: ROSEMERY BURATTO SOLDATELLI/ISAIAS SOLDATELLI/ELAINER BEDIN CAMERA/DARCI ANTONIO CAMERA.**

ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO FONSECA FILHO/HUGO FERNANDO MEDEIROS AQUINO

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004797-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA N.º 0007699-59.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**AGRAVANTE: ONENIL PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005350-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA N.º 0001185-80.2018.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICO DE PALMAS

**AGRAVANTE: SIMONIA SOUZA VIEIRA OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005412-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM TUTELA ANTECIPADA, N.º 0012928-45.2017.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO.

**AGRAVANTE: DORACI PEREIRA FIGUEREDO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma Julgadora



JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005569-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA, N.º 0008422-78.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**AGRAVADO: JOAQUIM RIBEIRO FEITOSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005888-93.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL N o 0023358-35.2017.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

**AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**AGRAVADO: WANDER FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006147-88.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO N.º 0005044-07.2018.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

**AGRAVANTE: M. A. U. DA S. L.**

ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.

**AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006944-64.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0037675-38.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: L. F. G. L.**

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.

**AGRAVADO: D. D. L.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006979-58.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001449-56.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007805-50.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - Nº 0039559-05.2017.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**AGRAVADO: GERALDO TEODORO DE FARIA FILHO.**

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA/NATALIA FRANCO MASSUIA.

INTERESSADO: UBERPALN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007960-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0001154-94.2016.827.2708.

**AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

**AGRAVADO: LUCINEIDE PARIZI DE FREITAS/RENATO FREITAS JUNIOR.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007996-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO COBRANÇA N.º 0000009-78.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AGRAVANTE: ESPEDITA FERREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008003-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA N.º 0008135-08.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICO DE PALMAS

**AGRAVANTE: MIGUEL FERREIRA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008112-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0017992-21.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008435-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005937-95.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA.

**AGRAVADO: SUCENA & SABINO LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008502-71.2018.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA N.º 0045355-74.2017.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: A. D. P. C. F. / G. D. P. S. E. C.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

**AGRAVADO: MF GIMENES CONSULTORIA EM SEGUROS S/S LTDA./BANCO DO BRASIL S/A/COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.**

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012427-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO n.º 0022726- 43.2016.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: FRANCISCO DA SILVA BRITO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA/VIVIANNE AQUINO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013403-19.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000778-68.2017.827.2710.

**AGRAVANTE: JADER JAIME FÉLIX PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/NATANAEL GALVAO LUZ.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.**

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014716-15.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001288-80.2015.827.2733.

**AGRAVANTE: JOSÉ EDIMAR BRITO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma JulgadoraJUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015942-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 0014744-41.2017.827.2729 DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

**AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**AGRAVADO: FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME.**

ADVOGADO(A): LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS.

INTERESSADO: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (21.104.552/0001-10)

ADVOGADOS: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS E OUTROS

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015988-44.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA N.º 0000686-73.2016.827.2727 – 1ª VARA CÍVEL DE NATIVIDADE

**AGRAVANTE: K. R. G.**

ADVOGADO(A): FABIANE MAIKELE DUTRA DA SILVA.

**AGRAVADO: W. F. M.**

ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016581-73.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000046-59.2010.827.2738.

**AGRAVANTE: WILSON ALVES DA CRUZ MOTA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016736-76.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0035605-53.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.**

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA/JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**57-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016757-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014876-35.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: IRANILTON FERREIRA DA SILVA/WANDERLENE FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

**AGRAVADO: EPAMINONDAS DE ALMEIDA SILVA.**

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

INTERESSADO: EDIVAN PINHEIRO MILHOMEM

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**58-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016868-36.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 0001388-88.2017.827.2725 DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**1º AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS**

ADVOGADA: MARILANE LOPES RIBEIRO

**2º AGRAVADO: J. C. B. G.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016951-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010087-56.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A..**

ADVOGADO(A): PATRICK MERHEB DIAS/CRYSTAL VENCOVSKY LIMA TEIXEIRA.

**1º AGRAVADO: TEREZINHA DE JESUS MARTINS NUNES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016965-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001830-62.2013.827.2707.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

**AGRAVADO: SILVANIA GOMES DA SILVA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ARIEDISON CORTEZ SILVA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017840-06.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000819-47.2012.827.2702.

**AGRAVANTE: VALE FERTILIZANTES S.A.**

ADVOGADO(A): MARCIAL BARRETO CASABONA.

**1º AGRAVADO: /GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA/AGROTERRA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MARIELLI DO COUTO SEABRA MARQUEZ PEREIRA/

**2º AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS DELADIA DOS SANTOS**

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**62-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017985-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 0017680-39.2017.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

**AGRAVANTE: EMANUEL PREMOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): REINOR VIEIRA DO PRADO.

**1º AGRAVADO: VERDI – SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A**

**2º AGRAVADA: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ELIZA TREVISAN PELZER.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018254-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001391-89.2016.827.2721.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: GILSON DIAS PEREIRA/MARIA APARECIDA DIAS AGUIAR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**64-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018382-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008865-74.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ARTÉLIO MARQUES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

**AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018646-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001702-

42.2013.827.2707.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

**AGRAVADO: IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ROSANGELA BAZAIA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**66-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021540-87.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027851-55.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: CLÁUDIA TERESINHA FULANETTO COSTA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/RAFAEL PEREIRA PARENTE.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**67-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021756-48.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013736-98.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**AGRAVADO: NILVA HELENA COSTA E SILVA.**

ADVOGADO(A): ANA CAROLINE SOARES.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021971-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031469-13.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

**AGRAVADO: CLEONICE SOUSA LACERDA.**

ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA/LORENA ASSIS DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022007-66.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000141-



06.2016.827.2726.

**AGRAVANTE: A. C. P.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/CORIOLOANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

**AGRAVADO: A. R. DE C.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**70-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022084-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL C/C TUTELA DE URGÊNCIA E EVIDÊNCIA - N.º 0021246-93.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: ATLAS COMERCIO DE VEICULOS PESADOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**71-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022346-25.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007527-16.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE FARIA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

**AGRAVADO: GEAN CARLOS CARMO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): LENO NERES DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**72-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022705-72.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE DE TERMO DE COMPROMISSO c/c REINTEGRAÇÃO DO CARGO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA N.º 0034629-41.2017.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS..

**AGRAVANTE: EDUARDO DIAS RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

**AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**73-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022816-56.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004143-67.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: MAURO VASCONCELOS DE OLIVEIRA,.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**74-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022942-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024369-36.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: DENYSE BATISTA XAVIER.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MARCELO MARIN.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023105-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE URGÊNCIA - N.º 0022938- 30.2017.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO..

**AGRAVANTE: MARIA RÔNIA CARDOSO TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: UMUARAMA AUTOS LTDA - PALMAS.**

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023231-39.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C LUCROS CESSANTES E MORAIS N.º 0033018-53.2017.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**AGRAVADO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.**

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024239-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028681-21.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: ANTONIO DE PAULA CAMPOS.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**78-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025760-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000179-13.2004.827.2706.

**AGRAVANTE: VANEI PEREIRA MARTINS TORRES.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**AGRAVADO: JOAFAT CARVALHO MARTINS KONDO.**

ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**79-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025908-42.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0029642-59.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: A. R. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: J. D. P.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**80-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026198-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009876-88.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: DOMINGAS SANTOS SOUZA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): HITALLO RICARDO PANATO PASSOS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **VOGAL**

**81-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026283-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIAN.º 0042354-81.2017.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO..

**AGRAVANTE: LACERDA E CIA LTDA.**

ADVOGADO(A): RENATA VILHENA SILVA.

**AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019076-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0007121-44.2017.827.2722.

**REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**REQUERIDO: JAINE CAETANO DE FREITAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**83-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0008124-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 5004910-70.2010.827.2729.

**AGRAVANTE: MARLO ERIK AQUINO DE SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO VIEIRA/MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: IEDA GADOTI SOUZA COSTA.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>

**84-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020059-89.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS EM TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0002210- 16.2017.827.2713 DA 1ª VARA DA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADOS: R. S. DE A. / I. B. DE A.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>

**85-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020555-21.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000588-13.2014.827.2710.

**AGRAVANTES: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**86-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - 0005662-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº. 0000531-95.2014.827.2709

**IMPETRANTE: WANDERLUBIO BARBOSA GENTIL.**

ADVOGADO(A): DIRCEU MARCELO HOFFMANN.

**AGRAVADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

2ª Câmara Cível

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

**87-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0011263-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003547-02.2016.827.2737.

**REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS/RONALDO CIRQUEIRA ALVES.

**REQUERIDO: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**88-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0012062-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011821-13.2015.827.2729.

**REQUERENTE: MARCOS SANTOS DE MELO.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

**REQUERIDO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**89-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009864-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO (EVENTO 17) - AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002040-69.2016.827.2716.

**1º EMBARGANTE/EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2ª EMBARGANTE/EMBARGADA: MAILZA DOS SANTOS ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**1ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL****90-APELAÇÃO - AP 0009803-87.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO MATERIAL DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030447-46.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOSÉ DIVINO ROCHA COUTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**1ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL****91-APELAÇÃO - AP 0009983-06.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5001448-71.2011.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOSÉ EDIMAR BRITO MIRANDA**

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**1ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL****92-APELAÇÃO - AP 0010120-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009774-72.2014.827.2706.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: MARIA DA SOLEDADE DA HORA/LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS/LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS ME.**

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**1ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL****93-APELAÇÃO - AP 0010181-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000553-29.2013.827.2701.

**APELANTE: MARLON FERNANDES CRISÓSTOMO.**

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ALMAS.**

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**94-APELAÇÃO - AP 0010541-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA DE INDENIZAÇÃO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010668-42.2015.827.2729.

**APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

**APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA.**

ADVOGADO(A): JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**95-APELAÇÃO - AP 0010783-34.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – APENSA À APELAÇÃO – AP 0011397-39.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0000456-14.2014.827.2723.

**APELANTES: J. N. DE P e V. N. N.**

ADVOGADO(A): SAMARA COELHO CRUZ NERY/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

**APELADOS: L. A. DE S e J. R. DO N.**

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**96-APELAÇÃO - AP 0011397-39.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA APENSA À APELAÇÃO – AP 0010783-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0024719-92.2014.827.2729.

**APELANTE: V. N. N.**

ADVOGADO(A): SAMARA COELHO CRUZ NERY/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

**APELADOS: L. A. DE S./J. R. DO N.**

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**97-APELAÇÃO - AP 0010839-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009195-21.2015.827.2729.

**APELANTE: FUNDAÇÃO APLUB DE CRÉDITO EDUCATIVO - FUNDAPLUB.**

ADVOGADO(A): VINICIUS MARTINS DUTRA.

**APELADO: NAJARA VIANA SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**98-APELAÇÃO - AP 0010860-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0023529-94.2014.827.2729 - 3ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO.

**APELANTE: IRACY DA SILVA ROCHA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARILANE LOPES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**99-APELAÇÃO - AP 0010869-05.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5001660-57.2013.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

**APELANTE: HILARIO RAMOS DA COSTA.**

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**100-APELAÇÃO - AP 0011051-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000141-69.2016.827.2705.

**APELANTE: IRAILDES DOS SANTOS GUIDÃO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**



1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**101-APELAÇÃO - AP 0011098-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 0000105-56.2014.827.2718 – 1ª VARA CÍVEL DE FILADÉLFIA

**APELANTE: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

**APELADO: ROGERIA MOREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**102-APELAÇÃO - AP 0011542-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0012927- 39.2017.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: DANILO GOMES LIMA.**

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**103-APELAÇÃO - AP 0011639-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000842-26.2013.827.2712.

**APELANTE: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**

ADVOGADO(A): PEDRO ALMEIDA CASTRO.

**APELADO: ANA FLÁVIA EDUARDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/PEDRO DUQUE SABINO/HELDER BARBOSA NEVES/FLÁVIO CORREIA FERREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**104-APELAÇÃO - AP 0012171-69.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000030-42.2017.827.2708.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**APELADO: M. S. DA S.**

ADVOGADO(A): ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**105-APELAÇÃO - AP 0012262-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS e ESTÉTICOS Nº 0000881- 73.2016.827.2722 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TONUMERO: 0000881-73.2016.827.2722.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**APELADO: WANDERSON FERREIRA BULHÕES.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**106-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012328-42.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO AUTOS Nº 0003780-33.2015.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOELMA LUIZ CORRÊA NERES.**

ADVOGADO(A): BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**107-APELAÇÃO - AP 0012516-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012706-33.2014.827.2706.

**APELANTE: LARA ROSANY DINIZ.**

ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ.

**APELADO: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**108-APELAÇÃO - AP 0012553-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROTESTO E NEGATIVAÇÃO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA Nº 0005055-07.2016.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

**APELADO: IDAN MIGUEL DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**109-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012567-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0006462-19.2014.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**110-APELAÇÃO - AP 0012604-73.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0026628-04.2016.827.2729.

**APELANTE: LAUANA COSTA NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**APELADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**111-APELAÇÃO - AP 0013063-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000479-67.2007.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: FREE KENKO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

ADVOGADO(A): ILIAS NANTES.

**APELADO: BOIFORTE FRIGORIFICO LTDA..**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**112-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013088-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0019368-07.2015.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: JANAÍNA CARDOSO LIRA MACHADO.**

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/ROBERTO LACERDA CORREIA/DANTON BRITO NETO/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**113-APELAÇÃO - AP 0013121-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0009071-04.2016.827.2729.

**APELANTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS.

**APELADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA MATOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**114-APELAÇÃO - AP 0013249-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 0006428- 65.2014.827.2722 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI-TO.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): LUISA MESTRINHO PELIANO.

**APELADO: GILVAN ARAUJO SANTOS.**

ADVOGADO(A): RUSSEL PUCCI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**115-APELAÇÃO - AP 0013261-15.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0012922-85.2015.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: JANYEL FERREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**116-APELAÇÃO - AP 0013447-38.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000741-24.2015.827.2706.

**APELANTE: M. E. DA S. R.**

DEFENSOR PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

**APELADO: M. DO S. DA S. R.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

**117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001100-36.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 24 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000724-54.2016.827.2705.

**EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES ALMEIDA MEIRELLES DE TOLEDO.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**EMBARGADOS: ZENIR RIBEIRO DA SILVA/MANUEL RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VIVIAN DO CARMO BELLEZZIA

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**118-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001788-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 11 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA. C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0008548-76.2017.827.2722, 3ª VARA CÍVEL.

**EMBARGANTE: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

**EMBARGADA: ADEILAINE DA SILVA AGUIAR.**

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**119-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004245-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 56 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 9 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013519-20.2016.827.2729.

**EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI.

**EMBARGADO: DHENNIS PAUL SANSI.**

ADVOGADO(A): SINTHIA FERREIRA CAPONI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**120-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022089-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 16 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5006649-49.2013.827.2737.

**EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**EMBARGADA: TEREZINHA POINCARE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): DIMAS BAÍA DE CASTRO FILHO/ERICA TAVARES ANDRADE.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**121- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0023418-47.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005651-88.2016.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**EMBARGANTE: ROBLEDO DA SILVA GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**122-APELAÇÃO - AP 0002017-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO 5000182-82.2011.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA.

**APELANTE: MARIA ILDETE GALVÃO COSTA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

**APELADA: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**123-APELAÇÃO - AP 0006458-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001148-27.2016.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: VANUSA GLORIA AMARAL REIS.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**124-APELAÇÃO - AP 0006718-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000515-12.2017.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

**APELANTE: ARNALDO NOLETO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**125-APELAÇÃO - AP 0008812-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000730-59.2016.827.2738.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**1º APELADO: LAURA WEBER/SILVESTRE WEBER**

ADVOGADO(A): ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA

**2º APELADO: ELCIO ADIR MEIER.**

ADVOGADOS: ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA/ANDRÉ EDUARDO OLIVEIRA/DIEGO ALFREDO KURZAWA/DALVA CATARINA OLIVEIRA KURZAWA/JACIRA REGIANE DE RAMOS SILVA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**126-APELAÇÃO - AP 0008894-11.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000669-03.2016.827.2706.

**APELANTE: R. P. DA S.**

ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

**APELADO: J. C. G. DA S.**

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**127-APELAÇÃO - AP 0009268-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000031-90.2004.827.2709.

**APELANTE: ANTONIO HONORATO SIMOES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FAUSTO SOUZA BATISTA ALVES.**

ADVOGADO(A): EDI DE PAULA E SOUSA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**128-APELAÇÃO - AP 0009632-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ACORDO JUDICIAL No 5003730- 53.2006.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

**APELADO: JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA DE MELO**

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**2ª Turma JulgadoraJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****129-APELAÇÃO - AP 0010772-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000547-34.2010.827.2731.

**APELANTE: TOCANTINS INDUSTRIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA/EUDES AFONSO PEREIRA/DEZENITA BARROS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO/GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**2ª Turma JulgadoraJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****130-APELAÇÃO - AP 0012137-94.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS No 5000188-89.2011.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

**APELANTE: TEREZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**2ª Turma JulgadoraJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL****131-APELAÇÃO - AP 0012208-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL No 0002279-69.2017.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

**APELANTE: MARIA FELIX SILVA DIAS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**2ª Turma JulgadoraJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**



JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**132-APELAÇÃO - AP 0012248-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N o 0000222-67.2016.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO.

**APELANTE: SILVANO JUNIO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/ALDEON SOUSA GOMES.

**1º APELADO: PIRELLI PNEUS LTDA**

ADVOGADO(A): RENATA GHEDINI RAMOS/FRANCISCO

**2º APELADO: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

ADVOGADOS: GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA/WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

**2º APELADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL**

ADVOGADAS: KAREN BADARÓ VIERO/ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**133-APELAÇÃO - AP 0012265-17.2017.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000203-58.2011.827.2718, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA.

**APELANTE: UBERLINA ALECRIM FERREIRA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**134-APELAÇÃO - AP 0012549-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO N o 5001340-18.2011.827.2737, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

**APELANTE: MULTIPLO - SERVIÇOS DE COBRANÇA EMPRESARIAIS LTDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES**VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**135-APELAÇÃO - AP 0012620-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR AUSÊNCIA DE CADASTRO NO PASEP N o 0000357-73.2016.827.2723, 1ª VARA CÍVEL DE ITACAJÁ-TO.

**APELANTE: JOYCE ALVES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LEILIANE DE SOUZA MULLER.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**136-APELAÇÃO - AP 0012791-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006777-76.2016.827.2729.

**APELANTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS.

**APELADO: LUCIA HELENA CARVALHO AGUIAR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**137-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014272-50.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002206-55.2008.827.2729.

**APELANTES: WAGNE ALVES DE LIMA/VALDERLÂNIO LEITE TEIXEIRA/THELNI VELOSO DE SOUSA/THELMA GOMES DE MATOS/TAYNA NUNES QUIXABEIRA/TATIARA RODRIGUES LOPES/SUSLEY BRAGA COSTA/SONIA CLAUDIA BEZERRA SALES/SILVANIA MELO DE OLIVEIRA OLORTEGUI/SEYJANE SOUSA CRUZ/SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO/SEBASTIÃO RODRIGUES TAVARES/SEBASTIÃO ALVES DA SILVA/RUTO CÉSAR MOREIRA COSTA/ROZALINA DOS SANTOS ALMEIDA E SILVA/ROSIDELMA COSTA ARAUJO/ROSETE DE FARIAS MEIRELES/RONILSON PEREIRA DA SILVA/ROGÉRIO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILVA/RICARDO FERREIRA FERNANDES/REGIMARIO SOARES CORADO/RAINOR SANTANA DA CUNHA/RAIMUNDO ALVES COSTA FILHO/PAULINE SABARÁ SOUZA/ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO/NICÉIAS BATISTA COELHO/MEINARDO PASSOS FILHO/MARINALVA DA SILVA BARBOSA/MARIA MARLENE PINHEIRO DE CARVALHO/MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA ARAÚJO/MARIA DAS GRAÇAS SOARES/MARCUS VINICIUS GUIMARAES/MARCELA SANTA CRUZ MELO/LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMÕES/LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS/LUIS FERNANDO DUARTE/LUCILENE APARECIDA DA SILVA/LILIAN RIBEIRO CAVALCANTE/LEANDRO DE CARVALHO NETO/JOSIVAN ALVES MONTEIRO/JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA/JOSÉ XAVIER DA SILVA/JOSÉ MENDES GAMA JUNIOR/JOSE LUIS RIBEIRO/JOAQUIM RODRIGUES COELHO/JOANA D'ARC BATISTA SILVA/IVONE DE OLIVEIRA NEGRE/IVANILDE VIEIRA LUZ/ISOLINA DE ALMEIDA CAMPOS/IRLA HONORATO OLIVEIRA/IRENE LOPES DE OLIVEIRA/GRAZIELE COELHO BORBA NERES/GILMAR ALVES DOS SANTOS/GENIVAL AMBROSIO ROCHA/FÁTIMA ALVES DE LIMA/EVANI PORTUGAL DE SOUSA/EUGENIA PAULA MEIRELES MACHADO/ELESBÃO OLIVEIRA CAVALCANTE/DEUSDIAMAR BEZERRA SALES/DEIJALMA MARTINS BARBOSA/CONSTANTINO ALVES RIBEIRO/CLEIDIMAR SOARES DE SOUSA CERQUEIRA/AURÉCIO BARBOSA FEITOSA/ARLENICLEYCE AIRES DA SILVA/ANTONY CARDOSO BIZERRA/ANNA PAULA ARRUDA MEDEIROS FALCÃO COELHO/ANDRÉIA TEIXEIRA MARINHO BARBOSA/ANDERSON DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR/ANA SOARES DE SOUZA/AMANDA SANTA CRUZ MELO/ALINE GONÇALVES FRANÇA/ALESSANDRO ANDRE BAKK QUEZADA/ACÁCIO LOPES LIMA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**138-APELAÇÃO - AP 0019149-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000282-88.2002.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: ESPÓLIO DE JACKSON ALVES DOS SANTOS/JAILDA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS/MARIA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**139-APELAÇÃO - AP 0019817-67.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR ATO ILÍCITO MATERIAIS Nº 5001345- 06.2007.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: LUCIRENE FERREIRA PINTO/JORGE WILLY FERREIRA ALENCAR.**

ADVOGADO(A): DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS

**APELADO: MACEDO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): IRINEU DERLI LANGARO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**140-APELAÇÃO - AP 0011526-44.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000166-31.2011.827.2718, 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: JOSÉ FÉLIX MOREIRA.**

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**141-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001614-23.2017.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0002840-30.2016.827.2706.

**EMBARGANTE: C. S. A. S.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA/CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

**EMBARGAD: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**142-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006604-57.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 37 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5013335-

52.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

**EMBARGADOS: GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA/EDILEUZA OLIVEIRA SOARES.**

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS/ANTÔNIO CÉSAR MELLO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**143-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011733-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 5030412-40.2012.827.2729.

**EMBARGANTE: EDENILSON MACHADO LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: FABIANO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/LUIS AUGUSTO VIEIRA/CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**144-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5005031-69.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 127- APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.557/09, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO: MÁRVIO VILANOVA QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

2ª Câmara Cível

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>PRESIDENTE</b>

**145-APELAÇÃO - AP 0000302-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIO SNº 0007153-38.2016.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: ALCIDES RODRIGUES SOARES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESVOGAL

**146-APELAÇÃO - AP 0002167-36.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS - Nº 0039461-54.2016.827.2729 – 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

**1º APELANTE/APELADO: P. A. DE P.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º APELANTE/APELADO: F. C. L.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: TATIANA BOREL LUCINDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESVOGAL

**147-APELAÇÃO - AP 0004648-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA Nº 0002297- 15.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: RENATA BEUCHIMOL PIMENTEL FILHA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESVOGAL

**148-APELAÇÃO - AP 0005230-06.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000190-23.2011.827.2730.

**APELANTE: SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA/MARIA RENILDA SILVA.**

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR

**APELADO: REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): CLEVER FERREIRA COIMBRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

**RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA

**VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESVOGAL

**149-APELAÇÃO - AP 0006639-17.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTAS DE TRÂNSITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº. 000307-63.2015.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MARCOS ANTONIO VALADARES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**150-APELAÇÃO - AP 0006859-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 000428-56.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: MARTHA JUSSARA CORREIA DE VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**151-APELAÇÃO - AP 0009582-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AMPARO ASSISTENCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000060- 63.2015.827.2703 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): LUISA MESTRINHO PELIANO.

**APELADO: ANA LUCIA DE LIMA SOUSA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**152-APELAÇÃO - AP 0017381-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0015234- 97.2016.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LOURIVAL RIBEIRO DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): LIVIA LARA SALGADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**153-APELAÇÃO - AP 0017866-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0006501-66.2016.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: HERMÓGENES SALES LIMA.**

ADVOGADO(A): VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**154-APELAÇÃO - AP 0020711-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000950-36.2015.827.2724.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**2º APELANTE/APELADO: LUCIANA PEREIRA BARROS DE ASSIS.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**155-APELAÇÃO - AP 0020738-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000991-03.2015.827.2724.

**1º APELANTE/APELADO: MARIA LUCIANE FARIAS LOPES.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**156-APELAÇÃO - AP 0020766-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000987-63.2015.827.2724.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

**2º APELANTE/APELADO: ISMAEL PESSOA CARVALHO AMORIM.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**157-APELAÇÃO - AP 0020850-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5011501-14.2011.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL.

**1º APELANTE/APELADA: URSULA MOREIRA MILHOMEM MEYER.**

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA/TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.

**2º APELANTE/APELADO: SIDNEY BRITO ROCHA.**  
 ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**158-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021649-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004264-38.2016.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: ROSIMÁ RODRIGUES ROCHA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**159-APELAÇÃO - AP 0022074-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E RESTITUIÇÃO DE VALORES Nº 0007216-34.2014.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**1º APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.**

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**2º APELADO: VISA DO BRASIL EMPREDIMENTOS LTDA**

ADVOGADO(A): CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**160-APELAÇÃO - AP 0022228-49.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000163- 72.2013.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

**APELANTE: OI - TNL PCS S/A.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI.

**APELADO: ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES.**

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/CRISTIANE GABANA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                   **RELATOR**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA               **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

**161-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022278-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO:



5000569-53.2013.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ.

**APELADO: CLEDEAN SOARES MORAIS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**162-APELAÇÃO - AP 0023573-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR Nº 0037519-21.2015.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MARIA DE FÁTIMA LOPES CIRQUEIRA.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**APELADO: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.**

ADVOGADO(A): ELADIO MIRANDA LIMA/NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>

**163-APELAÇÃO - AP 0010552-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS  
NUMERO: 5000987-12.2005.827.2729.

**APELANTE: DJALMA LACERDA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ RONALDO DE ASSIS.

**APELADO: ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA.**

4ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**164-APELAÇÃO - AP 0001273-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008046-70.2013.827.2729.

**APELANTE: BANCO SANTANDER S.A..**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: HIPER REPRESENTAÇÕES LTDA..**

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>

**165-APELAÇÃO - AP 0001725-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0014790-

07.2014.827.2706

**1º APELANTE:MACAPÁ GAS LTDA e CYPRIANO SABINO DE OLIVEIRA**

ADVOGADOS:CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS

**2º APELANTE:WE COMERCIO & TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA e FABIANA CAUHY FIGUEIROA**

ADVOGADOS:ROGER SOUSA KÜHN E OUTROS

**1º APELADO:WE COMERCIO & TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA e FABIANA****CAUHY FIGUEIROA**

ADVOGADOS:ROGER SOUSA KÜHN E OUTROS

**2º APELADO:MACAPÁ GAS LTDA e CYPRIANO SABINO DE OLIVEIRA**

ADVOGADO:CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Juizadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

**166-APELAÇÃO - AP 0002806-25.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009876-46.2014.827.2722.

**APELANTE: ZEIN MOHAMAD IBRAHIM.**

ADVOGADO(A): PABLO BATISTA REGO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

**167-APELAÇÃO - AP 0003041-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002361-58.2008.827.2729.

**1º APELANTE: ISADORA LAURIA GERBIS**

ADVOGADO(A): ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO

**2º APELANTE: EMILLENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA.**

ADVOGADOS: RAPHAEL LEMES ELIAS/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**APELADO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

**168-APELAÇÃO - AP 0004457-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004386-43.2014.827.2722.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**APELADO: JESSYKA PEREIRA DA CONCEIÇÃO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

**169-APELAÇÃO - AP 0005098-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000614-14.2015.827.2730.

**APELANTE: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**APELADO: MARIA LAURINDA DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

**170-APELAÇÃO - AP 0007216-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C PERDAS E DANOS DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000104-07.2006.827.2737.

**1º APELANTE: MARCELO RODRIGUES PEREIRA**

ADVOGADO(A): CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE/

**2º APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADOS: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/MARCOS AIRES RODRIGUES.

**APELADO: ALTINO FERREIRA DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

**171-APELAÇÃO - AP 0011025-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000111-34.2016.827.2705.

**APELANTE: ANTÔNIO DUARTE NETO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL

**172-APELAÇÃO - AP 0012511-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0020734-05.2015.827.2722.

**APELANTE: RAFAEL VINICIUS ESCHER.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

**173-APELAÇÃO - AP 0016477-81.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (FGTS) Nº 5002872-40.2013.827.2710 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS -TO

**APELANTE: MARIA DE JESUS BRITO MELO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SAMPAIO.**

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

**174-APELAÇÃO - AP 0011801-56.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000863-11.2009.827.2722.

**APELANTE: CELSON RESPLANDES BARROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

**175-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005239-31.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0007159-69.2016.827.2729 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃESRELATOR  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

**176-APELAÇÃO - AP 0015323-28.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009339-16.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**APELADO: RECOL HIDRÁULICA LTDA/JOSÉ MARIM PEIRGENTILI.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**177-APELAÇÃO - AP 0014068-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008905-27.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**APELADOS: TEREZINHA NUNES DE CARVALHO/JOAQUIM MACHADO FILHO/BRUNO INDUSTRIAS DE CERÂMICA LTDA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**178-APELAÇÃO - AP 0004827-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005763-16.2009.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: LUSITÂNIA TORRES VIEIRA.**

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**179-APELAÇÃO - AP 0005112-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000276-93.2012.827.2718.

**APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

**APELADOS: VALE S.A./COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO/CESTE - CONSORCIO ESTREITO ENERGIA/CAMARGO CORREA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.**

ADVOGADOS): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**180-APELAÇÃO - AP 0005403-64.2016.827.0000 APENSO À APELAÇÃO 0005490-20.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 5006171-70.2010.827.2729 –3ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA/ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

**APELADO: BANCO DO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**181-APELAÇÃO - AP 0005490-20.2016.827.0000 APENSO À APELAÇÃO 0005403-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005256-55.2009.827.2729.

**APELANTE: CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA/ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**182-APELAÇÃO - AP 0013100-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
 REFERENTE: DECLARATÓRIA DE RELAÇÃO JURÍDICA DE DÉBITO E CRÉDITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008765-58.2012.827.2706.

**APELANTES: MARIA IRENE SANTIAGO PEREIRA/HERNANDES SANTIAGO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): RICHARD SANTIAGO PEREIRA.

**APELADOS: WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO/ESPÓLIO MARIA ODETE CRUVINEL ARAÚJO.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**183-APELAÇÃO - AP 0026085-06.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.  
 REFERENTE AÇÃO DE COBRANÇA (FGTS) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000897-90.2016.827.2701.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOANILDE NUNES BARBOSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**184-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0010907-17.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0045509-29.2016.827.2729.

**REQUERENTE: RAISSA ALVES PEREIRA/MARILIA ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO.

**REQUERIDO: DIRETOR COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

### **Intimações às partes**

#### **AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003094-02.2018.827.0000**

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002626-45.2017.827.2725 DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
 AGRAVANTE: MARIA LUIZA DE SOUSA PATUNI  
 ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO – OAB/TO 6299  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

#### **ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA da seguinte DECISÃO (Evento 23): “A Agravante recorre da decisão constante ao evento 9, onde foi indeferido o pedido de efeito suspensivo, mas de ofício deferido o recolhimento das custas processuais e taxa judiciária ao final do processo, o que deve acontecer antes da prolação da sentença de primeiro grau. Em síntese, a agravante reafirma suas argumentações recursais, tecendo razões atinentes ao mérito da demanda e aos fatos mencionados na inicial, pleiteando o prosseguimento e julgamento do Agravo de Instrumento. Alega ser professora da rede pública municipal e que tem renda líquida mensal de apenas R\$ 2.287,56 (evento 1), sendo esta sua única renda mensal, possui 3 (três) dependentes e não possui bens consideráveis, apenas um veículo ano 2001 que utiliza para deslocar-se ao trabalho. É, em síntese, o necessário a relatar. Decido. O recurso preenche os requisitos de admissibilidade razão pela qual deve ser conhecido. Pretende a agravante a reforma da decisão constante ao evento 9, desses autos onde indeferi a antecipação da tutela pleiteada. Pois bem. Analisando detidamente os autos e os argumentos expendidos pela agravante, creio ser mais acertado refluir da decisão constante no evento 9 – e, deferir os benefícios da gratuidade judiciária a agravante. Do que se vê dos autos, é que a agravante tem renda líquida mensal de apenas R\$ 2.287,56 (evento 1), sendo esta sua única renda mensal, possui 3 (três) dependentes e não possui bens consideráveis, apenas um veículo ano 2001 que utiliza para deslocar-se ao trabalho. Além do mais, as custas possuem um valor considerável diante de sua renda líquida. Nesse sentido: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. JUSTIÇA GRATUITA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA COMPROVADA. DECISÃO REFORMADA. 1. A concessão da justiça gratuita está condicionada à comprovação real da hipossuficiência econômica da parte postulante, que deve trazer aos autos elementos que demonstrem sua insuficiência financeira nos termos do Art. 5º, LXXIV da Constituição Federal. 2. O agravante não dispõe de meios para custear o processo, vez que é Professor Adjunto I, e sua renda mensal corresponde a R\$ 2.581,69 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) bruto e R\$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais) líquido, além disso, paga escola de seu filho no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). 3. Agravo de Instrumento conhecido e provido. (AI 0012994- 77.2016.827.0000, Rel. Desa. MAYSA ROSAL, 4ª Turma da 1ª Câmara Cível, julgado em 16/11/2016). EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS DE PROVA APTA A CORROBORAR A ALEGAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - PROVIMENTO. 1. A concessão da justiça gratuita é condicionada à comprovação da real condição de hipossuficiência da parte postulante, que deve trazer aos autos elementos de prova demonstrativos de que é necessitada (art. 5º, LXXIV, da Carta Magna e Provimento 2/2011 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado) 2. A situação fática sub examine autoriza a concessão da gratuidade judiciária, em função da agravante ter efetivamente demonstrado sua situação de carência. 3. Recurso conhecido e provido. (AI 0002627- 57.2017.827.0000, Rel. Desa. MAYSA ROSAL, 4ª Turma da 1ª Câmara Cível, julgado em 22/03/2017). Há de se ressaltar o fato de que a concessão da gratuidade de justiça não é prerrogativa apenas daqueles que são miseráveis, mas sim de todos aqueles que declaram, sob as penas da lei, não terem condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo próprio ou de sua família. Assim, entendo que, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50, a simples afirmação apresentada pela recorrente é suficiente para que seja concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, não bastante, para seu indeferimento. POSTO ISTO, com esteio na disposição contida no artigo 1.021, § 2º, do NCPC, REFLUO DA DECISÃO constante no evento 9, e DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, para conceder a gratuidade da justiça tanto no presente recurso, quanto no feito originário. Cientifique-se o ilustre juiz a quo da presente decisão. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.”

### **Intimações de acórdãos**

#### **APELAÇÃO CÍVEL/REENEC Nº 0015155-26.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000222-65.2014.827.2712, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ/TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ANTÔNIO REINALDO MENDONÇA NOGUEIRA

DEF. PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

IINTERESSADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição)

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 421 DO STJ. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA IMPROVIDA. - Os honorários advocatícios são indevidos quando o Estado é vencido em ação patrocinada pela Defensoria Pública que atua contra a pessoa jurídica de direito público a qual pertence. Incidência da Súmula 421 do Superior Tribunal de Justiça.

**ACÓRDÃO** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, e acolhendo o parecer ministerial, DEU PROVIMENTO, para excluir a condenação do ESTADO DO TOCANTINS ao pagamento de honorários, e NEGOU PROVIMENTO ao reexame necessário, nos termos do voto do Relator Juiz NELSON COELHO FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 20 de junho de 2018. Juiz NELSON COELHO FILHO Relator – em substituição.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007659-09.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005144-53.2017.827.2710.

APELANTE: AMBROZINA MOREIRA LIMA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA – OAB/MA 11823

APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA COMPROVADA. RECURSO PROVIDO. 1. A concessão de assistência judiciária gratuita, nos termos do inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, depende de comprovação da incapacidade econômica da Apelante, não sendo a mera declaração do autor prova apta a demonstrar a insuficiência de recursos a justificar a concessão do benefício. 2. Havendo nos autos demonstração idônea de que o pagamento das custas processuais causará prejuízo ao sustento da Apelante ou de sua família, é necessária a reforma da sentença que indefere o pedido de assistência judiciária. 3. Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz NELSON COELHO FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 20 de junho de 2018. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

**APELAÇÃO Nº 0011384-40.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5022316-02.2013.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICIPAL: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PGM 413032561

APELADA: ROSALINA SOARES DA ROCHA

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

RELATOR PARA ACÓRDÃO: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. TRIBUTÁRIO. QUITAÇÃO DO DÉBITO ADMINISTRATIVAMENTE ANTES DA CITAÇÃO. RECONHECIMENTO DA DÍVIDA. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. VERBA DE SUCUMBÊNCIA. CONDENAÇÃO DEVIDA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. – Extinta a execução fiscal em razão do pagamento do débito administrativamente, portanto, com resolução de mérito



por reconhecimento da dívida, torna-se devida a condenação do executado ao pagamento da verba de sucumbência (custas processuais e honorários advocatícios) em face do princípio da causalidade. Precedentes do Superior Tribunal de JustiçaSTJ, bem como desta Corte de Justiça.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0011384-40.2017.827.0000 na sessão realizada em 20/06/2018, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto divergente vencedor do Desembargador João Rigo Guimarães. Votaram acompanhando o voto divergente os Desembargadores Ângela Prudente e Ronaldo Eurípedes. O Desembargador Moura Filho NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Juiz Marcio Barcelos Costa votou acompanhando o voto do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

### **Pautas**

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 23/2018**

Serão julgados pela 2ª **CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **23ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

#### **1-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0003328-81.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009717-49.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART.157,CAPUT-ART.70-CP,ART.157, §2º, II, CP E ART.12, CAPUT-10.826/03

**1ºAPELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**1ºAPELADO : FERNANDO PEREIRA NASCIMENTO.**

DEF. PÚBLICO:MARIA DE LOURDES VILELA.

**2ºAPELANTE : FERNANDO PEREIRA NASCIMENTO.**

DEF. PÚBLICO:MARIA DE LOURDES VILELA.

**2ºAPELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

#### **2-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0003670-92.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006806-35.2015.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 155, §4º. II E IV, CP.

**APELANTES : RICARDO CAMPOS NAVES E MARCOS AUGUSTO ALVES COSTA.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA :ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

#### **3-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004668-17.2018.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000466-10.2014.827.2739.

TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C ART. 14, II, CP.

**APELANTE : S. R. DOS S.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA:JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005215-03.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007625-98.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 306, CAPUT, C/C ART. 298, III, LEI 9.503/97.

**APELANTE : DIOGO MENDES DE OLIVEIRA.**

DEF. PÚBLICO: ALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA :ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS**RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006979-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE ALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000667-82.2015.827.2701.  
 TIPO PENAL : ART. 213, §1º, CP.

**APELANTE : J. F. F.**

ADVOGADO : JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA:JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008098-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000357-28.2016.827.2738.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §3º, 1ª PARTE, CP.

**APELANTE : WANDERSON ALVES DOS SANTOS.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA :VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008491-42.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014662-79.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, CP.

**APELANTE : RAI PEREIRA DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA :LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009027-53.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001326-40.2016.827.2739.  
 TIPO PENAL : ART. 129, CAPUT, CP.  
**APELANTE : LUCAS MOREIRA DE CARVALHO.**  
 DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009729-96.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004450-37.2016.827.2737.  
 TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C ART. 71, AMBOS DO CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**APELADO : L. J. DE C. J.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**10-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0009851-12.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000044-69.2007.827.2714.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III, E IV, CP.  
**RECORRENTE : IRES MACHADO DA SILVA ALVES.**  
 ADVOGADOS : GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA.  
**RECORRENTE: JOSÉ MATIAS RODRIGUES PEREIRA.**  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO PIAU.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**11-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013008-90.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0010010-47.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART.121, I, III, IV, C/C ART.14, II-CP.  
**RECORRENTE : AURELIO MACHADO DA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0025481-45.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000453-08.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, CP, ART. 244-B LEI 8.069/90, ART. 18, CAPUT, E ART. 288-CP.

**APELANTES : RICARDO PINHEIRO ESPÍNDOLA e CRISTIANO BENEVENUTO BUENO SEABRA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELANTE : ITAMAR BARBOSA DE ANDRADE**

ADVOGADO :ÁLVARO SANTOS DA SILVA.

**APELANTE : JONNATHAN MATHEUS FOGAÇA REIS.**

ADVOGADO : MARCOS ARRUDA ESPINDOLA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC.DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**APELADOS : RICARDO PINHEIRO ESPÍNDOLA e CRISTIANO BENEVENUTO BUENO SEABRA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELANTE : ITAMAR BARBOSA DE ANDRADE**

ADVOGADO :ÁLVARO SANTOS DA SILVA.

**APELANTE : JONNATHAN MATHEUS FOGAÇA REIS.**

ADVOGADO : MARCOS ARRUDA ESPINDOLA.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004845-92.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0018268-17.2015.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II, C/C ART. 71- CP.

**APELANTE : THIARA CRISTINA DA SILVA ROSA.**

ADVOGADO(A) : MICHEL JAIME CAVALCANTE E TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA :ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATOR**

DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISOR**

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0012332-45.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010254-45.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, CP, E ART. 12 LEI 10.826/03.

**RECORRENTE : RAIMUNDO MILTON DE OLIVEIRA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**RECORRENTE : ANTONIO LEITE MOURÃO.**

ADVOGADO : CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR

**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**15-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0003154-72.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007805-51.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

**APELANTE : LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICO : JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005839-52.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000768-85.2013.827.2739.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, CP.

**APELANTE : JARDSON BATISTA AGUIAR.**  
 DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006314-08.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001004-74.2017.827.2742.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §§1º E 2º, I E IV, C/C ART. 29 E 61, I, CP.

**APELANTE : ELMILSON LEÃO DE MIRANDA.**  
 ADVOGADO : JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.

**APELANTE : WANDERSON RODRIGUES DA SILVA.**  
 DEF.PÚBLICA: MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006530-66.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0017800-54.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II, CP.

**APELANTE : ADRIANO DOS SANTOS LIMA.**  
 DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA:JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**REVISORA**DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****19-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006803-45.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006905-38.2017.827.2737.

TIPO PENAL: : ART. 217-A, CAPUT, CP.

**APELANTE : A. L. P. DOS S.**

DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA:ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**REVISORA**DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007955-31.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007377-35.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART.129, §9º E ART.147, C/C ART.69-CP E ART. 7º, I E II LEI 113.43/06.

**APELANTE : ROSIMAR COSTA GOMES.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA:JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**VOGAL**DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****21-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008102-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : 0013722-45.2017.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**APELADO : DORVALINO DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO:MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**REVISORA**DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****22-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008211-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002449-45.2017.827.2737.

TIPO PENAL : ART.129, §9º, E ART.147, C/C ART.69 -CP,IMPLICAÇÕES LEI-11.343/06.

**APELANTE : BRUNO ALMEIDA MATOS.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001614-86.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.  
 REFERENTE : 0000987-86.2017.827.2726.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, E §4º LEI 11.343/06.  
**APELANTE : EVERARDO CASTRO AGUIAR.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
 DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005517-32.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001134-44.2015.827.2739.  
 TIPO PENAL : ART. 15, LEI 10.826/03.  
**APELANTE : IDERLAN GOMES CARVALHO.**  
 DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007896-43.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000128-82.2016.827.2701.  
 TIPO PENAL : ART 155, §4º, II, C/C ART. 14, II, AMBOS CP.  
**APELANTE : DERIVALDO CARDOSO ROCHA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS REVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL

**26-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011002-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003989-27.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, E ART. 255-B - ECA.  
**APELANTE : FABRICIO JESUS VIANA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                    **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO   **VOGAL**

**27-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011038-55.2018.827.0000 .**

ORIGEM            : COMARCA DE PARANÁ.  
REFERENTE        : AÇÃO PENAL: 0000804-34.2016.827.2732.  
TIPO PENAL        : ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.

**APELANTE        : JOÃO NETO PAULINO BATISTA.**  
ADVOGADO        : ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR.

**APELADO         : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA:LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA        : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO       : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                    **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO   **VOGAL**

**28-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011333-92.2018.827.0000 .**

ORIGEM            : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE        : AÇÃO PENAL: 5017234-87.2013.827.2729.  
TIPO PENAL        : ART.157, §2º, I E II, C/C ART. 71 E ART.244-B -ECA, C/C ART.70-CP.

**APELANTE        : GLEYSIMAR BORGES ALVES.**  
DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO         : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. JUSTIÇA     : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA        : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO       : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                    **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO   **VOGAL**

**29-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011428-93.2016.827.0000 .**

ORIGEM            : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE        : 5001006-58.2013.827.2722.  
TIPO PENAL        : ART.54, §2º, V E ART. 60, CAPUT, E ART. 68, CAPUT, LEI 9.605/98.

**APELANTE        : ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA.**  
ADVOGADO(A)     : JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES.

**APELADO         : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. JUSTIÇA     : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA        : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO       : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                    **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO   **VOGAL**

**30-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011524-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM            : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE        : 0001866-98.2018.827.2713.  
TIPO PENAL        : RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS.

**APELANTE        : ROBERTO AVELINO VIEIRA.**  
ADVOGADO        : JHEFFERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES.

**APELADO         : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA     : ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA        : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO       : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                    **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**



DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**31-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011543-46.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001948-02.2017.827.2702.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART 12 LEI 10.826/03.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.

**APELADO : CAIO ASSIS FARIAS.**

DEF. PÚBLICO:VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**32-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0012696-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002574-13.2017.827.2737.

TIPO PENAL : ART. 307, CAPUT, CP.

**APELANTE : LUCAS FERNANDES OLIVEIRA.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA:JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**33-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0016312-68.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000032-46.2011.827.2704.

TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT-CP.

**APELANTE : I. C. DE S.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA :VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISOR**

DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**34-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0016954-41.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : 5021820-70.2013.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 33, §4º, LEI 11.343/06.

**APELANTE : CLEBSON RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO : IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

**APELANTE : DANIEL CORTEZ GOMES.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA :LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**35-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0018243-09.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001137-57.2008.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 250, §1º, II, CP.  
**APELANTE : MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO : AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**36-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0019282-41.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000139-25.2015.827.2741.  
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**APELADO : MAICOM ALVES DE OLIVEIRA.**  
DEF. PÚBLICO :MARIA DE LOURDES VILELA.  
RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**37-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0019862-71.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003219-61.2014.827.2731.  
TIPO PENAL :ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, CP.  
**APELANTE : WESLEY DO VALE DE JESUS.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA:MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA**

### **1ª vara cível**

### **Boletins de expediente**

**Autos n. 5016144-16.2013.827.2706**

Classe Reintegração / Manutenção de Posse

Autor EUGENIO PIRES DO NASCIMENTO e ALDIRA MARIA NASCIMENTO

Requerido ATAÍDES BENJAMIM DE OLIVEIRA

Requerido AGNALDO SOBRINHO OLIVEIRA - REVEL

FICA O RÉU REVEL INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS, AO RECURSO DE APELAÇÃO DO EVENTO 231 - ARTIGO 1.010, § 1º, DO CPC.

**Autos n. 0012441-26.2017.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor EUPHORIA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS E PERFUMARIA LTDA - EPP

Requerido ANDREA TAVARES DA SILVA

Requerido AUBERANY DIAS PEREIRA - REVEL

Julgamento - Sem Resolução de Mérito - Extinção - Desistência - EVENTO 86: "...Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença a desistência expressa da ação e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Não houve restrição, por parte deste juízo, do bem objeto da presente ação ou deferimento de tutela de urgência. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios, pois os requeridos não constituíram advogado nos autos. Com o trânsito em julgado, CUMpra-SE o provimento 13/2016 da CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - 30 (TRINTA) DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [X] sim [ ] não

Processo n.: 0005572-18.2015.827.2706

Chave n.: 213264198515

Requerente(s): JOÃO FRANCISCO DA ROCHA e MARIA ANA ALVES DA SILVA

Requerido(s): ANTONIO ALVES DA SILVA NETO - RUA ALCEU ALVES DA SILVA, 590 - CENTRO - 77780000 - Arapoema - TO  
LEIDE FERREIRA ALVES - Rua Governador Antônio Ramos Caiado, 590 - CENTRO - 77780000 - Arapoema - TO

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO do confrontante, JOSÉ FAUSTINO FONSECA, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecer resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: Lote nº 162, da Quadra 42.03.44.91, situado na Avenida Pedro I, integrante do loteamento Setor Aeroviário, registrado no CRI local sob a matrícula nº 17.559, com área de 360,00 m². Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.

ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/06/2018). Eu, ANA NERI DO REGO CUNHA), Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

LILIAN BESSA OLINTO - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

**Central de execuções fiscais****Editais de intimações com prazo de 30 dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5007763-19.2013.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de RIBEIRO E SILVA LTDA, CNPJ nº 08.414.452/0001-21, e dos seus sócios solidários IDELVAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 468.489.672-20 e SUELY RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 004.503.301-33, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. decisão proferida no evento n.º 46 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Considerando não terem sido encontrados bens passíveis de penhora e/ou o(s) executado(s), suspendo o curso da presente execução por um ano, não correndo o prazo de prescrição, conforme determina o art.40, da Lei nº 6.830/80. Dê-se vista ao(à) exequente (art. 40, § 1º, da LEF). Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 40, § 2º, da LEF). Encontrados que sejam, a qualquer tempo, os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução. Decorrido 5 (cinco) anos do arquivamento (prazo prescricional), intime-se a exequente para manifestação acerca da prescrição intercorrente, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de junho de 2018.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2018 (28/06/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5001954-87.2009.827.2706**, proposta pela **MUNICIPIO DE ARAGUAINA** em face de **IRMAOS MOURAO LTDA**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. decisão proferido no evento n.º 39 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Considerando não terem sido encontrados bens passíveis de penhora e/ou o(s) executado(s), suspendo o curso da presente execução por um ano, não correndo o prazo de prescrição, conforme determina o art.40, da Lei nº 6.830/80. Dê-se vista ao(à) exequente (art. 40, § 1º, da LEF). Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 40, § 2º, da LEF). Encontrados que sejam, a qualquer tempo, os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução. Decorrido 5 (cinco) anos do arquivamento (prazo prescricional), intime-se a exequente para manifestação acerca da prescrição intercorrente, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2018 (**28/06/2018**). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000545-08.2011.827.2706**, proposta pela **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **INA SAT COMERCIAL E ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº **02.321.583/0001-88**, CARDOSO - 77804970 - Araguaína - TO e dos seus sócios solidários **MARIA INA RODRIGUES ALVES**, inscrita no CPF nº **111.124.078-71** e **JOSE ALVES SOBRINHO**, inscrito no CPF nº **075.401.998-57**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 48 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Considerando não terem sido encontrados bens passíveis de penhora e/ou o(s) executado(s), suspendo o curso da presente execução por um ano, não correndo o prazo de prescrição, conforme determina o art.40, da Lei nº 6.830/80. Dê-se vista ao(à) exequente (art. 40, § 1º, da LEF). Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 40, § 2º, da LEF). Encontrados que sejam, a qualquer tempo, os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução. Decorrido 5 (cinco) anos do arquivamento (prazo prescricional), intime-se a exequente para manifestação acerca da prescrição intercorrente, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de junho de 2018.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2018 (**28/06/2018**). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000439-80.2010.827.2706**, proposta pela **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLASTICOS**, CNPJ nº **02.789.206/0001-78** e dos seus sócios solidários **BEATRIZ TEREZA PERIM**, inscrita no CPF nº **309.456.130-04** e **LUIZ EURICO SAVELA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **978.813.170-00**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. decisão proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Considerando não terem sido encontrados bens passíveis de penhora e/ou o(s) executado(s), suspendo o curso da presente execução por um ano, não correndo o prazo de prescrição, conforme determina o art.40, da Lei nº 6.830/80. Dê-se vista ao(à) exequente (art. 40, § 1º, da LEF). Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 40, § 2º, da LEF). Encontrados que sejam, a qualquer tempo, os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução. Decorrido 5 (cinco) anos do arquivamento (prazo prescricional), intime-se a exequente para manifestação acerca da prescrição intercorrente, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2018 (**28/06/2018**). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000067-44.2004.827.2706**, proposta pela **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **L.D.R. SOUSA LIMA -ME**, CNPJ nº **03.655.045/0001-92**, e do seu sócio solidário **LUSIMAR DEMARIA RODRIGUES SOUSA LIMA**, CPF nº **565.617.171-04** sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. decisão proferido no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Arquivem-se os autos provisoriamente, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º da lei nº 6.830/80. Ressalto que a qualquer momento se a exequente encontrar bens ou se o devedor oferecê-los, o processo poderá voltar a correr normalmente. Por fim, embora arquivado o processo, deverá a escritania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-**

**SE e intime-se a exequente para manifestar acerca, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Dê-se vista à exequente da presente decisão. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 06 de junho de 2018.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2018 **(28/06/2018)**. Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 0021093-66.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Adv.: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO

Executado: **LUIZ ALVES DE VASCONCELOS- CPF: 683.883.658-00**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 20. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."

**Autos: 5003657-14.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): **J J VAZ COSTA- CNPJ: 07.262.945/0001-20 e JOSE JASSONIO VAZ COSTA- CPF: 132.089.261-20.**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento". Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista a transferência realizada e informada no evento 64. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito"

**Autos: 5014085-89.2012.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE e DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): **VALTER ROCHA VIANA- CPF: 977.436.581-04, MARIA ILÇA ROCHA VIANA- CPF: 024.319.831-02 e**

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA- CPF: 160.060.201-06**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 30, ANEXO2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito"

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0010287-69.2016.827.2706

Acusado: JOSE GILSON DE ARAUJO NASCIMENTO

Vítima: MARIA CARMOSA DE ARAUJO

**PRAZO: 20(vinte) dias**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato e determino o arquivamento deste feito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0000492-73.2015.827.2706

Acusado: JANIO BARBOSA DA SILVA

Vítima: ELISMAR OLIVEIRA BARBOSA

**PRAZO: 20(vinte) dias**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JANIO BARBOSA DA SILVA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0003363-71.2018.827.2706

Requerido: T. P. DE M.

Requerente: L. R. DOS S.

**PRAZO: 20(Vinte) dias**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, MANTENHO as medidas protetivas, conforme decisão do evento 5. Considerando que as presentes medidas possuem caráter cautelar, devem as partes ingressar com ação própria no juízo cível para discutirem sobre alimentos, guarda e visitas dos filhos em comum do casal. Ficam as partes cientes de que devem estipular um terceiro de confiança para que proceda à busca das crianças ao seio materno, assim como a devolução delas..."

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da execução penal nº **0005663-28.2017.827.2710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **RAYANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, união estável, lavradora, nascida aos 22/10/1993, filha de Valdivino Pereira da Silva e Cicera Pereira de Sá, portadora do RG nº 941.719 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça com assento no evento 12. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155, §4º, IV, do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-A** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **30 de julho de 2018, às 13:30 horas**, a fim de participar da audiência admonitória designada nos autos epigrafados para que a reeducanda seja cientificada das condições impostas para o cumprimento da pena, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **AURORA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº0000186-21.2017.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **MAXWELL GARCIA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 768.344.681-53, nascido aos 16.08.1969, natural de Jataí-GO, filho de Osílio Garcia de Moraes e de Maria Eunice de Moraes, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 171, caput, do Código Penal, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento do acusado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2018. Eu Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi. (ass.) Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000893-86.2017.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o(a) acusado **DANILLO CIRQUEIRA DE SOUZA MOURA**, brasileiro, em união estável, autônomo, portador do RG nº 804.426-2ª via-SSP/TO, nascido aos 07.12.1986, em Brasília-DF, filho de Nilton Moura de Souza e de Vanda Cirqueira de Souza Moura, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, e art. 147, caput, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.343/06, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento do acusado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 de junho de 2018. Eu Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi. (ass) Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito.

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000073-94.2008.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05 de outubro de 1987, natural de Barreiras-BA, filho de Januário Rodrigues dos Santos e de Maria Lopes da Costa Santos, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada nos artigos 213 c/c 224 alínea "a" ambos do CPB, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2018. Eu Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi. (ass.) Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito.

**COLINAS****1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias**

**PROCESSO nº. 0000482-37.2017.827.2713** Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: PAULO MOREIRA LIMA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado PAULO MOREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido em 08/03/1977, filho de Celson Pinheiro Lima e Delma Moreira Lima, CPF 831.966.921-91, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta da denúncia que, no dia 24/09/2016, por volta das 21h30min, na avenida Pedro Ludovico Teixeira, centro, em Colinas do Tocantins/TO, PAULO MOREIRA LIMA, voluntária e conscientemente, obteve, para si, mediante ardil, vantagem ilícita, em prejuízo da vítima Posto Rodeio....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 28 de junho de 2018. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

**2ª vara cível****Editais de citação****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80)

Autos nº 5000391-66.2011.827.2713

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ

Executado: MAIRA JOSE NOGUEIRA DA LUZ e M J NOGUEIRA DA LUZ - ME

Finalidade: CITAÇÃO da executada M J NOGUEIRA DA LUZ - ME - CNPJ: 05357352000112e sua sócia MARIA JOSE NOGUEIRA DA LUZ CPF sob o nº 000.156.131-60, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 8.697,83 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), representada pela inclusa certidão de Dívida Ativa - CDA nº C 2228/2011, datada de 22/09/2011 extraída do livro nº 2, fl. nº 2228. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 14 de maio de 2018. Eu, MARA NÚBIA MENDES DA SILVA, Voluntária na 2ª Vara Cível, conferi e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80)

**AUTOS Nº: 5000450-88.2010.827.2713**

Ação: Execução Fiscal.

Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: CARLOS ALMEIDA DE ASSIS e ASSIS & SOBRINHO LTDA

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da executada ASSIS & SOBRINHO LTDA - CNPJ: 369.974.27/0001-53 /CARLOS ALMEIDA DE ASSIS- CPF: 089.225.941-87 INTIME-SE a executado ASSIS & SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.997.427/0001-53, na pessoa de seu representante legal e/ou o sócio solidário CARLOS ALMEIDA DE ASSIS, portador do CPF/MF 089.225.941-87, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre eventual fraude a execução, nos termos do despacho de evento 06. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 24 de abril de 2018. Eu, ARGELINE SOUSA ROCHA, Servidora Autorizada/Mat.354109, conferi e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.

### **Às partes e aos advogados**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 009**

Fica o Procurador do Estado do São Paulo-SP, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº 0002048-21.2017.827.2713**

**AÇÃO:** TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (FORNECIMENTO DE DADOS CADASTRAIS E SUSTAÇÃO DE PROTESTO)

**REQUERENTE:** ERIVELTO BRITO SOBRINHO

**ADVOGADOS:** Dr. Kadu Faria Rodrigues, OAB/TO 6351

**REQUERIDO:** O ESTADO DE SÃO PAULO/ SP

**PROCURADOR:** Dr. Emanuel Fonseca Lima, OAB/SP 277.777

**INTIMAÇÃO/DESPACHO:** "Compulsando os autos, verifica-se que a peça contestatória da parte requerida aportou-se nesse juízo em meio físico, conforme se vê do arquivo juntado ao evento 19 - CONT2. Como cediço a Instrução Normativa n.º 5, de 24 de outubro de 2011, estabelece o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. A Norma Processual Civil também dispõe em seu artigo 193, caput que "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei". Em sendo assim, considerando que os feitos em trâmite no Tribunal de Justiça deste Estado devem ser exclusivamente em meio eletrônico, NÃO CONHEÇO da peça de contestação acostada ao evento 19 - CONT2. Comunique-se o Procurador da Fazenda Pública requerida via DJE. Em tempo, INTIME-SE a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo legal. CUMpra-SE. Colinas do Tocantins, 10 de abril de 2018. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito"

## **COLMEIA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000359-36.2017.827.2714, Código Assunto Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu VALDINEI DE SOUSA RODRIGUES, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Lavrador, nascido aos 31/08/1979, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de José Assis Rodrigues e de Luzinete Ferreira de Sousa Rodrigues, Carteira de Identidade nº 4.201.943-SSP/PA, CPF nº 756.488.812-15, residente e domiciliado na Rua 5, s/nº - Centro - 77750000 - Couto Magalhães - TO,



estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2018. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000456-36.2017.827.2714, Código Assunto Crime Culposos, DIREITO PENAL Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima GUILHERME FERNANDES COSTA, réu IGOR COSTA MARACAIPE, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Apontador, nascido aos 24/05/1996, natural de Goiânia/GO, filho de Antônio Neto Fernandes Maracaípe e de Irenilda Pereira Costa, Carteira de Identidade nº 6.074.982-SSP/GO, CPF nº 053.085.611-50, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, 74 - Jardim Campo Clube - 77760000 - Colinas do Tocantins - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2018. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Escrivão Judicial, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

**DIANÓPOLIS**  
**Juizado especial cível e criminal**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0001914-19.2016.827.2716**

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV(A): NÃO CONSTA

REQUERIDO(A): ALTAIDE PEREIRA BOMFIM

ADV(A): NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: "Em face do bloqueio ON LINE realizado via BACENJUD, no evento 43, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal (15 dias)."

**Sentenças****AUTOS Nº 0001710-04.2018.827.2716**

1ª Acordante: RAIELE SOUZA DOS SANTOS

ADV(A): NÃO CONSTA

2ª Acordante: ALINE SILVA PEREIRA

ADV(A): NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487,III,"b" do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Tendo em vista a informação constante do evento retro, proceda-se ao bloqueio, via BACENJUD, do valor de R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos) nas contas da executada. Infrutífera, ou não sendo possível o bloqueio, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantir a execução. P.R.I. Dianópolis/TO, 15 de junho de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0001399-47.2017.827.2716**

RECLAMANTE: LOJA LEDA MODAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

ADV(A): NÃO CONSTA

RECLAMADO: JOSÉ FILHO S. VALENTE

ADV(A): NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 27 de junho de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado."

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas** **Às partes e aos advogados**

**CARTA PRECATÓRIA: 0004738-59.2018.827.2722**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO

Vara de Origem: 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo de Origem: 5213229.80.2017.8.09.0051

Exequente: FLÁVIO ROBERTO VARELA TORRES JÚNIOR – OAB/GO nº 39.091

Executada: SUZANNA TAVARES PINHEIRO LUZ

Finalidade: Citação, Penhora, Intimação, Avaliação e Venda

**DESPACHO (Evento 10):** “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 7, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 11 de junho de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

**TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO – EVENTO 7:** “CERTIDÃO – Certifico e dou fé, que cumprido o mandado, após a citação de Suzanna Tavares Pinheiro Luz, transcorrido o prazo, verifiquei que não houve pagamento ou acordo entre as partes. Devolvo a segunda via para que a exequente indique possíveis bens penhoráveis em nome da executada, pois não localizei. Gurupi, 30/05/2018. Júnia Oliveira de Anunciação – Oficial de Justiça”

### **2ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0006834-18.2016.827.2722**, Ação **Usucapião Extraordinária** requerida por **MARIA DA PAZ MARTINS MACHADO** e **VILMAR MARTINS MACHADO** em face de **ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, e, por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Alfer Comercial de Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.030.766/0001-81, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018**. Eu \_\_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Medida Protetiva n.º 0006374-60.2018.827.2722, que a Justiça Pública move contra PABLO DA CRUZ E SILVA, tendo como vítima Angela Christina Rocha Moreira, que chegue ao conhecimento DO REQUERIDO, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da decisão concessiva de medidas protetivas: “Isto posto, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **Pablo de Cruz e Silva** pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias: 1. Deverá manter distância mínima de 100 (cem) metros da vítima **Angela Christina Rocha Moreira**; 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima **Angela Christina Rocha Moreira** seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone. Deixo consignado que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. O autor desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Em caso de descumprimento comprovado a quaisquer das medidas protetivas acima citadas, desde já a Polícia Militar está autorizada a prender e conduzir o autor à Central de Flagrante para o procedimento, **VALENDO-SE DESTA DECISÃO COMO MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS**. Obviamente, deverá a autoridade policial colher elementos de prova do descumprimento das medidas. **CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO. Determino à serventia:** 1. Dê ciência ao Cmte da Polícia Militar dando-lhe conhecimento destas medidas protetivas para, se for o caso, prestar imediato socorro à vítima, sem prejuízo de prender o autor, conduzindo-o à Central de Flagrante para o procedimento; 2. Intime-se o autor dando-lhe conhecimento desta decisão, advertindo-o das consequências citadas acima em caso de descumprimento. **Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá alertar ao autor de que a PM já está autorizada a prendê-lo em caso de descumprimento**; 3. Intime-se a vítima sobre o conteúdo desta decisão, esclarecendo-a de que deverá comunicar a este juízo o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo

representado, bem como sobre possível reconciliação com o mesmo. Por fim, deverá ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação; 4. **Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do autor, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, intime-se a vítima comunicando-lhe que não poderá procurar o autor e deverá evitar os mesmo lugares que este já se encontre, sob pena de revogação das medidas protetivas;** 5. Alerte-se a vítima da necessidade de comunicar em juízo qualquer mudança de endereço; 6. **Intimem-se as partes sobre a disposição de equipe multidisciplinar para realizar o atendimento aos mesmos, caso tenham interesse;** 7. Intimem-se MP, Autoridade Policial, Defensoria/Advogado. Gurupi, 12 de junho de 2018.". Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2018. Fábila Soares Siriano, técnica judiciária de 1.ª instância. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

## **ITACAJÁ**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL de Citação de Wagner Vila Nova de Sousa Ribeiro, com prazo de 20 (vinte) dias, sobre todos os termos da Ação de Obrigação de Fazer 0001048-53.2017.827.2723 proposta na Comarca de Itacajá Tocantins, por Manoel Messias Alves Dias, em face de Wagner Vila Nova de Sousa Ribeiro, tendo o Juiz de Dr. Direito Marcelo Eliseu Rostirolla, determinado a Citação de Wagner Vila Nova de Sousa Ribeiro para conhecimento da presente ação e para apresentar resposta no prazo da lei. DECISÃO: Vistos etc. Considerando que o requerido encontra - se em lugar incerto e não sabido, proceda - se com a citação do requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Expeça - se o necessário. Cumpra - se. Itacajá - TO, 07 de junho de 2018. Edvan Pereira Maciel, Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula TJTO 353442.

## **MIRACEMA**

### **1ª vara cível**

#### **Editais**

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição automática, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Cautelar Inominada, nº 5000070-05.2005.827.2725, onde ELIVALDO BERTO DA SILVA move em desfavor de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, ELIVALDO BERTO DA SILVA - CPF: 23634405104, estando em lugar incerto e não sabido para constituir novo patrono no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. DESPACHO: "O patrono da parte autora renunciou os seus poderes em evento 28, devendo a parte autora ser intimada para constituição de novo patrono no prazo de 10 dias sob pena de extinção do feito, por economia processual, proceda-se a intimação via edital, uma vez que a carta precatória de evento 34 retornou sem sucesso para intimar a autora para recolher honorários periciais. Intimem-se. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 30 de janeiro de 2018. Eu, Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova, o digitei. Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito (em substituição automática).

## **PALMAS**

### **5ª vara cível**

#### **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**PROCESSO: 0011804-06.2017.827.2729**

**CHAVE DE ACESSO: 220204696717**

**REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA**

**ADVOGADO: RODRIGO SPERCHI WAHBE**

**REQUERIDO: MOÍSES VALADARES DE SOUZA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**DECISÃO:** "A lei processual é clara que quando a parte requerida deixa de opor embargos, nos termos do art. 702 do CPC, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II, do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Caso trate-se de parte revel esta decisão de conversão deverá ser publicada no Diário de Justiça (art. 346, caput, do CPC). Não havendo qualquer requerimento archive-se. Caso requerido o cumprimento de sentença, o requerente deve apresentar planilha atualizada do débito em 5 (cinco) dias, devendo ser intimado o requerido ao pagamento na forma abaixo: Intime-se a parte executada, VIA AR e, se for o caso, com publicação no diário da justiça (§ 2º, II do art. 513 do CPC), para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput). Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por

cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez na fase de cumprimento, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, acrescido aos já anteriormente fixados. Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 525 do CPC. Este despacho substitui o mandado. Palmas, 21 de maio de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5017141-61.2012.827.2729**

**CHAVE Nº: 492610154612**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A**

**ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND**

**REQUERIDOS: LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA, NELINEIS PEREIRA DA COSTA E BAR DELLA - BAR E**

**DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **NELINEIS PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 744.421.041-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal da requerida Nelineis Pereira da Costa, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação (Jornal do Tocantins), nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 23 de maio de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Edimar de Paula**  
**Juiz de Direito - Auxiliar**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5007240-06.2011.827.2729**

**CHAVE Nº: 814453163511**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: HELTON CARMO DE AGUIAR**

**ADVOGADO: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR**

**REQUERIDO: COMERCIAL DE CALÇADOS VILELA LTDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **COMERCIAL DE CALÇADOS VILELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.403.179/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 2.715,90 (Dois mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 14 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**EDIMAR DE PAULA**  
**Juiz de Direito - Auxiliar**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0009350-58.2014.827.2729**

**CHAVE Nº: 216408514814**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A**

**ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS**

**REQUERIDO: IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA (JORDAL DO BRASIL ALIMENTOS)**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA (JORDAL DO BRASIL ALIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.731.432/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 45.113,73 (Quarenta e cinco mil, cento e treze reais e setenta e três centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 12 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**EDIMAR DE PAULA**  
**Juiz de Direito - Auxiliar**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0014145-05.2017.827.2729**

**CHAVE Nº: 952087922717**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MARQUES ALENCARA**

**ADVOGADA: FABIANA RAZERA GONÇALVES – DEFENSORA PÚBLICA**

**REQUERIDO: SOUZA E MENEZES LTDA-ME (COLÉGIO ESPECÍFICO)**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **SOUZA E MENEZES LTDA-ME (COLÉGIO ESPECÍFICO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.689.657/0001-61, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 14 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**EDIMAR DE PAULA**  
Juiz de Direito - Auxiliar

**Central de execuções fiscais**  
**Às partes e aos advogados**

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0023828-37.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica o executado: L.S. DE SOUZA – CNPJ/CPF: 02.732.160/0001-50 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação. Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0014566-63.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica o executado R. L. DE PAIVA – CNPJ/CPF: 07.242.163/0001-20 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação. Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0008743-45.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica o executado A WILSON DA SILVA – CNPJ/CPF: 04.674.723/0001-27 INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento voluntário do valor devido a título de honorários advocatícios acrescido de custas processuais, se houver, nos termos do art. 523 do Novo Código de Processo Civil. Anote-se ainda que, após o decurso do prazo retro, sem o pagamento voluntário, inicia-se novo prazo de 15 (quinze) dias, independente de nova intimação, para, caso queira, a parte executada apresentar impugnação conforme o art. 525 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado por este Juízo, em anexo. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 29 de agosto de 2017 Wagner Ferreira Marinho Escrivão Judicial Matrícula 226651.

**Atos ordinatórios**

**Autos: 5010932-42.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: FRANCISCO CARLOS PEREIRA SALGADO – CPF: 366.674.711-68

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: FRANCISCO CARLOS PEREIRA SALGADO - CPF: 366.674.711-68, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis

são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.

**Autos: 5000636-63.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS – CPF: 300.678.471-53

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS - CPF: 300.678.471-53, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.

**Autos: 5010932-42.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: FRANCISCO CARLOS PEREIRA SALGADO – CPF: 366.674.711-68

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: FRANCISCO CARLOS PEREIRA SALGADO - CPF: 366.674.711-68, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.

## **PORTO NACIONAL**

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude**

#### **Intimações aos advogados**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam a(s) parte(s), abaixo identificada(s), através de seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais relacionados abaixo:

Autos nº: 0005172-42.2014.827.2737

Espécie: Ação de Alimentos

Requerente: V.J.S.O e outro rep. pela genitora Toniany Lemes Silva

Requerido: JUNICLEY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA

Advogados: Dr. VERIDIANO DOS SANTOS FARIAS OAB/GO 36.344, Dr. FLAVIO AUGUSTO PINTO E SILVA OAB/GO 28.310,

Dr. DANIEL VAZ FERREIRA OAB/GO 29.580

SENTENÇA: "...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE, em parte o pedido, FIXANDO A PENSÃO ALIMENTÍCIA definitiva em UM salário mínimo, a ser repassado à genitora mediante depósito na conta-poupança nº 00042808-0, Agência 1009, operação 013, Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de cada mês. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Fixo os honorários em 15% do valor da condenação, no caso, a soma de doze prestações mensais ( art. 259, VI do C.P.C), e condeno o requerido as custas processuais. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Transitada em Julgado, arquivem-se procedendo as baixas recomendadas em lei. Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência. Eu...(Francisca Rodrigues P. Duarte) Técnica Judiciária, subscrevi. Porto Nacional, 26 de janeiro de 2016.(a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA – Juíza de Direito.

### **Editais de publicações de interdição**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCO ANTONIO VOGADO**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **MARCO ANTONIO VOGADO – AUTOS Nº: 5000933-12.2011.827.2737** requerida por **ELENIR MARIA VOGADO** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **MARCO ANTONIO VOGADO** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **ELENIR MARIA VOGADO**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, **SERVINDO ESTA DE MANDADO**. CERTIFICADAS A INSCRIÇÃO E A

ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I.PORTO NACIONAL/TO, 22 de abril de 2015. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 01 de março de 2018 (01/03/2018). Eu, CÉLIA MARIA CARVALHO GODINHO, Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO de JOSÉ MONTEIRO SOARES – II PUBLICAÇÃO.**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER , a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de JOSÉ MONTEIRO SOARES - **AUTOS Nº: 0002619-85.2015.827.2737** requerida por SEBASTIÃO MONTEIRO SOARES, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO . ..." **POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de JOSÉ MONTEIRO SOARES , nomeando-lhe curador o Sr. SEBASTIÃO MONTEIRO SOARES , com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil.** Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, do domicílio da interditada (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP). Anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório de Registro Civil do domicílio do interditado para inscrição da sentença de interdição, averbando-se a sentença no Registro Civil da interditada. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05(cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens da interditada. Custas pela parte autora. Fica suspensa a exigibilidade (art. 98, § 3º, do CPC), pois lhes concedo os benefícios da assistência judiciária, nos termos do art. 98, do CPC. Por ser o procedimento de jurisdição voluntária deixo de fixar os honorários sucumbenciais. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Transitada em julgado, proceda as baixas necessárias. Porto Nacional, 15 de outubro de 2017. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 29 de maio de 2018 (29/05/2018). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.**

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**GURUPI**

**1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS CITANDO:**

**RICARDO DE ALMEIDA SOARES**, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação do requerido do inteiro teor dos **Autos nº 0015307-27.2015.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que BANCO BRADESCO S/A move em desfavor de **RICARDO DE ALMEIDA SOARES**, CPF nº 727.621.441-91, bem como para **PAGAR** o débito no prazo de **03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar**, cujos prazos contam do decurso o prazo deste Edital, contados da publicação, sendo que caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens indicados pelo exequente que satisfaçam o débito principal e cominações legais, mediante auto. **OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA CAUSA** de R\$15.273,26. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 14 de junho de 2018. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO** Juíza de Direito em Substituição automática

**PALMAS**

**4ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** os Requeridos **EXPEDITO IZIDORO DA CRUZ, ECL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, e LOURDES ANDRADE DE OLIVEIRA**, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº 5003882-62.2013.827.2729**

**AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial**

**CHAVE: 690438826313**



VALOR DA CAUSA: R\$ 9.139,66

**REQUERENTE: CMS – CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**

**REQUERIDOS: EXPEDITO IZIDORO DA CRUZ, ECL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, e LOURDES ANDRADE DE OLIVEIRA.**

**FINALIDADE: CITAR EXPEDITO IZIDORO DA CRUZ, ECL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, e LOURDES ANDRADE DE OLIVEIRA**, em endereço incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como no prazo de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal no valor de **R\$ 9.139,66 (nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)** acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios) ou para no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, 1.º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

**DESPACHO:** “Expeça-se edital de citação do requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil.”

**SEDE DO JUÍZO:** 4.ª Vara Cível, Fórum Marques São João de Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas/TO – Telefone (63) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas-TO, 14 de junho de 2.018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

Zacarias Leonardo  
Juiz de Direito

**PALMAS**  
**4ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido **RENATO DOMINGUES GODOI**, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº:** 5000736-91.2005.827.2729

**CHAVE:** 522542905414

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.967,18

**REQUERENTE: ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL**

**REQUERIDO: RENATO DOMINGUES GODOI**

**FINALIDADE: CITAR RENATO DOMINGUES GODOI**, em endereço incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como no prazo de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal no valor de **R\$ 2.967,18 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)** acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios) ou para no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, 1.º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

**DESPACHO:** “Expeça-se edital de citação do requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil.”

**SEDE DO JUÍZO:** 4.ª Vara Cível, Fórum Marques São João de Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas/TO – Telefone (63) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas-TO, 13 de junho de 2.018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

Zacarias Leonardo  
Juiz de Direito

# SEÇÃO ADMINISTRATIVA

## PRESIDÊNCIA

### Decretos

**Decreto Judiciário Nº 215, de 29 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Spencer Vampré para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Corregedoria Geral da Justiça.

Palmas, 29 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 216, de 29 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Spencer Vampré do cargo de Chefe de Divisão Pedagógica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas, 29 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 217, de 29 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Eugenia Paula Meireles Machado para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Pedagógica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas, 29 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 218, de 29 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos nº 18.0.000013391-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 21 de junho de 2018, Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Palmas, 29 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 220, de 29 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000013391-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Brenda Albuquerque Fernandes, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Corregedoria Geral da Justiça.

Palmas, 29 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### Portarias

**Portaria Nº 1372, de 29 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000016173-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Fabiano Ribeiro para, sem prejuízo de suas funções e no período de 2/7 a 8/8/2018, responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Portaria Nº 1373, de 29 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000016173-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Sérgio Aparecido Paio para, sem prejuízo de suas funções e no período de 2 a 31/7/2018, responder pela Vara Especializada no Combate à Violência doméstica e familiar contra a mulher na Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Erratas**

Na Portaria CACGJUS nº 1302, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 4295 de 28/06/2018, página 91,

ONDE SE LÊ: **Art. 2º** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 1ª Entrância de Araguacema/TO, nas unidades extrajudiciais na modalidade presencial no período de 2 a 6 de junho de 2018.**

LEIA-SE: **Art. 2º** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 1ª Entrância de Araguacema/TO, nas unidades extrajudiciais na modalidade presencial no período de 2 a 6 de julho de 2018.**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Corregedor Geral da Justiça

### **Provimentos**

**Provimento nº 14, de 28 de junho de 2018.**

*Institui o Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins.*

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação dos serviços judiciários, com jurisdição em todo o Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização, unificação e atualização de rotinas, objetivando otimizar os procedimentos realizados nas Varas Criminais e de Execução Penal;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo designado por este Censório, por meio da Portaria nº 2972/2017/CGJUS/TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Novo Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, constante no Anexo Único deste Provimento, o qual reúne rotinas de trabalho a serem aplicadas pelos servidores e magistrados de 1º grau com atuação nas Varas Criminais e de Execução Penal.

Art. 2º As alterações e atualizações que se mostrarem necessárias serão feitas por meio de Provimento, a ser elaborado com vistas a preservar a sistemática e a numeração existentes.

Art. 3º Fica revogado o Provimento nº 12/2012/CGJUS-TO, na parte em que disciplina os procedimentos realizados nas Varas Criminais e de Execução Penal.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos xx dias do mês de maio do ano de 2018.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**MANUAL DE ROTINA DE PROCEDIMENTOS PENAIS DO ESTADO DO TOCANTINS****Corregedor-Geral da Justiça**

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**Coordenadores**

Glacielle Borges Torquato

Océlio Nobre da Silva

Rosa Maria Gazire Rossi

**Presidente**

Francisco Vieira Filho

**Membros**

Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro

Celma Barbosa Pereira

Danubia Santos Moraes Matos

Elizabeth Maria Lima Barbosa Pugliesi

Graciele Pacini Rodrigues

Horades da Costa Messias

Luiz Fernando Romano Modolo

Murilo de Almeida Resplandes

Sheila Silva Nascimento

Vânia Ferreira da Silva Rocha

**Colaboradores**

Fábio Gomes Bonfim

**Arte e Designer****APRESENTAÇÃO**

O Poder Judiciário, em âmbito nacional, experimenta hoje um contínuo e intenso processo de informatização e parametrização das rotinas atinentes tanto à sua função típica (jurisdicional) quanto atípica (regulamentar e administrativa), tendo como mote propulsor a garantia de maior eficiência, transparência e qualidade no desenvolvimento da missão que lhe é atribuída pela Constituição Federal.

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de modo especial, aparece na vanguarda deste movimento, pois, a partir do ano de 2012, o processo judicial migrou gradativamente da forma física para a eletrônica. Atualmente, 100% dos processos tramitam no sistema e-Proc/TJTO, cuja segurança, eficiência, celeridade e interoperabilidade, suas notas características, já estão mais do que comprovadas.

Além disso, a gestão dos atos administrativos ganhou nova roupagem com o advento do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, por intermédio do qual todas as rotinas ligadas à função administrativa do Tribunal são processadas eletronicamente entre os mais diversos núcleos de competência que o compõe, resultando em economia de tempo e recursos materiais.

Forçoso é se concluir, entretanto, que a integração destas ferramentas tecnológicas à atividade jurisdicional impõe novos desafios. Entre eles, a necessidade de adequação das rotinas diárias dos magistrados e das secretarias a este novo modelo organizacional, visando a conferir uniformidade e padronização ao trabalho desenvolvido nas comarcas do Estado.

Os frutos a serem colhidos por intermédio da adoção desta estratégia são certos e evidentes: a adoção de rotinas simplifica e torna mais ágil e segura a execução das tarefas, viabilizando, com isso, a ampliação da produtividade sem que isto importe em indesejável desgaste físico e psicológico para magistrados e servidores da atividade-fim.

Além disso, a recuperação de informações processuais e de dados estatísticos confiáveis por intermédio do sistema eletrônico só é possível com a adesão das comarcas a um modelo procedimental padrão, porquanto certas disparidades no modo como um ato judicial é praticado e nominado dentro da ferramenta eletrônica prejudicam a extração segura dos dados que compõem o panorama destinado a mensurar o grau de produtividade e eficiência deste Tribunal de Justiça.

Não por outro motivo é que o Conselho Nacional de Justiça vem congregando esforços para que os Tribunais, sobretudo aqueles em avançado estado de informatização, observem as regras de parametrização dos atos judiciais e ordinatórios, e a classificação destes no âmbito da TPU – Tabela Processual Unificada, a qual, diga-se, já está integrada ao nosso e-Proc/TJTO.

O presente Manual de Rotinas, que se constitui em revisão, atualização e ampliação do excelente trabalho concretizado por intermédio do Provimento nº 12/2012/CGJUS se propõe justamente a funcionar como facilitador deste processo, sugerindo aos magistrados e servidores alguns padrões capazes de conferir à unidade judiciária maior dinâmica na impulsão e controle do fluxo processual, desde a distribuição até a baixa, o que, em última análise, significa entregar ao cidadão a prestação jurisdicional com maior presteza e agilidade, em cumprimento ao mandado de otimização encartado no artigo 5º, inciso XXXV, da Carta da República.

Esperamos, portanto, que as orientações presentes neste manual, resultado de intensa meditação e ampla discussão entre os membros da comissão revisora e dos atores aos quais ele próprio é destinado, contribuam de alguma forma para aprimorar o

desenvolvimento das atividades tão caras à movimentação da engrenagem jurisdicional, sem a qual não se poderia falar em entrega da justiça, e muito menos na concretização do Estado de Direito.

**Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**SUMÁRIO****APRESENTAÇÃO**

1. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, SEM FIANÇA
2. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, SOLTO POR FIANÇA
3. INQUÉRITO POLICIAL SEM PRISÃO EM FLAGRANTE E SEM REPRESENTAÇÃO
4. INQUÉRITO POLICIAL SEM PRISÃO EM FLAGRANTE E COM REPRESENTAÇÃO
5. INQUÉRITO POLICIAL COM PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
6. REQUERIMENTO, REPRESENTAÇÃO, PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E OUTRAS MEDIDAS URGENTES
7. CONCLUSÃO DO INQUÉRITO
8. DENÚNCIA OFERTADA
9. AÇÃO PENAL COM ACUSADO PRESENTE
10. AÇÃO PENAL COM ACUSADO AUSENTE
11. OUTRAS OCORRÊNCIAS NO CURSO DA AÇÃO PENAL
12. RECURSO NO CURSO DA AÇÃO PENAL
13. PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI - ACUSADO NÃO PRONUNCIADO
14. PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI - ACUSADO PRONUNCIADO
15. PROCEDIMENTO DA LEI DE DROGAS
16. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – REEDUCANDO ENCARCERADO
17. INCIDENTES NA EXECUÇÃO PENAL – REEDUCANDO ENCARCERADO
18. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – REEDUCANDO NÃO ENCARCERADO
19. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – COBRANÇA DA MULTA
20. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO

**ANEXOS**

- Anexo 1 – Termo de Registro de Bem Apreendido
- Anexo 2 – Mandado de Prisão
- Anexo 3 – Alvará de Soltura
- Anexo 4 – Termo de Compromisso
- Anexo 5 – Mandado de Citação
- Anexo 6 – Mandado de Citação – Suspensão Condicional do Processo
- Anexo 7 – Mandado de Intimação
- Anexo 8 – Procedimento do Júri – Relatório do Processo
- Anexo 9 – Procedimento do Júri – Relatório Analítico
- Anexo 10 – Procedimento do Júri – Termo de Compromisso do Conselho de Sentença
- Anexo 11 – Procedimento do Júri – Termo de Verificação de Cédulas
- Anexo 12 – Procedimento do Júri – Termo de Chamada das Partes
- Anexo 13 – Procedimento do Júri – Termo de Sorteio de Jurados
- Anexo 14 – Procedimento do Júri – Certidão de Incomunicabilidade
- Anexo 15 – Procedimento do Júri – Ata Final da Sessão de Julgamento
- Anexo 16 - Procedimento da Lei de Drogas – Mandado de Notificação
- Anexo 17 – Planilha de Suspensão
- Anexo 18 – Edital de Citação
- Anexo 19 – Edital de Intimação de Sentença com o prazo de sessenta dias
- Anexo 20 – Edital de Intimação de Sentença com o prazo de noventa dias
- Anexo 21 – Relatório de Audiência

**1. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, SEM FIANÇA**

- 1.1. Conferir a regularidade da classe processual, dos assuntos da autuação e a indicação das partes, inclusive vítima, nos campos correspondentes.
- 1.2. Estando correto, lançar movimento de “*processo corretamente autuado*”.
- 1.3. Estando incorreto, retificar a autuação e lançar o movimento “*processo corretamente autuado*”.
- 1.4. Proceder à pesquisa nos bancos de dados da Rede INFOSEG, SPROC e e-Proc/TJTO pelos antecedentes do autuado, condensando os resultados em documento único, em formato PDF.
- 1.5. Anexar o documento acima no processo e fazer conclusão.

1.6. Realizada a audiência de custódia nas comarcas onde esta já tiver sido implementada por ato do Tribunal Pleno, cumprir a decisão proferida pelo magistrado, observando-se, no que couber, as disposições abaixo, aplicáveis às comarcas onde a referida audiência ainda não está regulamentada.

1.7. Após a decisão:

1.7.1. Se a prisão tiver sido convertida em preventiva:

1.7.1.1. Expedir o mandado de prisão com a indicação da data-limite para cumprimento (conforme modelo anexo) e mandado de intimação à vítima, e enviá-los à central de mandados, para cumprimento, mediante REMESSA INTERNA;

1.7.1.2. Cadastrar o mandado no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, juntar nos autos o respectivo comprovante e inserir lembrete no processo com o número do evento;

1.7.1.3. Intimar o Ministério Público (prazo: 5 dias), a Defensoria Pública (prazo: 10 dias) e a Autoridade Policial (prazo: 5 dias) acerca da decisão que converteu a prisão em preventiva;

1.7.1.4. Se o autuado tiver sido assistido por advogado ou Núcleo de Prática Jurídica no auto de prisão em flagrante, proceder à associação do profissional no processo e intimá-lo da decisão (prazo: 5 dias para o advogado / 10 dias para o Núcleo de Prática Jurídica);

1.7.1.5. Alterar os localizadores para AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO e AGUARDANDO ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO, procedendo-se, no mais, conforme item 7 e seguintes.

1.7.2. Se a prisão em flagrante tiver sido relaxada ou concedida a liberdade provisória, com ou sem fixação de medidas cautelares diversas da prisão:

1.7.2.1. Expedir o alvará de soltura, o termo de compromisso (se tiverem sido fixadas medidas cautelares diversas da prisão) e também mandado de intimação à vítima e enviá-los à central de mandados para cumprimento, mediante REMESSA INTERNA;

1.7.2.2. Intimar o Ministério Público (prazo: 5 dias), a Defensoria Pública (prazo: 10 dias) e a autoridade policial (prazo: 5 dias) acerca da decisão que tiver relaxado a prisão ou concedido a liberdade provisória;

1.7.2.3. Se o autuado tiver sido assistido por advogado ou Núcleo de Prática Jurídica no auto de prisão em flagrante, proceder à associação do profissional no processo e intimá-lo da decisão (prazo: 5 dias para o advogado / 10 dias para o Núcleo de Prática Jurídica);

1.7.2.4. Alterar o localizador para AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO e AGUARDANDO ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO, procedendo-se, no mais, conforme item 7 e seguintes;

1.7.2.5. Retificar autuação do processo, atualizando a situação do indiciado. Para tanto, acessar o *menu* de “informações complementares” do processo e alterar para NÃO o campo concernente a “Réu Preso”. Após, inserir lembrete indicando o evento da soltura.

1.7.3. Caso o magistrado, antes de decidir sobre a prisão, entenda necessário instruir o inquérito com documentos pessoais do investigado e comprovante de residência, abrir vista à Defensoria Pública (prazo: 4 dias), ao Núcleo de Prática Jurídica (prazo: 4 dias) ou ao advogado constituído (prazo: 2 dias).

1.7.3.1. Após, dar vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias). Esgotado o prazo, com ou sem parecer, fazer nova conclusão para decisão nos termos do item 1.7.1 ou 1.7.2.

1.8. Sendo encaminhado algum anexo físico pela autoridade (coisas, armas e munições apreendidas, por exemplo):

1.8.1. Certificar nos autos o recebimento e o registro, conforme modelo anexo a este manual;

1.8.2. Inserir lembrete quanto à existência do anexo físico, fazendo referência ao evento da certidão de registro;

1.8.3. Proceder ao registro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, do Conselho Nacional de Justiça;

1.8.4. Havendo armas de fogo apreendidas, proceder conforme a Resolução nº 17/2013, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

## **2. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, SOLTO POR FIANÇA**

2.1. Conferir a regularidade da classe processual, dos assuntos da autuação e a indicação das partes, inclusive vítima, nos campos correspondentes.

2.2. Estando correto, lançar movimento de “processo corretamente autuado”.

2.3. Estando incorreto, retificar a autuação e lançar o movimento “processo corretamente autuado”.

2.4. Fazer conclusão do processo.

2.5. Após a decisão:

2.5.1. Se a fiança for **mantida**, inserir lembrete informando a presença de recolhimento da fiança nos autos, intimar o Ministério Público e expedir mandado de intimação para a vítima, alterando os localizadores para VISTA AO MP e AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO.

2.5.1.1. Após a ciência da decisão, retornar o processo para o localizador AGUARDANDO ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO (prazo: 5 dias), procedendo-se, no mais, conforme item 7 e seguintes.

2.5.2. Se o magistrado entender que a fiança deva ser **reforçada**, dar ciência da decisão ao Ministério Público (prazo: 5 dias) e intimar o acusado para, no prazo estipulado, recolher o valor correspondente ao reforço.

2.5.2.1. Recolhido o reforço, inserir lembrete quanto a esta ocorrência, fazer conclusão do processo para ciência e, em seguida, retornar os autos ao localizador AGUARDANDO ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO (prazo: 5 dias), procedendo-se, no mais, conforme item 7 e seguintes.

2.5.2.2. Não recolhido o reforço no prazo estabelecido, fazer conclusão dos autos, procedendo-se conforme determinar a deliberação judicial.

2.5.2.3. Retificar autuação do processo, atualizando a situação do indiciado. Para tanto, acessar o menu de “informações complementares” do processo e alterar para NÃO o campo concernente a “Réu Preso”. Após, inserir lembrete indicando o evento da soltura.

2.5.3. Se a fiança for **cassada** (art. 338 do Código de Processo Penal) e convertida a prisão em flagrante em preventiva:

2.5.3.1. Expedir o mandado de prisão com a indicação da data-limite para cumprimento (conforme modelo anexo) e enviá-lo à autoridade policial;

2.5.3.2. Cadastrar o mandado no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, juntar nos autos o respectivo comprovante e inserir lembrete no processo com o número do evento;

2.5.3.3. Intimar o Ministério Público (prazo: 5 dias), a Defensoria Pública (prazo: 10 dias) e a autoridade policial (prazo: 5 dias) acerca da decisão de conversão da prisão em flagrante em preventiva;

2.5.3.4. Se o autuado tiver sido assistido por advogado ou Núcleo de Prática Jurídica no auto de prisão em flagrante, proceder à associação do profissional no processo e intimá-lo da decisão (prazo: 5 dias para o advogado / 10 dias para o Núcleo de Prática Jurídica);

2.5.3.5. Alterar o localizador para AGUARDANDO ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO, procedendo-se, no mais, conforme item 7 e seguintes;

2.5.3.6. Se o mandado de prisão for cumprido, lançar tal informação no BNMP, juntar nos autos o respectivo comprovante e inserir lembrete no processo com o número do evento. Após, fazer conclusão do processo.

2.5.4. Sendo encaminhado algum anexo físico pela autoridade (coisas, armas e munições apreendidas, por exemplo):

2.5.4.1. Certificar nos autos o recebimento e o registro, conforme modelo anexo a este manual;

2.5.4.2. Inserir lembrete quanto à existência do anexo físico, fazendo referência ao evento da certidão de registro;

2.5.4.3. Proceder ao registro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, do Conselho Nacional de Justiça;

2.5.4.4. Havendo armas de fogo apreendidas, proceder conforme a Resolução nº 17/2013, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

### **3. INQUÉRITO POLICIAL SEM PRISÃO EM FLAGRANTE E SEM REPRESENTAÇÃO**

3.1. Conferir a regularidade da classe processual, dos assuntos da autuação e a indicação das partes, inclusive vítima, nos campos correspondentes.

3.2. Estando correto, lançar movimento de “processo corretamente autuado”.

3.3. Estando incorreto, retificar a autuação e lançar o movimento “processo corretamente autuado”.

3.4. Intimar o Ministério Público com prazo de dez dias para ciência da instauração do inquérito e alterar o localizador para VISTA AO MP.

3.5. Com a ciência do Ministério Público, alterar o localizador de VISTA AO MP para AGUARDANDO ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO, procedendo-se, no mais, conforme item 7 e seguintes.

3.6. Sendo encaminhado algum anexo físico pela autoridade (coisas, armas e munições apreendidas, por exemplo):

3.6.1. Certificar nos autos o recebimento e o registro, conforme modelo anexo a este manual;

3.6.2. Inserir lembrete quanto à existência do anexo físico, fazendo referência ao evento da certidão de registro;

3.6.3. Proceder ao registro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA do Conselho Nacional de Justiça;

3.6.4. Havendo armas de fogo apreendidas, proceder conforme a Resolução nº 17/2013, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

### **4. INQUÉRITO POLICIAL SEM PRISÃO EM FLAGRANTE E COM REPRESENTAÇÃO**

4.1. Conferir a regularidade da classe processual, dos assuntos da autuação e a indicação das partes, inclusive vítima, nos campos correspondentes.

4.2. Estando correto, lançar movimento de “processo corretamente autuado”.

4.3. Estando incorreto, retificar a autuação e lançar o movimento “processo corretamente autuado”.

4.4. Intimar o Ministério Público para manifestar, no caso em que ele não for a autoridade representante (prazo: 5 dias), alterando o localizar de PETIÇÃO INICIAL para VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

4.5. Esgotado o prazo, com ou sem parecer, fazer conclusão dos autos.

4.6. Se necessário, especialmente em casos de recambiamento, associar a DAPP - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL ao processo e realizar as intimações e solicitações de forma eletrônica.

4.7. Sendo encaminhado algum anexo físico pela autoridade (coisas, armas e munições apreendidas, por exemplo):

4.7.1. Certificar nos autos o recebimento e o registro, conforme modelo anexo a este manual;

4.7.2. Inserir lembrete quanto à existência do anexo físico, fazendo referência ao evento da certidão de registro;

4.7.3. Proceder ao registro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, do Conselho Nacional de Justiça;

4.7.4. Havendo armas de fogo apreendidas, proceder conforme a Resolução nº 17/2013, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

### **5. INQUÉRITO POLICIAL COM PEDIDO DE ARQUIVAMENTO**

5.1. Conferir a regularidade da classe processual, dos assuntos da autuação e a indicação das partes, inclusive vítima, nos campos correspondentes.

5.2. Estando correto, lançar movimento de “processo corretamente autuado”.

5.3. Estando incorreto, retificar a autuação e lançar o movimento “processo corretamente autuado”.

5.4. Fazer conclusão do processo.

5.5. Se acolhido o pedido de arquivamento:

5.5.1. Intimar o Ministério Público (prazo: 5 dias), expedir ofício ao Instituto de Identificação/SSP (7.16.1 do Provimento nº 2/2011/CGJUS) e encaminhá-lo, preferencialmente, por meio eletrônico;

5.5.2. Verificar se há bens apreendidos no processo e, em caso positivo, proceder como segue:

- 5.5.2.1. Se na decisão tiver sido definida a destinação do bem, cumprir a determinação;
- 5.5.2.2. Depois de destinado o bem, proceder às anotações no SNBA e inserir o extrato no e-Proc/TJTO;
- 5.5.2.3. Se não houver sido determinada a destinação do bem, fazer conclusão do processo.

5.6. Ao final, proceder à baixa do processo no e-Proc/TJTO.

5.7. Se não acolhido o pedido de arquivamento, proceder conforme a determinação constante da decisão judicial.

## **6. REQUERIMENTO, REPRESENTAÇÃO, PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E OUTRAS MEDIDAS URGENTES**

6.1. Conferir a regularidade da classe processual, dos assuntos da autuação e a indicação das partes, inclusive vítima, nos campos correspondentes.

6.2. Estando correto, lançar movimento de “processo corretamente autuado”.

6.3. Estando incorreto, retificar a autuação e lançar o movimento “processo corretamente autuado”.

6.4. Intimar o Ministério Público, quando ele não for o requerente, para manifestar no prazo estabelecido pela lei regente. Quando não houver prazo estabelecido, este será de cinco dias.

6.5. Após a manifestação do Ministério Público, fazer conclusão do processo.

6.6. Cumprir as determinações constantes da decisão (aplicar, no que couber, as rotinas acima, relativas aos mandados de prisão e alvarás de soltura).

6.7. Intimar os representantes das partes quanto à decisão (prazo: 5 dias). Se o indiciado ou acusado estiver sendo assistido pela Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica, o prazo será de dez dias.

6.8. Nas situações cabíveis, intimar a autoridade representante.

6.9. Caso seja necessário, especialmente em casos de recambiamento, associar a DAPP - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL, ao processo e realizar as intimações e solicitações de forma eletrônica.

6.10 A retirada ou alteração de sigilo de procedimentos e documentos eletrônicos deve ser precedida de ato jurisdicional.

## **7. DO ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO**

7.1. O prazo para a autoridade policial concluir o inquérito é:

7.1.1. De dez dias para investigação com réu preso;

7.1.2. De trinta dias para investigação com réu solto;

7.1.3. De trinta dias para investigação envolvendo a Lei de Drogas com réu preso;

7.1.4. De noventa dias para investigação envolvendo a Lei de Drogas com réu solto;

7.1.5. De dez dias para investigação envolvendo a Lei de Crimes Contra a Economia Popular, independentemente se o investigado é preso ou solto.

7.2. O prazo tem como marco inicial a data da portaria de instauração do inquérito, caso seja de réu solto, e da efetivação da prisão, quando se tratar de réu preso.

7.3. Detectado o decurso do prazo de conclusão do inquérito, intimar o Ministério Público para que tome ciência e, no prazo de cinco dias (réu preso) e dez dias (réu solto), adote os seguintes encaminhamentos:

7.3.1. Conceder dilação;

7.3.2. Requerer diligências complementares;

7.3.3. Oferecer denúncia;

7.3.4. Promover o arquivamento das investigações.

7.4. Se o Ministério Público adotar uma das opções previstas no item 7.3.1 (dilação de prazo) e 7.3.2 (requisição de diligências), proceder à intimação da autoridade com atribuições no caso para que, no prazo de dez dias, se preso, ou de trinta dias, se solto, diligencie conforme requisitado.

7.4.1. Esgotado o prazo, com ou sem manifestação da autoridade, dar nova vista ao Ministério Público, no prazo estabelecido no item 7.3.

7.5. Se o Ministério Público adotar a opção prevista no item 7.3.3 (oferecer denúncia), proceder à baixa definitiva do inquérito policial, independentemente de relatório final, que poderá ser juntado pelo delegado responsável em momento posterior.

7.6 Se o Ministério Público adotar a opção prevista no item 7.3.4 (promoção de arquivamento), fazer conclusão dos autos.

7.7 Em não havendo representações por medidas cautelares, constritivas ou assecuratórias, a promoção de arquivamento ou outros atos para os quais não se exija necessariamente deliberação jurisdicional, a tramitação do inquérito será feita diretamente entre a Polícia e o Ministério Público, independentemente de intervenção judicial, mediante a alternância entre os localizadores AGUARDANDO ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO e VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, com as intimações pertinentes.

## **8. DENÚNCIA OFERTADA**

8.1. Conferir a regularidade da classe processual, dos assuntos da autuação e a indicação das partes, inclusive vítima, nos campos correspondentes.

8.2. Estando correto, lançar movimento de “processo corretamente autuado”.

8.3. Estando incorreto, retificar a autuação e lançar o movimento “processo corretamente autuado”.

8.4. Com a apresentação da denúncia, deve-se lançar movimentação de “baixa definitiva” no inquérito policial, caso esta providência ainda não tenha sido adotada. Neste caso, todos os demais localizadores são desativados e o procedimento é remetido diretamente para o localizador BAIXADOS.

8.5. Na ação penal, inserir como localizador principal o correspondente ao ato respectivo.

8.6. Sendo encaminhado algum anexo físico pela autoridade (coisas, armas e munições apreendidas, por exemplo):

8.6.1. Certificar nos autos o recebimento e o registro, conforme modelo anexo a este manual;

8.6.2. Inserir lembrete quanto à existência do anexo físico, fazendo referência ao evento da certidão de registro;



- 8.6.3. Proceder ao registro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, do Conselho Nacional de Justiça;
- 8.6.4. Havendo armas de fogo apreendidas, proceder conforme a Resolução nº 17/2013, do Tribunal de Justiça do Tocantins.
- 8.7. Fazer conclusão do processo.
- 8.8. Após a decisão:
- 8.8.1. Se a denúncia tiver sido recebida (art. 396 do CPP):
- 8.8.1.1. Havendo sido indeferida diligência requerida pelo Ministério Público, intimar seu representante associado ao processo (prazo: 5 dias);
- 8.8.1.2. Expedir o mandado de citação do acusado, que será encaminhado à Central de Mandados via REMESSA INTERNA, e expedir ofício ao Instituto de Identificação (7.16.1 do Provimento nº 2/2011-CGJUS), enviando-o preferencialmente por meio eletrônico, através do “Gerenciamento de Partes – Incluir Nova Parte – Entidade – INSTITUTOS – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO”;
- 8.8.1.3. Caso seja necessário, especialmente quando houver recambiamento de preso, associar a DAPP - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL - ao processo e realizar as intimações e solicitações de forma eletrônica;
- 8.8.1.4. Caso o magistrado defira expressamente a juntada da certidão de antecedentes do acusado, fazer REMESSA INTERNA do processo ao Distribuidor para a respectiva juntada.
- 8.8.2. Se a denúncia tiver sido recebida, com designação de audiência de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo:
- 8.8.2.1. Intimar o representante do Ministério Público;
- 8.8.2.2. Expedir mandado de citação/intimação do acusado, que será encaminhado à Central de Mandados via REMESSA INTERNA, e expedir ofício ao Instituto de Identificação (7.16.1 do Provimento nº 2/2011-CGJUS), enviando-o preferencialmente por meio eletrônico, através do “Gerenciamento de Partes – Incluir Nova Parte – Entidade – INSTITUTOS – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO”;
- 8.8.2.3. Intimar a Defensoria Pública, o advogado constituído, dativo ou o Núcleo de Prática Jurídica;
- 8.8.2.4. Expedir mandado para notificação da vítima, se assim tiver sido determinado;
- 8.8.2.5. Encaminhar os mandados acima à Central de Mandados via REMESSA INTERNA;
- 8.8.2.6. Caso essa providência ainda não tenha sido realizada, fazer REMESSA INTERNA do processo ao Distribuidor, para juntada da certidão de antecedentes do acusado.
- 8.8.3. Se a denúncia tiver sido rejeitada ou determinada sua emenda, intimar o representante do Ministério Público associado ao processo (prazo: 5 dias).
- 8.8.4. Se houver aditamento à denúncia, antes de fazer conclusão do processo, intimar o defensor do acusado para se manifestar, nos termos do artigo 384, § 2º, do Código de Processo Penal (prazo: 5 dias para o advogado constituído ou dativo/ 10 dias para a Defensoria Pública ou o Núcleo de Prática Jurídica).
- 8.8.5. Tratando-se do procedimento especial de apuração de delitos contra a honra, observar o disposto no artigo 520 e seguintes do Código de Processo Penal, designando-se audiência preliminar em momento anterior ao recebimento da denúncia.

## **9. AÇÃO PENAL COM ACUSADO PRESENTE**

- 9.1. Sendo anexado o mandado de citação cumprido ou carta precatória de citação cumprida:
- 9.1.1. Se o acusado tiver indicado advogado, proceder à associação do profissional ao processo e intimá-lo para apresentar a resposta (prazo: 10 dias);
- 9.1.2. Se o acusado tiver informado que irá constituir advogado, sem especificar o nome do profissional, aguardar o prazo de dez dias, a contar da citação;
- 9.1.3. Se o acusado tiver afirmado que não tem advogado, se decorrido em branco o prazo do item anterior ou informado que será assistido pela Defensoria Pública, proceder à associação ao processo do representante do órgão (Defensoria Pública), ou do advogado dativo ou ainda do Núcleo de Prática Jurídica e intimá-lo para apresentar a resposta (prazo: 10 dias para advogado constituído ou dativo/ 20 dias para a Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica).
- 9.2. Após apresentada a resposta, seja pelo advogado seja pelo Defensor Público, fazer conclusão do processo.
- 9.3. Após a decisão:
- 9.3.1. Caso tenha sido determinada vista à acusação, na forma do artigo 409 do Código de Processo Penal, abrir vista ao Ministério Público para manifestação, em cinco dias. Após, esgotado o prazo, fazer nova conclusão.
- 9.3.2. Ratificado o recebimento da denúncia (art. 399 do Código de Processo Penal), designar audiência de instrução e julgamento.
- 9.3.2.1. Intimar os representantes das partes quanto à decisão;
- 9.3.2.2. Expedir carta precatória para inquirição da testemunha residente em outra comarca e distribuí-la eletronicamente no e-Proc/TJTO (para as comarcas do Tocantins) ou enviá-la por malote digital (para as comarcas de outras Unidades da Federação), juntando nos autos o comprovante de envio/leitura. Após, intimar as partes da expedição da carta precatória;
- 9.3.2.3. Expedir mandados para notificação das testemunhas e do acusado (se o acusado residir em outra comarca, expedir carta precatória para intimação, conforme item anterior);
- 9.3.2.4. Expedir os ofícios para notificação das testemunhas que forem funcionários públicos, bem assim para apresentação do acusado que estiver preso;
- 9.3.2.5. Fazer REMESSA INTERNA do processo à Central de Mandados, para cumprimento dos mandados e ofícios acima referidos.

9.3.3. Encerrada a instrução, e havendo aditamento à denúncia, antes de fazer conclusão do processo, intimar o defensor do acusado para se manifestar, nos termos do artigo 384, § 2º, do Código de Processo Penal (prazo: 5 dias para advogado constituído ou dativo/ 10 dias para a Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica).

9.3.4. Se o acusado tiver sido absolvido sumariamente, intimar os representantes do Ministério Público e da defesa, bem como a vítima sobre a decisão (prazo: 5 dias para advogado constituído ou dativo/ 10 dias para a Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica).

9.3.4.1. Decorrido o prazo sem apresentação de recurso pelas partes, certificar o trânsito em julgado da decisão, expedir ofício ao Instituto de Identificação (7.16.1 do Provimento nº 2/2011-CGJUS), enviando-o preferencialmente por meio eletrônico, através do “Gerenciamento de Partes – Incluir Nova Parte – Entidade – INSTITUTOS – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO”.

9.4. Elaborar relatório prévio de audiência com as seguintes informações, conforme modelo anexo:

9.4.1. Data e hora da audiência;

9.4.2. Número do processo e capitulação básica;

9.4.3. Nome do acusado, do representante do Ministério Público e do defensor;

9.4.4. Relação das pessoas a serem ouvidas, com a indicação dos eventos em que foram ou deixaram de ser intimadas.

9.5. Audiência de instrução e julgamento:

9.5.1. Após a audiência, anexar o termo respectivo ao processo, da seguinte forma:

9.5.2. O termo deve ser anexado com a utilização da funcionalidade AUDIÊNCIA;

9.5.3. Deve ser assinalado se o ato foi realizado ou se houve redesignação (nesse caso, registrar a data e horário da futura audiência);

9.5.4. Caso tenha havido prorrogação da audiência, devem ser informados no campo OBSERVAÇÃO os nomes das pessoas ouvidas e aquelas cujos depoimentos foram dispensados.

9.6. Tratando-se de audiência de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo:

9.6.1. Seguir as rotinas acima;

9.6.2. Fazer remessa interna do processo ao juízo competente, quando diverso do originário, para fiscalização das condições;

9.6.3 Se o juízo competente for de outra comarca, expedir carta precatória de fiscalização.

9.7. No curso da fiscalização da suspensão, se a secretaria detectar que o beneficiário vem descumprindo as condições aceitas, ela o intimará para justificar, no prazo de cinco dias, o motivo do não cumprimento da obrigação. Expirado o prazo, com ou sem justificativa, abrir vista ao Ministério Público pelo prazo de cinco dias. Após, fazer conclusão ao juízo da fiscalização para deliberação.

9.7.1. Se o juízo da fiscalização entender justificado o descumprimento, prosseguir no acompanhamento das condições.

9.7.2 Se o juízo da fiscalização entender não justificado o descumprimento, proceder, se for o caso, à devolução dos autos ao juízo de origem.

9.8. Expirado o prazo da suspensão, a secretaria do juízo da fiscalização certificará o cumprimento ou descumprimento das obrigações, devolvendo os autos ao juízo de origem, se for o caso.

9.9. O juízo da fiscalização não poderá extinguir a punibilidade do fato se o processo for originário de outro juízo.

9.10. Aportados os autos no juízo originário, abrir vista ao Ministério Público para manifestação (prazo: 5 dias).

9.11. Fazer conclusão do processo.

9.11.1. Se revogado o benefício da suspensão, dar prosseguimento ao processo e intimar as partes acerca da revogação (prazo: 5 dias para advogado constituído ou dativo/ 10 dias para a Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica).

9.11.2. Se proferida sentença de extinção da punibilidade pelo cumprimento das condições, intimar os representantes das partes (prazo: 5 dias para advogado constituído ou dativo/ 10 dias para a Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica).

9.11.2.1. Expedir o mandado de intimação do acusado e da vítima e proceder à REMESSA INTERNA para a Central de Mandados.

9.11.2.2. Se o acusado e/ou a vítima residirem em outra comarca, expedir a carta precatória para intimação e distribuí-la eletronicamente no e-Proc/TJTO (para as comarcas do Tocantins) ou enviá-la por malote digital (para as comarcas de outras Unidades da Federação), juntando nos autos o comprovante de envio/leitura.

9.12. Se tiver sido determinado pelo magistrado, expedir o mandado de prisão com indicação da data-limite para cumprimento, a ser encaminhado à autoridade policial ou, sendo o caso, expedir o alvará de soltura, e distribuí-los à Central de Mandados via REMESSA INTERNA;

9.12.1. Lançar as informações no BNMP, juntando nos autos o respectivo comprovante, e inserir lembrete no processo com o número do evento.

**9.13. Transitada em julgado a sentença absolutória ou comunicada a baixa do recurso**, cumprir as determinações constantes da decisão, especialmente as seguintes:

9.13.1. Expedir e anexar ao e-Proc/TJTO a certidão do trânsito em julgado;

9.13.2. Expedir ofício ao Instituto de Identificação (7.16.1 do Provimento nº 2/2011/CGJUS) e encaminhá-lo preferencialmente por meio eletrônico, através do “Gerenciamento de Partes – Incluir Nova Parte – Entidade – INSTITUTOS – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO”;

9.13.3. Encaminhar a sentença ao Distribuidor via REMESSA INTERNA (art. 3º da Lei nº 11.971/09);

9.13.4. Verificar se há bens apreendidos no processo e, em caso positivo, proceder como segue:

9.13.4.1. Se na sentença tiver sido definida a destinação do bem, cumprir a determinação;

9.13.4.2. Depois de destinado o bem, proceder às anotações no SNBA e inserir o extrato no e-Proc/TJTO;

9.13.4.3. Se não houver sido determinada a destinação do bem, fazer conclusão do processo.

**9.14. Transitada em julgado a sentença absolutória imprópria ou comunicada a baixa do recurso**, cumprir as determinações constantes da decisão, especialmente as seguintes:

9.14.1 Expedir e anexar ao e-Proc/TJTO a certidão do trânsito em julgado;

9.14.2 Expedir ofícios ao Instituto de Identificação (7.16.1 do Provimento nº 2/2011/CGJUS) e à Justiça Eleitoral, encaminhando-os preferencialmente por meio eletrônico, sendo o primeiro através do “Gerenciamento de Partes – Incluir Nova Parte – Entidade – INSTITUTOS – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO”, e o segundo, através do “Gerenciamento de Informações Criminais TRE/TO”;

9.14.3. Expedir a guia de internação/tratamento ambulatorial e inseri-la no e-Proc/TJTO, junto com as peças obrigatórias descritas na Resolução nº 113/CNJ, destinando-a à Vara competente;

9.14.4. Encaminhar a sentença ao Distribuidor via REMESSA INTERNA (art. 3º da Lei nº 11.971/09);

9.14.5. Verificar se há bens apreendidos no processo e, em caso positivo, proceder como segue:

9.14.5.1. Se na sentença tiver sido definida a destinação do bem, cumprir a determinação correspondente;

9.14.5.2. Após a destinação do bem, proceder às anotações no SNBA e inserir o extrato no e-Proc/TJTO;

9.14.5.3. Se não houver sido determinada a destinação do bem, fazer conclusão do processo.

9.14.6. Após o cumprimento de todas as determinações, proceder à baixa do processo no e-Proc/TJTO, inclusive os vinculados (salvo determinação em contrário).

**9.15. Transitada em julgado a sentença condenatória ou comunicada a baixa do recurso**, cumprir as determinações constantes da decisão, especialmente as seguintes:

9.15.1. Expedir e anexar ao e-Proc/TJTO a certidão do trânsito em julgado;

9.15.2. Expedir ofícios ao Instituto de Identificação (7.16.1 do Provimento nº 2/2011/CGJUS) e à Justiça Eleitoral, encaminhando-os preferencialmente por meio eletrônico, sendo o primeiro através do “Gerenciamento de Partes – Incluir Nova Parte – Entidade – INSTITUTOS – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO”, e o segundo, através do “Gerenciamento de Informações Criminais TRE/TO”;

9.15.3. Expedir a guia de execução penal e inseri-la no e-Proc/TJTO, junto com as peças obrigatórias descritas na Resolução nº 113/CNJ, destinando-a à Vara competente;

9.15.4. Encaminhar a sentença ao Distribuidor via REMESSA INTERNA (art. 3º da Lei nº 11.971/09);

9.15.5. Se o apenado estiver solto e na sentença tiver sido fixado o regime inicial fechado, a expedição desta guia somente acontecerá após a prisão. Neste caso, deve-se primeiramente expedir o mandado com a indicação da data-limite para cumprimento e cadastrá-lo no BNMP, juntando nos autos o respectivo comprovante e inserindo um lembrete no processo com o número do evento. Em seguida, encaminhar o mandado para a autoridade policial para cumprimento;

9.15.6. Verificar se há bens apreendidos no processo e, em caso positivo, proceder como segue:

9.15.6.1. Se na sentença tiver sido definida a destinação do bem, cumprir a determinação correspondente;

9.15.6.2. Após a destinação do bem, proceder às anotações no SNBA e inserir o extrato no e-Proc/TJTO;

9.15.6.3 Se não houver sido determinada a destinação do bem, fazer conclusão do processo;

9.15.7. Após o cumprimento de todas as determinações, proceder à baixa do processo no e-Proc/TJTO, inclusive os vinculados (salvo determinação em contrário);

9.15.8. Encaminhar o processo à Contadoria, via REMESSA INTERNA, para o cálculo da multa, se tiver sido aplicada tal pena, bem como das custas processuais.

## **10. AÇÃO PENAL COM ACUSADO AUSENTE**

10.1. Verificar no inquérito policial a existência de outra referência de endereço do acusado, inclusive telefone e local de trabalho.

10.2. Proceder à pesquisa pelo endereço do acusado nos bancos de dados do e-Proc/TJTO, da Rede INFOSEG e da Justiça Eleitoral (SIEL/TO); abrir vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias) para indicação de novos endereços por intermédio do CAOPCRIM; juntar as informações nos autos e inserir lembrete quanto à localização do evento onde constam os resultados das pesquisas.

10.3. Em sendo encontrado outro endereço, ou descobrindo-se estar o réu preso por outro processo, expedir mandado de citação ou carta precatória citatória, se for o caso.

10.4. Não sendo encontrado outro endereço do acusado, encaminhar, via e-Proc/TJTO, ofício ao Diretor do Sistema Penitenciário e Prisional – Secretaria de Estado de Defesa Social do Tocantins, solicitando, no prazo de dez dias, informações se o acusado encontra-se preso e, em caso positivo, o local de seu recolhimento, associando, para tanto, no “Gerenciamento de partes” a “entidade” “Diretoria de Inteligência”, através de seus servidores. Em sendo infrutífera tal busca, caso o Magistrado tenha determinado a citação ficta, expedir o edital de citação e intimação para apresentação da resposta pelo acusado, com prazo de quinze dias, se assim tiver sido determinado (conforme modelo anexo). Após a publicação, aguardar e certificar a expiração do prazo do edital, bem como o não comparecimento do denunciado aos autos e a não constituição de defensor neste período. Em seguida, fazer conclusão do processo.

10.5. Sendo suspenso o processo com fundamento no art. 366 do Código de Processo Penal, intimar o Ministério Público (prazo: 5 dias) e o Defensor (prazo: 5 dias para o advogado constituído ou dativo/ 10 dias para Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica). Logo após, confeccionar e juntar nos autos planilha de suspensão, conforme modelo anexo[1], movimentando o processo ao localizador correspondente.

10.6. Tendo sido decretada a prisão preventiva do acusado, expedir o mandado de prisão com a indicação da data-limite para cumprimento, cadastrá-lo no BNMP, juntando nos autos o respectivo comprovante, inserindo lembrete no processo com o número do evento, e enviá-lo às delegacias de polícia mediante REMESSA INTERNA à central de mandados.

10.7. Caso tenha sido determinada a produção antecipada de provas, proceder conforme determinação judicial.

## **11. OUTRAS OCORRÊNCIAS NO CURSO DA AÇÃO PENAL**

### **11.1. Acusado não encontrado para ser intimado de ato processual (por exemplo, sentença absolutória ou condenatória):**

11.1.1. Se o acusado não tiver sido encontrado por eventualidade (viagem, doença etc.), expedir novo mandado de intimação;

11.1.2. Se o acusado for REVEL, expedir edital de intimação de sentença pelos prazos de sessenta ou noventa dias, a depender do tipo da sentença e da pena aplicada pelo Magistrado, conforme modelos anexos.

### **11.2. Testemunha não encontrada para ser notificada:**

11.2.1. Se a testemunha não tiver sido encontrada por eventualidade (viagem, doença etc.), expedir novo mandado de notificação, se houver tempo para cumprimento até a data da audiência;

11.2.2. Se a testemunha tiver mudado para lugar ignorado ou se o endereço não for encontrado, intimar o representante da parte para informar novo endereço da testemunha, substituí-la ou desistir de sua oitiva (prazo: 5 dias advogado constituído/10 dias para a Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica).

11.3. Requisição de informações em Habeas Corpus, juntar os documentos enviados pelo Tribunal (ofício, decisão, petição inicial), quando for o caso, e fazer conclusão do processo.

### **11.4. Advogado intimado que não apresenta resposta à acusação ou alegações finais ou razões/ contrarrazões recursais ou outro ato processual dentro do prazo:**

11.4.1. Expedir mandado ao acusado para informá-lo do ocorrido e intimá-lo para constituir novo defensor, em cinco dias. Constar do mandado a advertência de que, em caso de inércia, ficará nomeado desde já defensor dativo especificado pelo magistrado para prosseguir em sua defesa. O acusado deverá ser advertido de que poderá constituir defensor a qualquer momento, todavia, ele receberá o processo no estado em que este se encontrar;

11.4.2 Sendo nomeado defensor dativo para assistir o acusado, associá-lo ao processo e intimá-lo para cumprir o ato processual;

11.4.3. Essa rotina não se aplica às intimações para o defensor manifestar-se sobre a não localização de testemunhas, pois nesse caso há preclusão e deve-se presumir a desistência em ouvir a pessoa.

### **11.5. Permissão de saída:**

11.5.1. Tendo sido autorizada a saída vigiada de réu detido em unidade prisional, comunicar ao estabelecimento de custódia para que, na data e horário estabelecidos, seja dado cumprimento à decisão, incluindo-se na requisição, se for o caso, a disponibilização de escolta permanente e procedimentos especiais de segurança.

## **12. RECURSO NO CURSO DA AÇÃO PENAL**

12.1. Sendo interposto recurso de qualquer decisão, certificar a tempestividade da interposição e fazer conclusão do processo.

12.2. Não sendo admitido o recurso, intimar o recorrente da decisão respectiva.

12.3. Admitido o recurso, intimar o recorrente para apresentar as razões de recurso.

12.4. Se as razões tiverem sido oferecidas na peça de interposição do recurso, intimar o recorrido para apresentar as contrarrazões (vide prazos do item anterior).

12.5. Com as contrarrazões, fazer conclusão e, após ter sido determinado pelo magistrado, encaminhar o recurso ao tribunal competente.

12.6. Tratando-se de apelação interposta de sentença relativa a réu preso, expedir e distribuir a guia de execução provisória, inserindo-a no e-Proc/TJTO com destinação ao Juízo competente.

## **13. PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI - ACUSADO NÃO PRONUNCIADO**

13.1. Se o acusado for impronunciado ou se for absolvido sumariamente, intimar o Ministério Público, a defesa e o acusado da decisão. Havendo recurso, seguir a rotina do procedimento comum.

13.2. Transitada em julgado a decisão, certificar o trânsito e, caso haja desclassificação, seguir a rotina procedimental relativa à nova imputação.

## **14. PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI - ACUSADO PRONUNCIADO**

14.1. Se o acusado for pronunciado, intimar o Ministério Público, a defesa e o acusado da decisão. Havendo recurso, seguir a rotina do procedimento comum.

14.2. Preclusa a decisão:

14.2.1. Certificar a preclusão e, em seguida, como ato ordinatório, intimar as partes para a fase do art. 422 do Código de Processo Penal; após o decurso do prazo, fazer conclusão;

14.2.2. Cumprir as diligências deferidas;

14.2.3. Designar a data da sessão;

14.2.4. Intimar as testemunhas e partes;

14.2.5. Confeccionar o relatório e, a critério do magistrado, o relatório analítico, conforme modelo anexo.

14.3. Procedimento da sessão. Elaborar:

14.3.1. Termo de verificação de cédulas;

14.3.2. Certidão de pregão;

14.3.3. Termo de sorteio de jurados;

14.3.4. Termo de compromisso do Conselho de Sentença;

- 14.3.5. Certidão de incomunicabilidade dos jurados e testemunhas;
- 14.3.6. Quesitos;
- 14.3.7. Termo de julgamento;
- 14.3.8. Sentença;
- 14.3.9. Ata da sessão.
- 14.4. Caso haja dissolução do Conselho de Sentença:
  - 14.4.1. Para conversão do processo em diligência (art. 481, Código de Processo Penal):
    - 14.4.1.1. Cumprir as diligências;
    - 14.4.1.2. Depois de cumpridas, retornar ao procedimento do item anterior.
  - 14.4.2. Em razão de réu indefeso (art. 497, V, Código de Processo Penal):
    - 14.4.2.1. Vincular o defensor nomeado ao processo;
    - 14.4.2.2. Intimá-lo da nomeação;
    - 14.4.2.3. E, por fim, retornar ao procedimento do item anterior.
  - 14.4.3. Por hipóteses diversas das anteriores, retornar ao procedimento do item anterior.
  - 14.4.4. Faltando jurado ou testemunha, intimar da multa aplicada (art. 442, 458, CPP).
- 14.4.5. Havendo condenação ou absolvição pelo Tribunal do Júri, seguir a rotina do procedimento comum.

## **15. PROCEDIMENTO DA LEI DE DROGAS**

- 15.1. Quanto ao processamento do inquérito policial, observar itens 1 a 7 deste Manual de Rotinas.
- 15.2. Oferecida a denúncia e proferido o despacho inicial, notificar o acusado para apresentar a defesa preliminar, encaminhando o mandado à central, onde houver, via remessa interna, bem como cumprir as diligências deferidas pelo juiz a requerimento do interessado.
- 15.3. Sendo anexado o mandado de notificação cumprido:
  - 15.3.1. Se o acusado tiver indicado advogado, proceder à associação do profissional ao processo e intimá-lo para apresentar a defesa preliminar (prazo: 10 dias);
  - 15.3.2. Se o acusado tiver informado que irá constituir advogado, sem especificar o nome do profissional, aguardar o prazo de dez dias, a contar da notificação;
  - 15.3.3. Se o acusado tiver afirmado que não tem advogado, se decorrido em branco o prazo do item anterior ou informado que será assistido pela Defensoria Pública, proceder à associação do representante do órgão (DPE), ou do advogado dativo ou ainda do Núcleo de Prática Jurídica ao processo e intimá-lo para apresentar a resposta (prazo: 10 dias para advogado constituído ou dativo/ 20 dias para a Defensoria Pública ou Núcleo de Prática Jurídica);
  - 15.3.4. Após apresentada a defesa preliminar, fazer conclusão do processo para deliberação sobre o recebimento da denúncia;
- 15.4. Recebida a denúncia, cumprir todas as determinações da decisão, em especial a citação do acusado, intimação de testemunhas, dentre outros procedimentos, procedendo à remessa interna para a central de mandados, onde houver, para cumprimento, observando, no mais, as rotinas atinentes ao procedimento ordinário.
- 15.5. Após a audiência, anexar o termo respectivo ao processo utilizando a funcionalidade AUDIÊNCIA.

## **16. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – REEDUCANDO ENCARCERADO**

- 16.1. Realizar o cadastramento no sistema e remessa, quando for o caso, à vara competente, da Guia de Execução Penal Provisória ou Definitiva, preenchida pelo sentenciante.
  - 16.1.1. No e-Proc/TJTO, esta etapa é totalmente eletrônica e deverá ser feita pelo próprio juízo de origem.
  - 16.1.2. O cadastramento das guias de execução penal vindas de outras unidades federadas será feito pela distribuição da comarca do juízo executório.
- 16.2. Recebida a guia, elaborar roteiro de pena, usando a calculadora de execução do CNJ, e, em seguida, vista ao Ministério Público, à defesa, e, por fim, conclusão do processo (prazo: 5 dias / 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro).
- 16.3. Decisão judicial sobre os cálculos: homologação, soma ou unificação de pena.
- 16.4. Intimar o patrono do reeducando e o Ministério Público sobre a decisão judicial que homologou os cálculos (prazo: 5 dias / 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro) ou refazer os cálculos, caso isto tenha sido determinado. Por fim, manter no localizador aguardando o cumprimento de pena.
- 16.5. Decidindo pela unificação das penas, baixar a guia de execução penal mais recente e manter os autos apensados, porém baixados.
- 16.6. Enviar eletronicamente para a unidade prisional a intimação dos cálculos homologados para fins de ciência ao reeducando, como atestado de pena a cumprir, repetindo essa rotina anualmente.
- 16.7. Caso seja necessário, especialmente em casos de recambiamento, associar a DAPP - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL ao processo e realizar as intimações e solicitações de forma eletrônica.

## **17. INCIDENTES NA EXECUÇÃO PENAL – REEDUCANDO ENCARCERADO**

### **17.1. Dos incidentes em geral**

- 17.1. Havendo pedidos de progressão de regime, regressão, saída temporária, trabalho externo, extinção da punibilidade, livramento condicional, indulto, comutação, detração ou remição, estes serão incluídos diretamente no processo de execução penal, sem necessidade de cadastramento de nova demanda.
  - 17.1.1. Caso tal providência não tenha sido observada, solicitar do patrono do requerente certidão de comportamento carcerário a ser expedida pela administração penitenciária no prazo de cinco dias; conferir se os cálculos estão atualizados há no máximo doze meses, para enviá-los ao Ministério Público com prazo de cinco dias, e, por fim, fazer conclusão para decisão.

17.1.2 Proferida a decisão, intimar eletronicamente a defesa (prazo: 5 dias / 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro), o Ministério Público (prazo: 5 dias), e expedir mandado de intimação à administração penitenciária, enviando o respectivo alvará, se for o caso;

17.1.3. Quando houver a concessão de benefícios não relacionados à extinção da pena, após o respectivo cumprimento da decisão, manter o processo no localizador AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENA.

#### **17.2. Providência específica em casos de comutação ou remição:**

17.2.1. Caso deferida a comutação ou admitida a remição, deverá o cartório atualizar os cálculos, cientificando as partes, com prazo de cinco dias.

#### **17.3 Da saída temporária:**

17.3.1. Havendo pedido de saída temporária, caso tal providência não tenha sido observada, solicitar do patrono do requerente certidão de comportamento carcerário a ser expedida pela administração penitenciária no prazo de cinco dias, em seguida, abrir vista ao Ministério Público com prazo de cinco dias, e, por fim, fazer conclusão para decisão.

17.3.2. Concedida a saída temporária, a secretaria deverá inserir lembretes no processo com a data de saída e de regresso do reeducando, observando-se a quantidade máxima de cinco saídas anuais.

17.3.3. Caso o reeducando desatenda as condições impostas, pratique novo crime doloso, seja punido por falta grave ou não retorne na data estipulada, após a comunicação de tais ocorrências pela administração carcerária, fazer conclusão do processo para deliberação.

17.3.4. Caso tenha sido determinada pela decisão judicial:

17.3.4.1. Expedir mandado de prisão com a indicação de data-limite para cumprimento, cadastrar no BNMP, encaminhar cópias às Polícias Militar e Civil, preferencialmente por meio eletrônico;

17.3.4.2. Intimar as partes acerca da decisão (prazo: 5 dias /10 dias na hipótese legal de prazo em dobro).

17.3.5. Confeccionar e juntar nos autos planilha de suspensão, conforme modelo anexo[2], movimentar o processo ao localizador correspondente até o fim da prescrição ou recaptura do reeducando.

17.3.6. Implementada a prescrição, vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias), e, em seguida, com ou sem parecer, fazer conclusão do processo.

17.3.7. Efetivada a recaptura antes da prescrição, designar audiência para o fim de justificação penal, procedendo-se, se for o caso, à reelaboração do cálculo de pena.

#### **17.4. Providência específica em casos de progressão de regime ou livramento condicional:**

17.4.1. Admitida a progressão para o regime aberto, ou o livramento condicional, designar audiência admonitória.

#### **17.5. Providência específica em casos de indulto ou cumprimento da pena:**

17.5.1. Admitido o indulto ou reconhecido o cumprimento da pena, haverá sentença de extinção da punibilidade. O cartório entã o publicará e registrará a sentença, e, após, certificado o decurso do prazo de intimação às partes, oficiará ao Tribunal Regional Eleitoral, à distribuição da comarca da execução e ao juízo da condenação.

#### **17.6. Providências em caso de comunicação de óbito no curso da execução penal:**

17.6.1. Quando recebida pela secretaria comunicação de morte do reeducando, verificar se a certidão de óbito foi juntada. Em caso negativo, após deliberação do magistrado, requisitar ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais do local do óbito o referido documento.

17.6.2. Com a certidão, abrir vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias).

17.6.3. Esgotado o prazo, com ou sem parecer, fazer conclusão do processo.

17.6.4. Reconhecido o óbito do reeducando, haverá sentença de extinção da punibilidade. Neste caso, publicar e registrar a sentença. Após a intimação às partes, certificar o trânsito em julgado, oficial ao Tribunal Regional Eleitoral, à distribuição da comarca da execução e ao juízo da condenação. Em seguida, proceder à baixa do processo.

#### **17.7. Providências em caso de comunicação de crime ou falta grave no curso da execução penal:**

17.7.1. Quando recebida pela secretaria comunicação de crime ou falta grave, requisitar auto de prisão em flagrante, inquérito policial, decisão judicial ou PAD. Após a juntada da documentação ao processo, abrir vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias), e, em seguida, com ou sem parecer, fazer conclusão dos autos.

17.7.2. Havendo decisão judicial pela regressão cautelar ao regime fechado:

17.7.2.1. Designar audiência para o fim de justificação penal;

17.7.2.2. Expedir mandado de prisão com a indicação de data limite para cumprimento, cadastrar no BNMP, encaminhar cópia à Central de Mandados via REMESSA INTERNA, e, quando for o caso, às Polícias Militar e Civil, preferencialmente por meio eletrônico;

17.7.2.3. Intimar as partes acerca da decisão (prazo: 5 dias/ 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro);

17.7.2.4. Após a audiência de justificação, caso mantida a regressão ao sistema fechado, reelaborar os cálculos, considerando, inclusive, a perda de dias remidos, e mover o processo ao localizador AGUARDANDO CUMPRIMENTO DA PENA.

#### **17.8. Providências em caso de comunicação de fuga no curso da execução penal:**

17.8.1. Quando recebida pela secretaria comunicação de fuga, abrir vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias), e, em seguida, com ou sem parecer, fazer conclusão dos autos.

17.8.2. Havendo decisão judicial pela regressão cautelar ao regime fechado:

17.8.2.1. Expedir mandado de recaptura com a indicação de data limite para cumprimento, cadastrar no BNMP, encaminhar cópias às Polícias Militar e Civil, preferencialmente por meio eletrônico;

17.8.2.2. Intimar as partes acerca da decisão (prazo: 5 dias/ 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro).

17.8.3. Confeccionar e juntar nos autos planilha de suspensão, conforme modelo anexo[3], movimentar o processo ao localizador correspondente até o fim da prescrição ou recaptura do reeducando.

17.8.4. Implementada a prescrição, vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias), e, em seguida, com ou sem parecer, fazer conclusão do processo.

17.8.5. Efetivada a recaptura antes da prescrição, designar audiência para o fim de justificação penal, procedendo-se, se for o caso, conforme rotina de reelaboração de cálculos prevista no item 17.7.2.4.

#### **17.9. Providências em caso de comunicações diversas no curso da execução penal:**

17.9.1 Quando recebida pela secretaria, comunicação de final de gestação ou doença grave, requisitar atestado médico, abrir vista ao Ministério Público, com prazo de cinco dias, e, em seguida, fazer conclusão do processo.

17.9.2. Proferida a decisão, intimar as partes (prazo: 5 dias/ 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro) e as unidades prisionais, estas últimas, preferencialmente por meio eletrônico. Se for o caso, expedir alvará de soltura e remetê-lo à Central de Mandados via REMESSA INTERNA.

### **18. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – REEDUCANDO NÃO ENCARCERADO**

#### **18.1. Providências em caso de indulto ou comutação:**

18.1.1. Havendo pedido de indulto ou comutação, e não tendo sido adotada essa providência, solicitar do patrono do requerente certidão de antecedentes criminais e parecer do Conselho Penitenciário Estadual; conferir se os cálculos estão atualizados há no máximo doze meses, para, em seguida, enviar os autos ao Ministério Público, com prazo de cinco dias, e, por fim, fazer conclusão dos autos.

18.1.2. Decisão judicial.

18.1.3. Admitido o indulto, haverá sentença de extinção da punibilidade. O cartório então publicará e registrará a sentença, e, após, certificado o decurso do prazo de intimação às partes, oficiará ao TRE, à distribuição da comarca da execução e ao juízo da condenação.

18.1.4. Caso deferida a comutação, deverá o cartório atualizar os cálculos, cientificando as partes (prazo: 5 dias/ 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro). Após, retornar o processo ao localizador AGUARDANDO CUMPRIMENTO DA PENA.

#### **18.2. Providências em caso de comunicação de falta grave no curso da execução penal:**

18.2.1. Havendo desrespeito ao comparecimento mensal, ausência ou má prestação do serviço, descumprimento da prestação pecuniária, ausência de informação quanto ao endereço residencial ou ausência de comprovação de ocupação lícita, o cartório deverá certificar a ocorrência do incidente e entrar em contato com a instituição beneficiária para que envie os relatórios de frequência na forma como estejam. Em seguida, fazer conclusão do processo.

18.2.2. Caso tenha sido determinado, intimar as partes para comparecerem à audiência de justificação.

18.2.2.1. Após a audiência de justificação, se o magistrado entender justificada a falta grave, continuará a fiscalização do cumprimento da pena. Se, por outro lado, o magistrado entender não justificada a comunicação de falta, proceder conforme a determinação judicial.

#### **18.3. Providências em caso de comunicação de crime no curso da execução penal:**

18.3.1. Havendo comunicação da prática de outro crime, deverá o cartório certificar a ocorrência do incidente ou requisitar os autos da prisão em flagrante, do inquérito policial ou da decisão judicial, abrir vista ao Ministério Público para manifestar (prazo: 5 dias). Após, fazer conclusão do processo.

18.3.2. Havendo decisão judicial pela regressão cautelar ao regime fechado:

18.3.2.1. Expedir mandado de prisão com a indicação de data limite para cumprimento, cadastrar no BNMP, encaminhar cópias às Polícias Militar e Civil, preferencialmente por meio eletrônico;

18.3.2.2. Intimar as partes acerca da decisão (prazo: 5 dias/ 10 dias na hipótese legal de prazo em dobro);

18.3.2.3. Confeccionar e juntar aos autos planilha de suspensão, conforme modelo anexo[4], movimentar o processo ao localizador correspondente até o fim da prescrição ou recaptura do reeducando;

18.3.2.4. Implementada a prescrição, vista ao Ministério Público (prazo: 5 dias), e, em seguida, com ou sem parecer, fazer conclusão do processo.

18.3.3. Efetivada a recaptura antes da prescrição, designar audiência para o fim de justificação penal, procedendo-se, se for o caso, conforme rotina de reelaboração de cálculos.

### **19. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – COBRANÇA DA MULTA (Incluído pelo Provimento nº 02/2016/CGJUS)**

19.1 Aplicada pena de multa, a escrivania expedirá mandado de intimação do apenado para pagar o valor correspondente em dez dias. O mandado será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA.

19.2. Deixando o apenado de pagar a multa, depois de esgotado o prazo assinalado, será expedido ofício à Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, conforme o enunciado nº 521 da Súmula do STJ, a fim de que ajuíze execução fiscal no foro competente. O ofício será enviado preferencialmente de forma eletrônica.

### **20. LEI DE EXECUÇÃO PENAL – SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO (Incluído pelo Provimento nº 02/2016/CGJUS)**

20.1. Aplicada pena de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, a escrivania expedirá mandado de intimação ao apenado para entregar em juízo, no prazo de quarenta e oito horas (Lei nº 9.503, art. 293, § 1º), sua Carteira Nacional de Habilitação. O mandado será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA.

20.2. Se o apenado atender à intimação, expedir ofício ao DETRAN de origem encaminhando a CNH e comunicando a suspensão da habilitação. O ofício será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA, devendo o Oficial de Justiça, neste caso, pegar o documento original na escrivania.

20.3. Desatendida a intimação pelo apenado, a escrivania expedirá mandado de busca e apreensão da CNH. O mandado será enviado à Central de Mandados por REMESSA INTERNA. Exitosa a diligência, a escrivania deverá proceder à remessa do referido documento ao DETRAN de origem, conforme disposto acima.

20.4. Sendo o apenado encontrado ou não, a escrivania expedirá ofício ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e ao DETRAN de onde aquele for domiciliado ou residente (Lei nº 9.503, art. 295), comunicando a suspensão da habilitação. O ofício será encaminhado preferencialmente de forma eletrônica.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88. Atualizada com as Emendas Constitucionais Promulgadas.

BRASIL. Lei nº 5.869, de 11.01.73. Institui o Código de Processo Civil, 1973.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11.07.84. Institui a Lei de Execução Penal, 1984.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23.09.97. Institui o Código de Trânsito Brasileiro, 1997.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23.08.06. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, 2006.

BRASIL. Lei nº 11.971, de 06.07.09, Dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais, 2009.

BRASIL. Decreto Lei nº 2.848, de 07.12.40. Código Penal, 1940.

BRASIL. Decreto Lei nº 3.689, de 03.10.41. Código de Processo Penal, 1941.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmulas Vinculantes, [entre 2007 e 2011].

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resoluções Criminais, [entre 2010 e 2012].

TOCANTINS. Corregedoria Geral da Justiça. Provimento nº 02, de 21.01.11. Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, 2011.

#### ANEXOS

##### Anexo 1 – Termo de Registro de Bem Apreendido

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

#### LIVRO DE DEPÓSITO E GUARDA DE OBJETOS APREENDIDOS I

Nº de ordem: **XXXX/AAAA**.

**Provimento nº 2/2011** – Capítulo 7, seção 1, item 7.20.5 – Os objetos/bens móveis apreendidos serão etiquetados, devendo constar:

**I** – Escrivania: **UNIDADE JUDICIÁRIA**

**II** – Nº dos autos: **IP 0000000-00.0000.000.0000**

**III** – Capitulação: **Capitulação jurídica**.

**IV** – Acusado: **NOME DO ACUSADO**

**V** – Vítima: **NOME DA VÍTIMA**

**DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:**

- Descrição do objeto.

**LOCAL DE DEPÓSITO:** Caixa de Armas XX/AAAA.

**Data.** Data por extenso, \_\_\_\_\_, (Nome do servidor) Escrevente Judicial, que digitei.

Obs.

##### Anexo 2 – Mandado de prisão

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

#### MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

**DATA LIMITE PRESUMIDA PARA CUMPRIMENTO: DD/MM/AAAA**

**AUTOS Nº: 0000000-00.0000.000.0000**

**INDICIADO: NOME DO INDICIADO/ACUSADO**



**INCIDÊNCIA PENAL: CAPITULAÇÃO JURÍDICA.****DATA DO FATO: DD/MM/AAAA***NOME DO MAGISTRADO, Juiz de direito titular da [Nome da Unidade Judiciária].***MANDA** a qualquer agente ou autoridade a que este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da Lei, indo devidamente assinado, **PRENDA** e recolha ao estabelecimento prisional em que se encontrar a pessoa abaixo qualificada:**NOME: XXXXX****Alcunha: XXXXX****Filiação: XXXXX****Data de Nascimento: DD/MM/AAAA Natural: XXXXX****Profissão: XXXXX****CPF: 000.000.000-00****RG: XXXXX****Expedidor: XXX/XX****Endereço: XXXXX.****Dispositivo da decisão que decretou a prisão:** Ante o exposto, com fulcro no artigo 312, *caput*, do Código de Processo Penal, decreto a prisão preventiva.Cumprido, comunique-se, **imediatamente**, a este Juízo.

Nome da Comarca, data por extenso. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã Judicial, conferi e subscrevo, reconhecendo a assinatura do MM. Juiz titular que o mandou expedir.

**Nome do Magistrado**

Juiz de Direito

Data do Cumprimento:

Assinatura do Preso:

**Anexo 3 – Alvará de soltura**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

**ALVARÁ DE SOLTURA**Ação Penal nº **0000000-00.0000.000.0000** / Chave: **000000000000**

MAGISTRADO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XXXXX, ESTADO DO TOCANTINS.

**DETERMINA** ao senhor agente penitenciário da Unidade Prisional XXXXX/TO, ou a quem competir que, em cumprimento ao presente alvará, indo por ele assinado, ponha, "**INCONTINENTI**" em liberdade, se por outro motivo não estiver(em) preso(s): **NOME DO ACUSADO**, qualificação, atualmente custodiado na **Unidade Prisional XXXXX**, em razão de **decisão** proferida nos autos em epígrafe.*Comarca de XXXXX, Estado do Tocantins, xx de xx de xxxx (DD/MM/AAAA). Eu, Nome do Servidor, escrevã, digitei o presente.*

Endereço e telefone da unidade.

**Nome do Magistrado**

Juiz de Direito

Acusado (a) (s): \_\_\_\_\_

Agente Penitenciário: \_\_\_\_\_

**Anexo 4 – Termo de Compromisso**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

**TERMO DE COMPROMISSO****REF.: PEDIDO DE LIBERDADE Nº 0000000-00.0000.000.0000**Aos **DD** dias do mês de **MM** do ano de **AAAA**, nesta cidade e Comarca de XXXXX, Estado do Tocantins, lavro o presente termo de compromisso, onde o nacional, **NOME DO ACUSADO**, qualificação, endereço, e **atualmente custodiado na Nome da Unidade Prisional- TO**, nesta, em decorrência da decisão proferida nos autos acima referenciados, mediante as condições: a) **Comparecer a atos processuais aos quais for intimado;** b) **Não mudar de residência sem prévia comunicação a este juízo**, em função de circunstância do fato objeto da ação penal, na conformidade da decisão proferida por sua Excelência o (a) Meritíssimo (a) **Nome do magistrado**, vir a assinar o ato público, termo alusivo e esse benefício legal, em razão do qual se

obriga a comparecer em todos os termos e atos processuais subsequentes, até ser definitivamente julgado, ao tempo em que se declara ciente da consequência de ser revogada a sua soltura provisória e restabelecida a situação anterior, com o seu recolhimento à prisão em caso de descumprimento das condições impostas, deixar de comparecer para o ato do processo para o qual tenha sido regularmente intimado ou não comprovar "incontinenti" motivo justo ou escusa legítima. E, como assim o disse, em presença da autoridade. Eu **Nome do servidor**, Escrivã (o), lavrei o presente.

**Nome do Magistrado**

Juiz de Direito

**Anexo 5 - Mandado de citação**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Ação Penal nº 0000000-00.0000.000.0000/ Chave: 00000000000

Acusado: **NOME DO ACUSADO**

MAGISTRADO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XXXXX, ESTADO DO TOCANTINS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça desta comarca, a quem este for distribuído, devidamente assinado, que, em seu cumprimento, nesta Comarca, **CITE e INTIME: NOME DO ACUSADO, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do 157, §2º, inciso IV, do Código Penal, sob pena de revelia, tomando conhecimento o referido acusado, desde já, da existência da mencionada ação penal, entregando-lhe, embora não seja pedido, contrafé do presente mandado, cópia da denúncia e da decisão de recebimento da denúncia. Caso o denunciado não ofereça defesa no prazo de 10 (dez) dias, ou, citado, não constitua defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz, oportunamente, arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado, que poderá officiar nos autos, recebendo o processo no estado em que se encontrar. **Fica intimado, também, que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, inciso IV, do CP), cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.**

Comarca de XXXXX, Estado do Tocantins, xx de xx de xxxx (DD/MM/AAAA). Eu, **NOME DO SERVIDOR**, escrivã, digitei o presente.

Endereço e telefone da unidade.

**Nome do Magistrado**

Juiz de Direito

- OBS: O Oficial de Justiça deverá certificar se o acusado tem ou não condições financeiras de contratar advogado. Caso informe possuir condições de contratar advogado, informar o nome do procurador. Apenas isso, não mais que isso, sob pena de renovação do ato pelo mesmo oficial.
- Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. (artigo 212, § 2º, NCPC).

**Anexo 6 - Mandado de citação – suspensão condicional do processo**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Ação Penal nº 0000000-00.0000.000.0000/ Chave: 00000000000

Acusado: **NOME DO ACUSADO**

MAGISTRADO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XXXXX, ESTADO DO TOCANTINS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste juízo, a quem este for distribuído, devidamente assinado que, em seu cumprimento nesta Comarca, cite/intime: **NOME DO ACUSADO, qualificação e endereço, para Audiência - Proposta de Suspensão Condicional do Processo - Designada – LOCAL - DD/MM/AAAA HH:MM:SS**, caso seja possível, onde será qualificado na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa, e na qual se acha denunciado

como incurso nas sanções do **capitulação jurídica**, tomando conhecimento o referido acusado, desde já, da aludida ação e ficando citado para todos seus demais termos e atos, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido, contrafé do presente mandado.

Advirta-se o denunciado que a ausência de comparecimento à audiência importará o reconhecimento da rejeição tácita da proposta, nos termos do artigo 89, § 7º, da Lei nº 9.099/1995, com o consequente prosseguimento do feito em seus subsequentes termos, e abertura de prazo para que seu defensor, constituído ou nomeado, apresente resposta à acusação.

Restando impossível a concessão do benefício devido ao não preenchimento de alguns dos seus requisitos, deverá ele apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua intimação, resposta à acusação que lhe é feita.

Comarca de XXXXX, Estado do Tocantins, xx de xx de xxxx (DD/MM/AAAA). Eu, NOME DO SERVIDOR, escrevã(o), digitei o presente.

Endereço e telefone da unidade.

**Nome do Magistrado**

*Juiz de Direito*

- OBS: O Oficial de Justiça deverá certificar se o acusado tem ou não condições financeiras de contratar advogado. Caso informe possuir condições de contratar advogado, informar o nome do procurador. Apenas isso, não mais que isso, sob pena de renovação do ato pelo mesmo oficial.
- Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. (artigo 212, § 2º, NCPC).

**Anexo 7 - Mandado de notificação no procedimento comum**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ação Penal nº 0000000-00.0000.000.0000

Réu: **NOME DO ACUSADO**

MAGISTRADO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XXXXX, ESTADO DO TOCANTINS.

MANDA AO (À) SENHOR (A) OFICIAL DE JUSTIÇA que, em cumprimento ao presente, extraído do processo supra-identificado, dê cumprimento ao constante sob o título-objetivo: **INTIMAÇÃO**.

**INTIME-SE: NOME DO ACUSADO**, qualificação e endereço, nesta, para comparecer perante este juízo, no local e data a seguir especificados:

- **Audiência – Instrução e Julgamento- Designada - LOCAL - DD/MM/AAAA HH:MM:SS**

**OBS 1:** A testemunha deverá comparecer à audiência portando documento com foto.

**OBS 2:** O não comparecimento injustificado da testemunha acima mencionada na audiência poderá acarretar a propositura de ação penal contra esta pela prática do crime previsto no artigo 330 do Código Penal que dispõe: Desobedecer à ordem legal de funcionário público: Pena - detenção de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.

**OBS 3:** Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. (artigo 212, § 2º, NCPC).

Comarca de XXXXX, Estado do Tocantins, xx de xx de xxxx (DD/MM/AAAA). Eu, NOME DO SERVIDOR, escrevã(o), digitei o presente.

Endereço e telefone da unidade.

**NOME DO SERVIDOR**

*Servidor de Secretaria*

**Anexo 8 – Procedimento do Júri – Relatório do processo**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

**RELATÓRIO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins denunciou **NOME DO ACUSADO**, afirmando que ele, por motivo fútil, tentou matar NOME DA VÍTIMA.

Consta na denúncia que no dia **DD de MM de AA, especificar endereço**, o denunciado, com emprego de arma de fogo, provocou lesões corporais na vítima, só não ocorrendo o resultado morte por circunstâncias alheias à sua vontade.

Isso é o que consta na denúncia, que é o documento onde o Ministério Público Estadual descreve o fato criminoso e o atribui a uma pessoa, no caso, **Nome do acusado**.

Por seu turno, a defesa técnica do acusado, até este momento, sustenta que ele praticou o delito de lesão corporal e não crime doloso contra a vida. Subsidiariamente, requereu o afastamento da circunstância qualificadora descrita na denúncia.

**A denúncia foi recebida no dia DD de MM de AAAA (evento)**, o acusado foi pessoalmente citado (evento) e ofereceu resposta à acusação por meio de advogado constituído (evento).

A instrução processual tramitou regularmente com a oitiva da vítima, de cinco testemunhas arroladas pelo Ministério Público e de três testemunhas indicadas pelo acusado. **Nome do acusado** foi interrogado logo após entrevista reservada com seu advogado (evento).

As partes apresentaram alegações finais em forma de memoriais escritos (MPE, evento; defesa, evento).

**Nome do acusado foi pronunciado no dia DD de MM de AAA, como incurso no artigo [especificar capitulação jurídica] (evento)**.

O acusado interpôs recurso em sentido estrito (evento), ao qual foi negado provimento pelo Tribunal de Justiça do Tocantins (evento xx dos autos 0000000-00.0000.000.0000).

O acórdão confirmatório da pronúncia foi atacado por recurso especial, cujo processamento não foi admitido pela Presidência do Tribunal de Justiça (evento xx dos autos 0000000-00.0000.000.0000). Contra esta decisão a defesa manejou agravo em recurso especial (evento xx dos autos 0000000-00.0000.000.0000). O Superior Tribunal de Justiça conheceu do agravo para não conhecer do recurso especial (evento xx dos autos 0000000-00.0000.000.0000).

Às partes foi oportunizada manifestação, conforme determina o artigo 422 do Código de Processo Penal (MPE, evento; defesa, evento).

O acusado responde em liberdade a este processo (evento).

A sessão do Tribunal do Júri foi designada para hoje.

Local, data.

**Nome do Magistrado**

Juiz de direito titular

#### **Anexo 9 – Procedimento do Júri – Relatório Analítico**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

RELATÓRIO DE PROCESSO  
Autos nº **000000-00.0000.000.0000**  
Acusado: **NOME DO ACUSADO**

- Denúncia: evento, SS/MM/AAAA
- Recebimento: evento.
- Citado: evento.
- Habilitação atual da defesa: evento.
- Resposta à acusação: evento.
  
- Laudos periciais: eventos.
  
- Oitivas na 1ª fase (eventos xx e x):
  - (MPE) XXXXX – ev. XX.
  - (MPE) XXXXX – ev. XX.
  - (MPE) XXXXX – ev. XX.
  - (MPE) XXXXX – ev. XX.
  - (MPE) XXXXX – ev. XX.
  
- **Pronúncia: DD/MM/AAAA – evento XX.**
- Preclusão da decisão de pronúncia: RESE baixado no evento XX. *OBS: Tribunal incluiu o motivo torpe que havia sido decotado na pronúncia.*
- Fase do artigo 422: acusação: evento / defesa: evento (decursos).
  
- **Testemunhas arroladas pela acusação (evento xx):**
  - XXXXX – (intimada ev. XX).

- XXXXX – (intimada ev. XX).
- XXXXX – (intimada ev. XX).
- XXXXX – (intimada ev. XX).
- XXXXX – (intimada ev. XX).
- **Testemunhas arroladas pela defesa (evento XX):**
  - XXXXX – (intimada ev. XX).
  - XXXXX – (intimada ev. XX).
  - XXXXX – (intimada ev. XX).
  - XXXXX – (intimada ev. XX).
  - XXXXX – (intimada ev. XX).
- **Ciência das partes acerca da sessão de julgamento:**
  - Ministério Público: eventos XX/XX.
  - Defesa: evento XX.
  - Acusado: edital no evento XX. Ausência certificada nos eventos XX, XX e XX.
- Reincidência? **Não** (Pesquisas no e-Proc/TJTO – CAC não localizada).
- Maus antecedentes? **Sim** (condenação por fato anterior ao deste processo, com trânsito em julgado posterior – autos 0000000-00.0000.000.0000, com apelação em meio eletrônico 0000000-00.0000.000.0000).
- Menoridade relativa? Não (AA anos, MM meses e dd dias na data do fato).
  - Documento pessoal no evento.
- Confissão na 1ª fase? Não (negativa de autoria) – evento XX.
- Liberdade: Acusado responde solto ao processo (evento XX).
  - Dados para detração:

XXXXX

- - Período de prisão provisória: M (MM) meses e D (DD) dias.

#### Anexo 10 – Termo de compromisso do conselho de sentença

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

Aos **DD** dias do mês de **MM** de **AA (DD/MM/AAAA)**, nesta cidade e Comarca de [Nome da Comarca], Estado do Tocantins, na sala do Tribunal do Júri, após o sorteio dos sete jurados que deveriam formar o Conselho de Sentença para julgar o(a)(s) acusado(a)(s) **NOME DO ACUSADO**, o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, levantando-se, e após ele, todos os presentes, deferiu ao referido Conselho o compromisso legal com a seguinte exortação: Senhores jurados: **“Em nome da lei, concito-vos a examinar com imparcialidade esta causa e a proferir a vossa decisão, de acordo com a vossa consciência e os ditames da Justiça”.** A seguir, nominalmente chamados, cada um deles, por sua vez, respondeu: **“Assim o prometo”**. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu \_\_\_\_\_ Nome do servidor, Escrivã (o) do Júri, lavrei este termo.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_

**Nome do Magistrado**

Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

**Anexo 11 - Procedimento do Júri – Termo de verificação de cédulas**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **MM** do ano de **AAAA** (DD/MM/AAAA), nesta Cidade e Comarca XXXXX, Estado do Tocantins, na Sala do Tribunal do Júri, o Meritíssimo Juiz ordenou ao Senhor Porteiro dos Auditórios, durante reunião periódica do Júri em que será julgado o acusado **XXXX**, fossem chamados nominalmente os jurados previamente sorteados e, retirando de uma das sessões as cédulas relativas aos jurados e suplentes, verificaram a existência de 24 (vinte e quatro) jurados e suplentes, do que para constar eu \_\_\_\_\_, Nome do Servidor, Escrivã(o) do Júri, lavrei este termo.

---

**Nome do Magistrado**

Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

**Anexo 12- Procedimento do Júri – termo de chamada das partes**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

**AUTOS: 0000000-00.0000.000.0000**

**AUTOR(A) – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – DOUTOR NOME DO PROMOTOR DE JUSTIÇA.**

**VÍTIMA: NOME DA VÍTIMA.**

**ACUSADO: NOME DO ACUSADO.**

**DEFENSOR PÚBLICO / ADVOGADO: NOME DO DEFENSOR.**

**TESTEMUNHA(S) ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

**TESTEMUNHA(S) ARROLADAS PELA DEFESA:**

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

**CERTIDÃO**

Certifico que apregoei, em altas vozes, o Ministério Público do Estado do Tocantins como autor, o acusado **NOME DO ACUSADO**, o Defensor Público, bem como as testemunhas arroladas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins e pela defesa. Do que para constar, lavrei a presente certidão, do que dou fé. Em COMARCA, Estado do Tocantins, na sala do Tribunal do Júri, aos DD de MM do ano de AAAA.

**Nome do Servidor**  
Escrivã(o)

**Anexo 13 - Procedimento do Júri – Termo de sorteio de jurados**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

O Presidente do Tribunal do Júri, após cumprir o disposto no artigo 458 do Código de Processo Penal, anunciou que iria proceder ao sorteio dos 07 (sete) jurados, que iriam integrar o Conselho de Sentença para julgamento do réu **NOME DO ACUSADO**. E para isso, advertiu os jurados das incompatibilidades constantes nos artigos 448 e 449 do Código de Processo Penal e sorteou as cédulas relativas aos jurados presentes, uma de cada vez, em número de sete. Verificou-se, então, que após a leitura dos nomes, foi facultado às partes o exercício do direito de recusa, sendo sorteados os seguintes jurados:

1. XXXXX
2. XXXXX
3. XXXXX

4. XXXXX
5. XXXXX
6. XXXXX
7. XXXXX

E para constar, eu \_\_\_\_\_, Nome do servidor, Escrivã(o), lavro este termo.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Magistrado**

Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

#### **Anexo 14 - Procedimento do Júri – Certidão de incomunicabilidade**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

#### **CERTIDÃO DE INCOMUNICABILIDADE DE JURADOS**

Certificamos e damos fé, nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, que não houve comunicação de qualquer tipo dos sete Juizes que compunham o Conselho de Sentença durante o julgamento de **NOME DO ACUSADO**, entre si e nem com pessoas estranhas ao mesmo Conselho, desde o sorteio até a decisão da causa, bem como, incomunicáveis permaneceram, em salas separadas, as testemunhas arroladas pela acusação e defesa.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de [NOME DA COMARCA], Estado do Tocantins, na sala das sessões do Tribunal do Júri, aos **DD** dias do mês de **MM** do ano **AAAA** (DD/MM/AAAA).

#### **OFICIAIS DE JUSTIÇA**

#### **Anexo 15 - Procedimento do Júri – Ata Final da Sessão de Julgamento**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

Autos nº **0000000-00.0000.0000**

Data e horário: **DD de MM de AAAA, às HH horas e MM minutos.**

Local do julgamento: **XXXXX.**

Juiz Presidente: **JUIZ.**

Promotor de Justiça: **PROMOTOR.**

Defensor Público: **DEFENSOR OU ADVOGADO.**

Acusado: **NOME DO ACUSADO**, qualificação, endereço, local de custódia.

**Formação do Conselho de Sentença: Compareceram 21 (vinte e um) jurados e suplentes: JURADOS; 15 (quinze) não compareceram: a) em razão de não terem sido intimados: FULANO; b) dispensados: ALGUNS; c) falta sem justificativa: OUTROS.**

Pelo presidente do Tribunal do Júri foi determinada a multa de um salário mínimo para o(s) jurado(s) não comparecente(s) sem justificativa, e remessa ao Representante do Ministério Público do Estado do Tocantins com atribuições perante o Juizado Especial Criminal local para eventual propositura de ação penal pela prática do crime de desobediência.

Foi declarada aberta e instalada a sessão de julgamento.

**Em seguida foi realizado o sorteio dos sete jurados para comporem o Conselho de Sentença: JURADOS SORTEADOS. Foram dispensadas imotivadamente pelo defensor do acusado: JURADO. Foram dispensadas imotivadamente pelo Ministério Público: não houve.**

O juiz entregou aos jurados cópias do relatório do processo e da decisão de pronúncia.

**Foi ouvida a seguinte pessoa indicada pelo Ministério Público: FULANOS.** Pelas partes houve a dispensa da oitiva das demais testemunhas.

Após, oportunizada entrevista reservada do acusado com seu defensor público, o acusado foi interrogado. Antes do encerramento do interrogatório do acusado, o juiz perguntou aos jurados se ainda havia perguntas por fazer, no que obteve resposta negativa.

Houve breve intervalo.

O MPE iniciou sua sustentação oral às HH horas e MM minutos e pediu a condenação do acusado por crime de homicídio qualificado pela utilização de recurso que impossibilitou a defesa da vítima, na forma tentada. Encerrou às HH horas e MM minutos.

Houve intervalo.

A defesa iniciou sua sustentação oral às HH horas e MM minutos. Sustentou a tese de desclassificação para lesão corporal. Encerrou às HH horas e MM minutos.

Houve intervalo para almoço.

O MPE foi à réplica. Iniciou às HH horas e MM minutos e encerrou às HH horas e MM minutos. Fez a mesma abordagem anterior e rebateu a tese defensiva.

Houve intervalo.

A defesa iniciou a tréplica às HH horas e MM minutos. Reforçou a tese anteriormente sustentada. Encerrou às HH horas e MM minutos.

Os quesitos foram lidos pelo presidente do Tribunal. As partes concordaram com o conteúdo dos quesitos.

Aos jurados foi perguntado se estavam habilitados a votar, no que houve resposta positiva.

A portas fechadas foi procedida a votação e julgamento.

Em ato contínuo, foi lida a **sentença condenatória**.

Para constar, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada pelo Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público do Estado do Tocantins, pela Advogada Dativa e pelo acusado. Nada mais, às HH horas e MM minutos, do dia DD de MM de AAAA, os trabalhos se encerraram. Eu, \_\_\_\_\_ Nome do servidor, Escrivã(o) que digitei.

### **NOME DO MAGISTRADO**

Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

Promotor de Justiça:

Advogado:

Acusado:

### **Anexo 16 - Mandado de notificação da lei de drogas**

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

Unidade Judiciária

#### **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ação Penal nº 0000000-00.0000.000.0000/ Chave: 00000000000

Acusado: **NOME DO ACUSADO**

MAGISTRADO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XXXXX, ESTADO DO TOCANTINS.

MANDA ao oficial de Justiça ou a quem este for distribuído, que proceda à **NOTIFICAÇÃO** do denunciado **NOME DO ACUSADO, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO**, para oferecer defesa preliminar por escrito, no prazo de 10(dez) dias, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa, e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 33 da Lei nº 11.343/2006, sob pena de revelia, tomando conhecimento o referido acusado, desde já, da existência da mencionada ação penal, entregando-lhe, embora não seja pedido, contrafé do presente mandado e cópia da denúncia. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa; oferecer documentos e justificações; especificar as provas que pretende produzir, e arrolar até cinco testemunhas. Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em dez dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação. Se for o caso, o juiz, oportunamente, arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos, recebendo o processo no estado em que se encontrar. Fica intimado, também, que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço para fins de adequada intimação e comunicação oficial.

Comarca de XXXXX, Estado do Tocantins, xx de xx de xxxx (DD/MM/AAAA). Eu, **NOME DO SERVIDOR**, escrevã(o), digitei o presente.

Endereço e telefone da unidade.

**Nome do Magistrado**

*Juiz de Direito*

- OBS: O Oficial de Justiça deverá certificar se o acusado tem ou não condições financeiras de contratar advogado. Caso informe possuir condições de contratar advogado, informar o nome do procurador. Apenas isso, não mais que isso, sob pena de renovação do ato pelo mesmo oficial.
- Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. (artigo 212, § 2º, NCPC).



**Anexo 17 – Planilha de suspensão**

[1] Acessível para preenchimento no sítio eletrônico do CNJ: < <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/calculadora-de-prescricao-da-pretensao-punitiva>>.

[2] Acessível para preenchimento no sítio eletrônico do CNJ: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/calculadora-de-prescricao-da-pretensao-punitiva>>.

[3] Acessível para preenchimento no sítio eletrônico do CNJ: < <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/calculadora-de-prescricao-da-pretensao-punitiva>>.

[4] Acessível para preenchimento no sítio eletrônico do CNJ: < <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/calculadora-de-prescricao-da-pretensao-punitiva>>.

**Anexo 18 – Edital**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

MAGISTRADO, Juiz de direito titular da XX Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA os(a) acusados(a): **XXXXX**, qualificação, nos autos de ação penal nº 0000000-00.0000.000.0000, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de XXXXXXXXXX, Estado do Tocantins, aos DD dias do mês de MM de AAAA. Eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver afixado no “Placar” do Fórum local, a cópia do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Porteiro(a) dos Auditórios

**Nome do magistrado**  
Juiz de Direito

**Anexo 19 – Edital de Intimação de Sentença com o prazo de 60 (sessenta) dias**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**0000000-00.0000.000.0000 – AÇÃO PENAL**

NOME DO MAGISTRADO, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DA XXª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XX, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: **XXXX, qualificação**, nos autos de ação penal nº 0000000-00.0000.000.0000, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença a seguir transcrita: "...". Cidade, DD/MM/AAAA. Nome do magistrado. Juiz de direito titular".

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de XXXXXX, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de XXXXXX, Estado do Tocantins, aos DD dias do mês de MM de AAAA. Eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver afixado no "Placar" do Fórum local, a cópia do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Porteiro(a) dos Auditórios

**Nome do magistrado**

Juiz de Direito

#### Anexo 20 – Edital de Intimação de Sentença com o prazo de 60 (sessenta) dias

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

##### 0000000-00.0000.000.0000 – AÇÃO PENAL

NOME DO MAGISTRADO, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DA XXª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XX, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: **XXXX, qualificação**, nos autos de ação penal nº 0000000-00.0000.000.0000, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença a seguir transcrita: "...". Cidade, DD/MM/AAAA. Nome do magistrado. Juiz de direito titular".

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de XXXXXX, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de XXXXXX, Estado do Tocantins, aos DD dias do mês de MM de AAAA. Eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver afixado no "Placar" do Fórum local, a cópia do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Porteiro(a) dos Auditórios

**Nome do magistrado**

Juiz de Direito

**Anexo 21 – Relatório de audiência**

Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
Unidade Judiciária

**Audiências dia DD-MM-AAAA**

**AP: 0000000-00.0000.000.0000 XX:XXh (INSTRUÇÃO) Capitulação jurídica.**

**ACUSADOS:** XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

**PROMOTOR:** XXXXXXXXXXXX

**DEFENSOR PÚBLICO:** XXXXXXXXXXXX

**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** XXXXXXXXXXXX

**VÍTIMAS:** XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

**TESTEMUNHA INDICADA PELO MPE:**

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

ANEXOS  
CONHECIMENTO

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2075/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13374 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Josivania Alves Guimaraes, Matrícula 990245**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 08/07/2018 a 08/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000700-74.2013.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2076/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13380 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, Matrícula 356035**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Paraíso, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013255-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2077/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13361 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Adriane Gomes Carvalho, Matrícula 990075**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Miranorte-TO, no período de 07/07/2018 a 07/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001291-56.2015.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2078/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13357 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Kesia Nunes de Oliveira Carreiro, Matrícula 356303**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/07/2018 a 07/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5000516-43.2011.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2079/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13355 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Marcos Antônio Ferreira de Sousa, Matrícula 356234**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Xambioá-TO, no período de 06/07/2018 a 07/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000809-26.2016.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2080/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13354 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Camila Pereira Milhomem, Matrícula 990316**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 27/07/2018 a 27/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004071-80.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2081/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13285 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Conceicao Edna Oliveira Veras, Matrícula 990250**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/07/2018 a 07/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000003-61.2010.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2082/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13378 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, Matrícula 356035**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 02/07/2018 a 06/07/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Paraíso, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013255-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2083/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13275 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Eliete Ferreira dos Santos, Matrícula 990106**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 06/07/2018 a 06/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001079-42.2017.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2084/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13231 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Michelly Santiago Viana, Matrícula 356033**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananas-TO, no período de 23/07/2018 a 24/07/2018, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Ananás, como conciliadora credenciada, SEI 18.0.000014597-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2085/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13230 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Michelly Santiago Viana, Matrícula 356033**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananas-TO, no período de 15/07/2018 a 16/07/2018, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Ananás, como conciliadora credenciada, SEI 18.0.000014597-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2086/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13229 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Michelly Santiago Viana, Matrícula 356033**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananas-TO, no período de 09/07/2018 a 12/07/2018, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Ananás, como conciliadora credenciada, SEI 18.0.000014597-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2087/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13226 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Camila Pereira Milhomem, Matrícula 990316**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 20/07/2018 a 20/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004071-80.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2088/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13284 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/07/2018 a 07/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000516-43.2011.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2089/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13395 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Alberto Pitombeira, Assistente Administrativo, Matrícula 354674**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 29/06/2018 a 29/06/2018, com a finalidade de acompanhar equipe da ASMIL no recolhimento de armas da Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2090/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13382 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananás-TO, no período de 09/07/2018 a 12/07/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Paraíso, como conciliadora credenciada junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000013255-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2091/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13384 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 766,56, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, Aurora do Tocantins-TO, no período de 03/07/2018 a 06/07/2018, com a finalidade de inspeção nas obras das Comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2092/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13373 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 960,45, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 69,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 03/07/2018 a 05/07/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2093/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13363 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 592,96, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 69,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 28/06/2018 a 29/06/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2094/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13381 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 29/06/2018 a 29/06/2018, com a finalidade de manutenção Central de PABX, conforme SEI nº 17.0.000035926-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2095/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13408 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 29/06/2018 a 29/06/2018, com a finalidade de conduzir técnico de som, para manutenção em equipamento sonoros da Comarca de Porto Nacional, conforme solicitação da DINFR sob o nº 58385.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2096/2018, de 29 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/13393 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 02/07/2018 a 07/07/2018, com a finalidade de conduzir servidor da DFESP, visando identificar e analisar os processos físicos, conforme solicitação nº 58356.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE**

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **[www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais)** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)



ALAN BATISTA DA SILVA	534.765.811-87	5000980-06.2012.827.2719	R\$ 626,04
ALEXANDRO NUNES CABRAL	018.118.981-06	0014229-80.2014.827.2706	R\$ 216,80
ANDRADE & ARAUJO LTDA	04.399.816/0001-90	5000080-33.2007.827.2740	R\$ 47,00
ANNE CARINE LEITE ROCHA MEIRELES	957.747.691-00	5000651-09.2007.827.2706	R\$ 169,38
ANNE CAROLINE DA SILVA EUGENIO	025.542.021-84	0011398-54.2017.827.2706	R\$ 1.770,54
ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO	188.681.501-15	5000172-16.2007.827.2706	R\$ 264,83
ANTONIO GASPAR NETO	051.264.603-15	5032552-47.2012.827.2729	R\$ 175,85
ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO	03.298.007/0001-20	5000085-26.1991.827.2737	R\$ 65,00
ANTONIO VENANCIO CORREA	37.245.222/0001-84	0001143-66.2015.827.2719	R\$ 135,26
ATACADAO DO PORTO - EIRELI	22.881.352/0001-36	0001043-86.2017.827.2737	R\$ 21,50
BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.	03.502.961/0001-92	0004120-98.2015.827.2729	R\$ 43,00
BANDIESEL BANDEIRANTES BOMBAS E BICOS LTDA	37.416.773/0001-63	0001289-64.2016.827.2722	R\$ 158,33
CARLOS HENRIQUE SOARES AMARAL	701.805.553-91	0039036-27.2016.827.2729	R\$ 113,50
CARVALHO E PEREIRA LTDA	26.746.677/0001-67	5000075-25.1999.827.2729	R\$ 323,61
COSTA & SILVA LTDA	37.415.700/0001-57	5000855-08.2012.827.2729	R\$143,11
DEUSDETE LIMA DA SILVA JUNIOR	627.561.251-72	0045098-83.2016.827.2729	R\$ 147,28
DIOGO MENDES FERNANDES	007.347.071-69	0000796-74.2017.827.2715	R\$ 72,00
DORANI BARBOSA GOMES	233.671.131-15	0011808-69.2014.827.2722	R\$ 101,11
EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	002.661.061-29	0041006-62.2016.827.2729	R\$ 131,40
EMANUEL SANTANA ALMEIDA MARTINS	628.585.051-87	5000450-11.2012.827.2716	R\$ 170,45
EVA SILVEIRA CUNHA	367.622.532-53	5019607-28.2012.827.2729	R\$ 178,02
FERRARI REVENDEDORA DE GAS LTDA	01.346.391/0001-63	5000158-95.2008.827.2706	R\$ 1.685,74
GEISA SIQUEIRA PRADO	695.496.641-04	0006778-55.2016.827.2731	R\$ 39,25
GENELICE PEREIRA LIMA	302.530.551-72	5011153-59.2012.827.2729	R\$ 197,43
GEOESP - GEOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	09.176.151/0001-70	5000866-65.2011.827.2731	R\$ 625,95
GEOVANE MARQUES CALDAS	016.510.722-72	0023199-98.2016.827.2706	R\$ 117,77
GERACINA BARROS DOS SANTOS	738.517.101-00	0004163-98.2016.827.2729	R\$ 127,59
GILVANIA DA SILVA RAMOS	005.513.011-98	0013278-38.2014.827.2722	R\$ 67,18
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MICHELLE LTDA	03.438.277/0001-99	5004395-35.2010.827.2729	R\$ 35,50
JAIRO NUNES DE SOUSA	737.336.951-00	0014561-62.2015.827.2722	R\$ 30,50
JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	330.475.531-49	0015713-48.2015.827.2722	R\$ 124,48
JOAO RIBEIRO MENDES	413.461.301-91	0000085-77.2015.827.2735	R\$ 165,69
JONAS DUARTE ARAUJO DA SILVA	414.278.401-30	0006577-41.2016.827.2706	R\$ 67,00
LAUDILINO MARTINS MELO	451.758.103-91	0035561-97.2015.827.2729	R\$ 126,43
LINKS PRODUCOES LTDA	05.941.213/0001-31	0023429-71.2016.827.2729	R\$ 120,00
LUCIMAR DE SOUZA PINHEIRO BRITO	763.443.391-87	5020598-67.2013.827.2729	R\$ 142,57
MARIA AUREA COSTA FEITOSA	233.490.771-53	0042040-72.2016.827.2729	R\$ 118,40
MURIEL SANTOS MELO	923.460.651-53	0001740-73.2018.827.2737	R\$ 14.094,97
NELSON INACIO JUNIOR	952.763.861-53	0006778-55.2016.827.2731	R\$ 39,25
ORLANDO RODRIGUES PINTO	302.155.951-49	5001298-08.2002.827.2729	R\$ 122,00
PAULO FERREIRA DIAS	211.075.301-30	0020463-44.2015.827.2706	R\$ 137,44
RAIMUNDO ALVES DA ROCHA	626.610.431-87	0035360-42.2014.827.2729	R\$ 127,81
ROMARIO DIAS CARVALHO	534.715.711-91	5000261-49.2011.827.2722	R\$ 287,00
SIMONE DA SILVA LINO	577.407.202-91	0034819-09.2014.827.2729	R\$ 144,18
SONIA MARIA MIRANDA	588.804.291-91	0044110-62.2016.827.2729	R\$ 116,50
TIM CELULAR CENTRO SUL S.A	04.205.329/0004-92	5002425-68.2008.827.2729	R\$ 423,52
VALDECY GOMES DE OLIVEIRA	498.582.461-53	5000248-19.2007.827.2713	R\$ 267,22
VALDIVINO AMERICO GUIMARAES	683.445.116-15	0021121-20.2015.827.2722	R\$ 19,50
VALTER CARVALHO SANTOS	141.309.632-87	5000731-74.2007.827.2737	R\$ 233,27
VANDERLUZ MARIA DE JESUS	644.242.191-00	0000591-42.2017.827.2716	R\$ 915,56
VANISTELA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA	622.210.861-04	5000476-42.2012.827.2705	R\$ 624,50

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Apostilas

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2018**

**PROCESSO 18.0.000012931-0**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CREDCIADA:** Silvia Renata Maciano Villanova Vidal

**OBJETO:** Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o subitem 5.5, da Cláusula Quinta, do Termo de Credenciamento nº 112/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Silvia Renata Maciano Villanova Vidal, a qual passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:**

5.5. Dados bancários:

Banco: Banco Bradesco

Agência: 3664-1

Conta: 0012782-5

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2018.

## Extratos

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2018**

**PROCESSO 18.0.000015125-0**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDCIADA:** Stéphanie Sandes Fragoso

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguaína, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Filadélfia, Wanderlândia e Xambioá, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2018**

**PROCESSO 18.0.000015795-0**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDCIADA:** Andreia de Sousa Gomes

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguatins, 1ª (primeira) opção, e na Comarca de Augustinópolis, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2018**

**PROCESSO 18.0.000015678-3**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDCIADA:** Mirian Almeida Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 107/2018**

**PROCESSO 18.0.000012779-1**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADA:** Renata Cabral Martins

**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a conciliadora Renata Cabral Martins, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Gurupi, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Peixe, Alvorada e Figueirópolis, com fulcro na alínea "d" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 107/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2018

